

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 372, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 58/2013
AV 141/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de fevereiro de 2013, que renova a concessão outorgada à Rádio Trairy Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 58

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

- MG;
- 1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
 - 2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;
 - MG;
 - 3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;
 - 4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;
 - 5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;
 - 6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;
 - 7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e
 - 8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

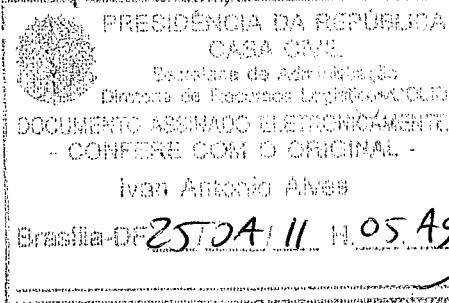
Brasília, 19 de fevereiro de 2013.



53000.043608/2003-46

R DMK

26.04.11



EM nº. 47/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043608/2003 em que a **RÁDIO TRAIRY LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.
2. A outorga foi deferida pela Portaria MVOP nº 49, de 04 de fevereiro de 1960, renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de julho de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 447, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 2004.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAPR

Publicado na Seção 1 do DOU de 19 FEV 2013
Cópia Autenticada

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Rádio Trairy Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o que consta do Processo nº 53000.043608/2003-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Trairy Ltda., pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 447, de 13 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



SERIAL

NT 894/12

307

TVR
372/2013

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO 53000.043608/2003-46

**RÁDIO TRAIRY LTDA
RENOVAÇÃO DA OUTORGA
NATAL/RN**

CÓDIGO:

Venc. 02/05/2009

Onda média.

Natal/RN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no
CPRD

Rubrica:

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	QAB-SCE		03/04/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Fis.01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO NORTE/NORDESTE

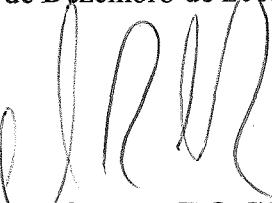
Documento n.º 53000.043608/2003

Assunto: Renovação de Outorga.

Interessado: Rádio Trairy Ltda.

Encaminhe-se a presente documentação à Divisão de Apoio para abertura
de processo.

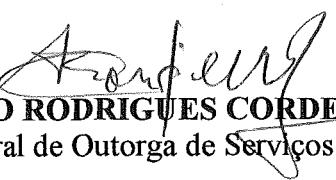
Brasília, 11 de Dezembro de 2003.


CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO

Chefe de Serviço

Coordenação Norte e Nordeste

De acordo.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

Natal-RN., 04 de dezembro de 2003.

Ilmº Sr.
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga e Serviço
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043608/2003-46
SSR
09/12/2003-16:04

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando os documentos para renovação da concessão da outorga da emissora:

- 1) Requerimento padronizado;
- 2) Laudo de Ensaio dos transmissores de 10 KW;
- 3) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – quitada;
- 4) Comprovantes de quitação das contribuições sindicais dos empregados e empregador, referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- 5) Certidões negativas do FGTS, INSS, Municipal, Estadual, Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 6) Declaração do § 5º,
- 7) Recibo da Rais referente ao não 2002 e
- 8) Cópias do Contrato Social e aditivos da emissora, e
- 9) Ofício da Continental Electrônica do Brasil informando a compra de um transmissor para AM em estado sólido modelo K5-A2.

Atenciosamente,

Radio Trairy Ltda

101203

M. das Comunicações
Fls. 03
W. Rubrica

Ilmº Senhor Delegado,

Rádio Trairy Ltda., CNPJ nº 08.324.600/0001-17, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de vigência foi renovado pelo Decreto nº 90.156 de 05 de setembro de 1984, e mantido pelo respectivo prazo residual conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial no dia 13 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Informamos ainda que encontra-se pendente desde 1994 a renovação de outorga por nos solicitada e que a mesma hoje está tramitando no Congresso Nacional.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas achando-as conforme seus interesses.

Natal-RN., 04 de dezembro de 2003 .

Rádio Trairy LTda

SECE - M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que a Rádio Trairy Ltda., não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal.

Natal-RN, 04 de dezembro de 2003.


Yolanda Faravés Mairi
Rádio Trairy Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Página 1 / 21
1805
330
das Comunicações
11/11/2003

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

CNPJ
08.324.600/0001-17

Nome Completo

RADIO TRAIRY LIMITADA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0002 (DUAS) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:33:59 do dia 02/12/2003
Código de Controle da Certidão: 5BCB.5E3F.DD61.C198
Matrícula do Servidor: 000102784

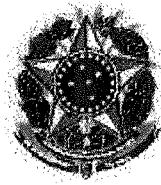
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Esta certidão possui 2(duas) folhas.
Na segunda folha estão consignadas
as razões para efeito de negativa.

NATAL , 02 de DEZEMBRO de 2003

Procurador(a) da Fazenda Nacional
Lúcio Camargo Severo de Melo
Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Páginas 2 / 2
Fls. 06
Rubrica: M...
Assinatura

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

CNPJ
08.324.600/0001-17

Nome Completo
RADIO TRAIRY LIMITADA

Ressalva: As 02(duas) inscrições existentes nºs 41.6.99.005375-10 e 41.7.99.000947-56, referem-se a débitos enquadrados no programa de Recuperação Fiscal REFIS e estão sendo pagas regularmente de acordo com as normas do programa, estando suspensas as suas exigibilidades.

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:33:59 do dia 02/12/2003
Código de Controle da Certidão: 5BCB.5E3F.DD61.C198
Matrícula do Servidor: 000102784

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

NATAL , 02 de DEZEMBRO de 2003
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Wenceslau Camargo Serejo de Melo
Procurador da Fazenda Nacional



Fis.07
U Rubrica
L 88 - Secção

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N° 311605

Contribuinte		
RADIO TRAIRY LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	Atividade
200310186	08.324.600/0001-17	OUTROS SERVICOS DE TELEC/RADIO
Endereço:	Município:	
RUA ROMUALDO GALVAO 973 TIROL	NATAL	

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 07/11/2003, é válida até 07/12/2003 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente receptor.

Natal, sexta-feira, 7 de novembro de 2003.

Emitida via Internet

B7EE-AEBD-2DDA-854A-3750-511F

M. das Comunicações
Fls. 08
W. Rubrica
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal N° 28.431**

Nome ou Razão Social

RADIO TRAIRY LTDA

CPF/CNPJ

08.324.600/0001-17

Inscrição no CMC

104.606-3

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 161 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 19/11/2003 às 15:45:59 horas e válida por 30 (trinta) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via Internet, no site <http://www.natal.rn.gov.br/semut>, pelo agente recebedor.

Código de Validação : FXAX71718

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

das Comunicações
Fls. 09
Rubrica: Música

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATÉ: 19/05/2004 - EMITIDA EM: 19/11/2003 NRO.: 6.505.376

CNPJ: 08.324.600/0001-17

RADIO TRAIY LIMITADA

RUA ROMUALDO GALVAO 973 TIROL

CEP: 59056-105 NATAL RN

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |

OBSERVACOES:

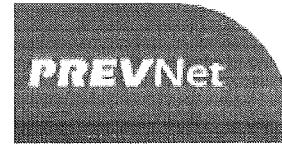
CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL (REFIS) CONTRIBUINTE FORMALIZOU REDARF PARA REGULARIZAR PAGAMENTO.

CARTIMBO - DATA E ASSINATURA

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

1

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA****Nº 071392003-18001070****DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 08.324.600/0001-17
NOME: RADIO TRAIRY LTDA
ENDERECO: RUA ROMUALDO GALVAO 973
BAIRRO OU DISTRITO: TIROL
MUNICIPIO: NATAL
ESTADO: RN
CEP: 59010-000

das Comunicações
Fis.10
W. Rubrica: Mário
SSS -

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

OS DEBITOS DESTA EMPRESA ESTAO INCLUIDOS NO REFIS

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

COM VALIDADE ATÉ 11/02/2004.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08324600/0001-17
Razão Social: RADIO TRAIRY LTDA
Nome Fantasia: RADIO TRAIRY
Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO 973 / TIROL / NATAL / RN / 59020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2003 a 06/12/2003

Certificação Número: 2003110715332103394252

Informação obtida em 11/11/2003, às 20:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Nº : 010463 / 2003 Autenticação : 1083-2-6B8-1F-137-BA-3E8-0



M. das Comunicações
Fls.: 1/2
Rubrica: Mlu
CE
OSA

RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Ordem: 010463 / 2003

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - RN

Contribuinte: RADIO TRAIRY LTDA
Inscrição Estadual: 20.031.018-6
CNPJ ou CPF nº: 08.324.600/0001-17
Endereço: Rua ROMUALDO GALVAO, n.º 973
Bairro: TIROL CEP: 59.050-000
Município: Natal/ RN

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta Especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Tributação.

ASPECTOS DE VALIDADE

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não se sobrepondo as certidões posteriores.

Emissão: dia 10/11/2003 às 17h 27min 42s

Autenticação: 1083-2-6B8-1F-137-BA-3E8-0

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet:
<http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 10 de Novembro de 2003

Emitida Via Internet

1083-2-6B8-1F-137-BA-3E8-0

Certidão Nº : 010463 / 2003 Autenticação : 1083-2-6B8-1F-137-BA-3E8-0

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

CEP 50000-000
Fis. 13
M. Aut. 3
Data: 28/02/2003
Assunto: RAIS - RECIBO DE ENTREGA DA RAIS
Comunicante: Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE 2002



RAZÃO SOCIAL : RADIO TRAIRY LTDA
CNPJ/CEI : 08.324.600/0001-17
CEI VINCULADO:
ENDEREÇO : RUA ROMUALDO GALVAO, 973
BAIRRO : TIROL
CIDADE/UF : NATAL / RN
CEP : 59056-100

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA : 28/02/2003 **QUANTIDADE DE VÍNCULOS:** 29

Coordenação da RAIS

0290773200

28/2/2003



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

20
Rubrofiscal
3388

(1) CPF OU CARNÊ PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

08 324 600 / 0001 - 17

(2) RESERVADO

RÁDIO TRAIRY LTDA.

Rua Romualdo Galvão, 973 - Térreiro

CEP 59.050

L Natal - RN

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE

Conta Especial de Empregos e Salários Adm. Pública Estadual
Ministério do Trabalho

(12) BAIRRO OU DISTRITO

-

(15) CEP

-

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

Branhia

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

00.394.551/009-0

(11) CGC DA ENTIDADE

(15) SIGLA UF

DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rádio Trairy Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praco, etc.)

Rua Romualdo Galvão,
59056/100 Natal

(19) NÚMERO

973

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc..)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

08/1959

(22) CEP

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)

(25) SIGLA UF

RN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

(27) CÓD ATIVID

90035

(28) SUE-CÓDIGO ATIVID

-

(29) CÓDIGO CBF

-

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

-

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

-

(32) 01 ESTABELECIMENTO

02 AUTÔNOMO / LIBERAL

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

0,01

(34) TOTAL DA EMPRESA

0,01

(35) DESTE ESTABELECIMENTO

-

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

-

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

39,32

(43) MULTA

6

(44) JUROS DE MORA

9

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA

3

(46) TOTAL A RECOLHER

2

39,32

(47) LOCAL

Natal/RN

(48) DATA

31 de Junho 2003

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF075931012003116710005555

39,32RH1904

COD. 4543

GRASET

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

Comunicações
- Fiscais -
- Sindicatos -
- Rubricas -



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CFF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 08324600/0001-17

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.2003 5 EXERC.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL		DADOS DO CONTRIBUINTE		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
6 NOME DA ENTIDADE	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RN		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	009.022.01.282-0	
8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	Nº 385	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGC DA ENTIDADE	08523865/0001-65
12 BAIRRO ou DISTRITO	CEP 59012-480	13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	15 SIGLA UF	RN
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	Ronaldo Juary Ltda		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO		
18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	Nº 973	19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	08/59
22 CEP	MUNICÍPIO (CIDADE)	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	24 BAIRRO ou DISTRITO	25 SIGLA UF	RN
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 CÓD ATIVID	28 SUE-CÓDIGO ATIVID	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
Faculdade de Direito	92215			<input type="checkbox"/> 01 UNICO <input checked="" type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO					
32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV 80,35	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		8 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8 43 MULTA	6	
OPERAÇÃO ECONÔMICA	34 TOTAL DA EMPRESA	6 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5 44 JUROS DE MORA	9	
35 DESTE ESTABELECIMENTO		B 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3 45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3	
36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2 46 TOTAL A RECOLHER	80,35	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	5	
FOTO 176x250 mm	47 LOCAL	30 de Março de 2003		CEP003530042003160710016141 80,35RC1904	
48 DATA					

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CÓD. 4543

GRANET

Recibo do Sacado

Local de pagamento				Vencimento 30.04.2002
Cedente SIN TRAB EMP RADIOPUSAO TELEV PUBL RN				Agência / Código cedente 0035.003.00000053.7
Data documento 12-01/01	Número do documento GUIA	Esp. docum. ACEITE	Aceite 12/01/01	Data processamento
Uso do banco 1-CONFED	Carteira CS	Espécie	Quantidade X	Valor
Instruções CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA. ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APÓS AUTENTICACAO BANCÁRIA PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO				(=) Valor do documento 363,01

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado 363,01

Sacado RÁDIO TRAIRY LTDA	
Sacador / Avalista:	Código de baixa: UBB290402XXXXXXXXXXXXX263,21R#157405 07314033# Autenticação mecânica

RECIBO
 das, Cum
 - fiscal 4
 W Rubrica
 1800

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

104-0

Local de pagamento				Recibo do Sacado
				Vencimento
				30/04/01
Cedente				Agência / Código cedente
SIN TRAB EMP RADIOPUSAO TELEV PUBL RN				0035.003.00000053.7
Data documento	Número do documento	Esp.docum.	Aceite	Data processamento
		GUIA		12/01/01
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	I Valor
1-CONFED	CS			X
Instruções				
CONTRIBUICAO SINDICAL				
ARIGO 588 DA CLT				
APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +				
2% DE MULTA.				
ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E				
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA				
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO				

Pagina...: 001

Data: 03/03/01

Valor (R\$)

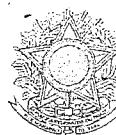
*Fls.: 26 -
Rubrica M
Lote 3 -
SACADO*

Nosso número	8510040648.2
(=) Valor do documento	131,64
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	131,64

Sacado
RÁDIO TRATRY LTDA

Sacador / Avalista:

31430042001600**131,64RC001671001**Código de baixa:
Autenticação mecânica



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GBS

das Comunicações
Física
Educação
Social

MINISTÉRIO DO TRABALHO		1 CPF OU CARIMBO PADRONIZ/	C DO ESTABELECIMENTO	2 RESERVADO										
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS														
		3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 08.324.600/0001-17												
		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31/01/2000 5 EXERC 2000												
DADOS DA ENTIDADE SINDICAL														
6 NOME DA ENTIDADE Conta Especial de Empregos e Salários Admin. Pública Federal	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL --													
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Ministério do Trabalho	9 NÚMERO ---	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) ---	11 CGC DA ENTIDADE 00.394.551/0092											
12 BAIRRO OU DISTRITO ---	13 CEP ---	14 MUNICÍPIO (CIDADE) Brasília	15 SIGLA UF DF											
DADOS DO CONTRIBUINTE														
16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio Trairy Ltda.	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO --													
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Rua Romualdo Galvão,	19 NÚMERO 973	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/1959											
22 CEP 59.056-100	23 MUNICÍPIO (CIDADE) Natal	24 BAIRRO OU DISTRITO Lagoa Seca	25 SIGLA UF RN											
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão	27 CÓD. ATIVID 92215	28 SUB-CÓDIGO ATIVID. --	29 CÓDIGO CBU --	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	31 N. ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA --									
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO					DV									
32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 0,01	34 TOTAL DA EMPRESA	35 DESTE ESTABELECIMENTO	36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 0,01	38 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 11,40	43 MULTA	44 JUROS DE MORA	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	46 TOTAL A RECOLHER 11,40
DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					DV									
47 LOCAL Natal - RN					48 DATA 31 de janeiro 2000	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA								
OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE					50 123310120000103					51 11,40RC0003171642				

VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2º VIA - CONTRIBUIÇÃO

OBSERVAÇÃO AUTÔNOMA LIBERAL: PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA

OBSERVAÇÃO SE AUTONOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

98 12331012006103

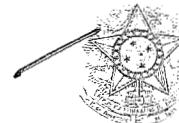
CEP 43336.01 30001.01

11,40RC003171043

卷之三

das Comunicações

Fis 28
Sindicato



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

08 324 600 / 0001 - 17

2 RESERVADO

RÁDIO TRAIRY LTDA.

Rue Romualdo Galvão, 973 - Tiroz

CEP 59.050

Natal - RN

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

08.324.600/0001-17

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.00

5 EXERC.

2.000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RN

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

099.022.01 282-0

8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc)

RUA FELIPE CAMARÃO

9 NÚMERO

385

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE

08.523.565/0001-65

12 BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

13 CEP

59012-480

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

NATAL

15 SIGLA UF

RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO TRAIRY LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc)

RUA ROMUALDO GALVÃO

19 NÚMERO

973

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

—

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

08/11/59

22 CEP

59056-100

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

NATAL

24 BAIRRO ou DISTRITO

LAGOA SECA

25 SIGLA UF

RN

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RÁDIO SINFÔNICO

27 CÓD ATIVID

92215

28 SUB-CÓDIGO ATIVID

—

29 CÓDIGO CEO

—

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

X UNICO

—

PRINCIPAL

—

FILIAL

—

OUTROS

31 ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

AUTÔNOMO / LIBERAL

OU

03 EMPREGADOS

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

16,33

B

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

04

Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

43 MULTA

6

34 TOTAL DA EMPRESA

05

TOTAL DA REMUNERACAO

44 JUROS DE MORA

9

35 DESTE ESTABELECIMENTO

06

TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

07

Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

46 TOTAL A RECOLHER

16,33

5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

08

—

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

38 LOCAL

NATAL - RN

48 DATA

28 de Abril 2000

SP 31428042000292

16.33RC000563003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRAPSET

CAIXALEIA
ECONÔMICA
FEDERAL

10 -0

Local de pagamento

Cedente
SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RNData documento Número do documento Esp. docum. Aceite Data processamento
21/01/00Uso do banco Carteira Espécie Quantidade Valor
1-CONFED CSInstruções
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUNERACAO MES
MARCO. APÓS VENCETO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APÓS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO

Recibo do Sacado

V

30/01/00

Agência / Código cedente
0035.003.00000053.7Nosso número
8517753690.9(-) Valor do documento
56,76

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado
56,76

Sacado

RÁDIO TATAY LTDA

37.098-001

Sacador / Avalista:

FB 31428042000286

56,76RC000491003

Código de baixa:
Autenticação mecânica0035.003.00000053.7
000683-21/01/00
SACADO
30/01/00
56,76

das Comunicações
 Fis. 30
 111 Rubrica M
 298



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO	(2) CGC DO ESTABELECIMENTO
08 324 600 / 0001 - 17	
RÁDIO TRAIRY LTDA.	
Rua Romualdo Galvão, 973 - Tirol	
CEP 59.050	
Natal - RN	
(3) RESERVADO	
(4) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	
08.324.600/0001-17	
(5) DATA LIMITE DE PAGAMENTO	
30.01.99	
(6) EXERC	
1999	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL											
(6) NOME DA ENTIDADE	CONTAS ESPECIAIS DE EMPREGOS E SALÁRIOS ADMIN. PÚBLICA FEDERAL										
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(9) NÚMERO		(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL		—				
MINISTÉRIO DO TRABALHO	—		—								
(12) BAIRRO OU DISTRITO	(13) CEP		(14) MUNICÍPIO (CIDADE)		(11) CGC DA ENTIDADE		00.394.551/0092				
—	—		BRASÍLIA								
DADOS DO CONTRIBUINTE											
(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO										
RÁDIO TRAIRY LTDA	—										
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(19) NÚMERO		(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE		08.59				
R. ROMUALDO GALVÃO	973		—								
(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)		(24) BAIRRO OU DISTRITO		(25) SIGLA UF						
59056-100	NATAL		TIROL		RN						

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) CÓD. ATIVID.	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBU	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) N° ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSÃO	92215	—		<input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	01
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO					DV
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	(DV) OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	10,47	
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		0,01	9 (38) N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8 (43) MULTA	
(34) TOTAL DA EMPRESA			6 (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5 (44) JUROS DE MORA	
OPERAÇÃO ECONÔMICA	(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8 (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3 (45) CORREÇÃO MONETÁRIA	
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7 (41) N° DE NÃO CONTRIBUINTES		2 (46) TOTAL A RECOLHER	
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		0,01		10,47	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		DV			
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	(DV) OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	10,47	
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		0,01	9 (38) N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8 (43) MULTA	
(34) TOTAL DA EMPRESA			6 (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5 (44) JUROS DE MORA	
OPERAÇÃO ECONÔMICA	(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8 (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3 (45) CORREÇÃO MONETÁRIA	
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7 (41) N° DE NÃO CONTRIBUINTES		2 (46) TOTAL A RECOLHER	
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		0,01		10,47	

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
(38) LOCAL	(39) DATA	(40) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
NATAL - RN	29 de JANEIRO 1999	12329011999868
OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE		10,47RC000713001

das Comunicações
Fls.: 31
2000
Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

08 324 600 / 0001-17

RÁDIO TRAIRY LTDA.

Rua Romualdo Galvão, 973 - Tirol

CEP 59.050

Natal - RN

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
08.324.600/0001-17

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.99

5 EXERC.
1999

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RN

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

009.022.01 282-0

8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA FELIPE CAMARÃO

9 NÚMERO

385

10 COMPLEMENTO (andar, esq., etc.)

12 BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

13 CEP

59012-480

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

NATAL

15 SIGLA UF

RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rádio Trairy (TM)

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA ROMUALDO GALVÃO

19 NÚMERO

973

20 COMPLEMENTO (andar, etc., etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

08.59

20. v/n

-

21. v/n

-

22. v/n

-

23. v/n

-

24. v/n

-

25. v/n

-

26. v/n

-

27. v/n

-

28. v/n

-

29. v/n

-

30. v/n

-

31. v/n

-

32. v/n

-

33. v/n

-

34. v/n

-

35. v/n

-

36. v/n

-

37. v/n

-

38. v/n

-

39. v/n

-

40. v/n

-

41. v/n

-

42. v/n

-

43. v/n

-

44. v/n

-

45. v/n

-

46. v/n

-

47. v/n

-

48. v/n

-

49. v/n

-

50. v/n

-

51. v/n

-

52. v/n

-

53. v/n

-

54. v/n

-

55. v/n

-

56. v/n

-

57. v/n

-

58. v/n

-

59. v/n

-

60. v/n

-

61. v/n

-

62. v/n

-

63. v/n

-

64. v/n

-

65. v/n

-

66. v/n

-

67. v/n

-

68. v/n

-

69. v/n

-

70. v/n

-

71. v/n

-

72. v/n

-

73. v/n

-

74. v/n

-

75. v/n

-

76. v/n

-

77. v/n

-

78. v/n

-

79. v/n

-

80. v/n

-

81. v/n

-

82. v/n

-

83. v/n

-

84. v/n

-

85. v/n

-

86. v/n

-

87. v/n

-

88. v/n

-

89. v/n

-

90. v/n

-

91. v/n

-

92. v/n

-

93. v/n

-

94. v/n

-

95. v/n

-

96. v/n

-

97. v/n

-

98. v/n

-

99. v/n

-

100. v/n

-

101. v/n

-

102. v/n

-

103. v/n

-

104. v/n

-

105. v/n

-

106. v/n

-

107. v/n

-

108. v/n

-

109. v/n

-

110. v/n

-

111. v/n

-

112. v/n

-

113. v/n

-

114. v/n

-

115. v/n

-

116. v/n

-

117. v/n

-

118. v/n

-

119. v/n

-

120. v/n

-

121. v/n

-

122. v/n

-

123. v/n

-

124. v/n

-

125. v/n

-

126. v/n

-

127. v/n

-

128. v/n

-

129. v/n

-

130. v/n

-

131. v/n

-

132. v/n

-

133. v/n

-

134. v/n

-

135. v/n

-

136. v/n

-

137. v/n

-

138. v/n

-

139. v/n

-

140. v/n

-

</

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104-0

Local de Pagamento

Cedente

SIN TRAB EMP RADIOPUSAO TELEV PUBL RN

Data Documento Número do Documento Esp. Docum. Aceite Data Processamento

GUIA 04/03/98

Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor
1-CONFED CS

Instruções

CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
1/30 (UM TRINTA AVOS) DA REMUNERACAO MES
MARCO. APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATÉ O VCTO.

Sacado

RÁDIO TRAILY LTDA

Sacador / Avalista:

Recibo do Sacado

Vencimento

30.04.99

Agência / Código Cedente

0035.003.00000053

Nosso Número

8512586003

(-) Valor do Documento

56.71

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

ANEXO das Comunicações
Fls.: 32
W. Rubrica
CC

Código de barras

Autenticação Mecânica

FIM 12330041999525

56.71R001720638

= Aditivo nº 1 =

M. das Comunicações
Fls. 33
M. Rui
= 33 =

Os abaixo assinados, THEODORICO BEZERRA, KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, ADAUTO DE SÁ LEITÃO, JACIO LUIZ BEZERRA FIUZA, JOSE BEZERRA CRISTINO, JOSE PEDRO BEZERRA e FRANCISCO DANTAS GUEDES, todos brasileiros, casados, comerciante e indutriaria, domiciliados e residentes neste capital, compondo a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que vem girando à av. Rio Branco nº 658 - 2º andar (Edifício Natal Club), sob a denominação da RADIOTRISTRY LTDA., conforme contrato de constituição, devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado, sob o nº. 292/59, em 11 de agosto de 1959, resolvem, de perfeito e comum acordo, encerrar o seu primitivo contrato, e o fazem mediante as estipulações seguintes:-

1a.) DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS.

Ficam, neste ato, admitidos ao quadro social, HELIO NELSON, brasileiro, casado, criador e agricultor e SANZIA MARIA BEZERRA NELSON, brasileira, casada, doméstica, devidamente autorizada, conforme Escritura Pública de Outorga Marital, ambos domiciliados e residentes neste capital.

2a.) DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), divididos em trezentas (300) quotas indivisíveis de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, passa a ser elevado para SETE MILHÕES de CRUZEIROS (Cr\$ 7.000.000,00), totalmente realizado e assim distribuído:-
O sócio THEODORICO BEZERRA, já detentor de duzentas (200) quotas, subscreve mais duas mil e oitocentas (2.800) quotas, totalizando três mil (3.000), equivalentes a três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00); b) o sócio KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, já detentor de vinte (20) quotas, subscreve mais hum mil novecentos e oitenta (1.980) quotas, totalizando duas mil (2.000), equivalentes a dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); c) o sócio HELIO NELSON, subscreve, neste ato, hum mil e duzentas (1.200) quotas, equivalentes a hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00); d) a sócia SANZIA MARIA BEZERRA NELSON, subscreve, neste ato, setecentas e vinte (720) quotas, equivalentes a setecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 720.000,00); e) e, permanecendo inalteradas as quotas dos seguintes subscritores:- ADAUTO DE SÁ LEITÃO - vinte (20), equivalentes a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); JACIO LUIZ BEZERRA FIUZA - vinte (20), equivalentes a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); JOSE BEZERRA CRISTINO - vinte (20), equivalentes a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); JOSE PEDRO BEZERRA - dez (10), equivalentes a dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e FRANCISCO DANTAS GUEDES - dez (10), equivalentes a dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

3a.) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

O mandato do sócio-gerente KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, que passará a ser assistido e substituído em suas faltas ou ausências temporárias pela sócia SANZIA MARIA BEZERRA NELSON, fica, neste ato, ampliado por mais três (3) anos, tudo na conformidade da cláusula VIII, do contrato social.

4a.) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

O engenheiro civil KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, juntamente com as funções de gerente, exercerá também as de responsável técnico das instalações da estação de rádio-difusora da sociedade, denominada RADIOTRISTRY.

5a.) DAS RETIRADAS "PRÓ LABÓRE".

Aos sócios gerente e, responsável técnico, será oportunamente atribuído pela maioria de sócios, um "Pró Labóre", consuetâneo com suas atividades.

6a.) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício social, passará a ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano, coindidindo com o ano civil.

7a.) DO CONTRATO ANTERIOR

Ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato inicial da sociedade, não expressamente modificadas pelo presente aditivo, que será préviamente submetido à consideração do Governo Federal, de acordo com as leis, regulamentos e instituições vigentes e a vigorar, relativamente à rádio-difusão do paiz.

E, como tenham, assim, justo e combinado, fizeram datilografar o presente instrumento particular em seis (6) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, juntamente com as duas (2) testemunhas presenciais abaixo.

NATATI.

NATAL, 14 de agosto de 1904

Theodorino Bezerra.

~~Kleber de Carvalho Bezerra~~

Adauto de Oliveira

~~JAPÓ LIMA Bezerra Fiuvi~~

Jose Bezerra 1911-0

Luis Pérez
Luis Pedro Boerner

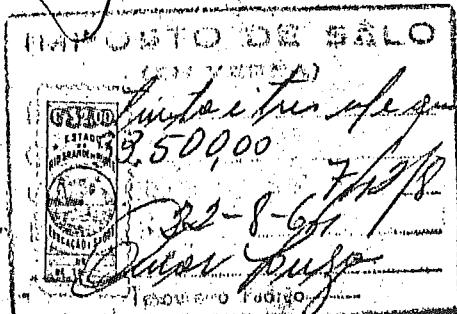
~~Francisco Pantas Guedes~~

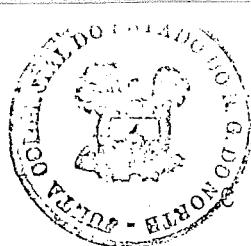
16110 Nelson

Manuscript of the New Testament

The author has

Verba N.º 193 Crs 63.600,00
Pagou de selen por verba a quantia
de ~~cinquenta e três mil~~
~~Seicentos e vinte e~~





PROTÓCOLO/REGISTRO 8660 FLS. 118 DE

das Comunicações
Fls. 35
Rubrica

RÁDIO TRAIRY LTDA.

G C Nº 08.324.600/0001-17

ADITIVO Nº 02

Os abaixo assinados, THEODORICO BEZERRA, b. brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG nº 9.271-RN, residente e domiciliado à Av. Durval de Caxias nº 151, bairro da Ribeira, neste Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 27.102-RN, residente e domiciliado à Rua Trairi nº 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; DAUTO DE SÁ LEITÃO, brasileiro, viúvo, proprietário, Cédula de Identidade RG nº 4.929-RN, residente e domiciliado à Rua Cláudio Machado nº 538, bairro de Petrópolis, nesta Capital; JÁCIO LUIZ BEZERRA FIUZA, brasileiro, casado, odontólogo, Cédula de Identidade RG nº 186.830-RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Basílio nº 1.535, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; JOSÉ BEZERRA CRISTINO, brasileiro, casado, proprietário, Cédula de Identidade RG nº 4.610-RN, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena nº 1.053, bairro de Petrópolis, nesta Capital; JOSÉ PEDRO BEZERRA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG nº 2.151-RN, residente e domiciliado à Rua Dom José Pereira Alves nº 519, bairro de Petrópolis, nesta Capital; FRANCISCO DANTAS GUEDES, brasileiro, casado, contador, Cédula de Identidade RG nº 10.218-RN, residente e domiciliado à Av. Prudente de Moraes nº 2.271, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, criador e agricultor, Cédula de Identidade RG nº 282.101-RN, residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 762, bairro da Ciroândia, nesta Capital; e SÂNZIA MARIA BEZERRA NELSON, brasileira, casada, doméstica, Cédula de Identidade RG nº 50.140-RN, residente e domiciliada à Rua Tuiuti nº 762, bairro da Ciroândia, nesta Capital, componentes da sociedade por quota de responsabilidade limitada que vem atuando à Av. Rio Branco nº 11 - 2º andar, neste Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA., conforme contrato social datado de 01 de agosto de 1959 e aditivo nº 01, datado de 11 de agosto de 1961, devidamente arquivados na Junta Commercial deste Estado sob números 202/59 e 051/61, em datas de 11 de agosto de 1959 e 22 de agosto de 1961, respectivamente, resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu Contrato Social, nos termos e condições seguintes:

Iº - Ficam, neste ato, admitidos como novos sócios: TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG nº 02355675-6-Instituto Felix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Av. Atlântica nº 2.361, apartamento nº 1.001, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 2.717-IMES-RN, residente e domiciliado à Av. Teodoro nº 130, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; GERALDO JOSÉ DA CÂMARA TEIXEIRA DE NEVES, brasileiro, casado, industrial, cedula de identidade nº 1.145.055-CEP-PE, residente e domiciliado à Rua Lins de Almeida nº 1.185, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; CARLOS ALBERTO TIX COSTA CANTOS, brasileiro, casado, aposentado, eula de identidade nº 16545952-Ministério do Exército, residente e domiciliado à Av. Nascimento



PROTOCOLO N.º 3660 LS. 118 DE 16 JUL 1955

N.º das Comunicações
Fls. 36
Rubrica

de Castro nº 1.929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; JOÃO OLÍMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 16.071-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Sachet nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 407.135-Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 26.975-IMLEC-RN residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital; JOSÉ NILSON DE JÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 7.146-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 10.239-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; e EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 34.124-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital, os quais, a partir deste instrumento, assumem todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios.

2º - O sócio THEODORICO BEZERRA, que é possuidor de 3.000 (três mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para o novo sócio MOACYR MAIA, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); cedendo e transferindo ao novo sócio JOÃO OLÍMPIO FILHO, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), e cedendo e transferindo para o novo sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 200 (duzentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

O sócio KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, que é possuidor de 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade com 350 (trezentas e cinquenta) quotas, cedendo e transferindo para o novo sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 500 (quinhetas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 500,00 (quinhetos cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, 350 (trezentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio EZEQUIEL



PROTOCOLO/PRESUNTO N.º 169 DE 06 JUL 1968 Fis. 37
Fis. 37
Rubrica: [Signature]

JOSE FERREIRA DE SOUZA, 350 (trezentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), e cedendo e transferindo ao novo sócio JOSÉ NILSON DE SÁ, 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O sócio HÉLIO NELSON, que é possuidor de 1.200 (uma mil e duzentas) quotas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade com 350 (trezentas e cinquenta) quotas, cedendo e transferindo para o novo sócio JOSÉ NILSON DE SÁ, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) e cedendo e transferindo ao novo sócio MANOEL DE MEDEIROS BRITO, 100 (seiscentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, dando-lhes plena, geral, rasa, e irrevogável quitação.

A sócia SÂNZIA MARIA BEZERRA NELSON, que é possuidora de 720 (setecentas e vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para o novo sócio MANOEL MEDEIROS DE BRITO, 100 (cem) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), e cedendo e transferindo ao novo sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, 620 (seis centas e vinte) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O sócio ADALTO DE SÁ LEITÃO, que é possuidor de 20 (vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, o sócio JACINTO LIMA BEZERRA FILHO, que é possuidor de 20 (vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, o sócio JOSÉ BEZERRA CRISTINO, que é possuidor de 20 (vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, o sócio JOSÉ PEDRO BEZERRA, que é possuidor de 10 (dez) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e o sócio FRANCISCO DANTAS GUEDES, que é possuidor de 10 (dez) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo para o novo sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, 80 (oitenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), quantias que declaram ter recebido, integralmente, neste ato, do cessionário, em moeda corrente do país, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3a - Ata contínua, consolidam todos os dispositivos do contrato inicial da sociedade e do Aditivo nº 01, neste novo instrumento, passando o contrato social a vigorar com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a: A sociedade terá a denominação de "RÁDIO TKAIRY LTDA.", com sede e foro na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rue Dr. Luiz Dutra nº 371, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, de conformidade com as disposições legais vigentes no país, utilizando o nome de fantasia "RÁDIO TROPICAL".

CLÁUSULA 2a: A sociedade terá por objetivo a execução de radiodifusão, fazendo instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade e irradiar notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

CLÁUSULA 3a: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4a: O capital social é de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzados), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de Cr\$... Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada, totalmente integralizado, as quais ficarão assim distribuídas:

TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA.....	700 quotas = Cr\$	700,00
MCACIYE MAIA.....	700 quotas = Cr\$	700,00
GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE NELO.....	700 quotas = Cr\$	700,00
CARLOS JUSSIEU TRINDADE DOS SANTOS...	700 quotas = Cr\$	700,00
JOÃO OLÍMPICO FILHO	700 quotas = Cr\$	700,00
PEDRO CATALÃO FILHO.....	700 quotas = Cr\$	700,00
MANGEL DE MEDEIROS BRITO.....	700 quotas = Cr\$	700,00
JOSÉ NILSON DE SÁ.....	700 quotas = Cr\$	700,00
KLEBEA DE CARVALHO BEZERRA.....	350 quotas = Cr\$	350,00
BÉLIO NELSON.....	350 quotas = Cr\$	350,00
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS....	350 quotas = Cr\$	350,00
EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA.....	350 quotas = Cr\$	350,00
TOTAL.....	7.000 quotas = Cr\$	7.000,00

CLÁUSULA 5a: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6a: A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder concedente, vigentes ou que vierem a vigorar respeitantes à radiodifusão.

CLÁUSULA 7a: As quotas representativas do Capital Social são igualmente e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros, na pena as jurídicas, dependendo qualquer alteração e contrato de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

CLÁUSULA 8a: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, distintamente em conjusto ou isoladamente, pelos sócios MCACIYE MAIA e CARLOS JUSSIEU TRINDADE DOS SANTOS, o primeiro como Diretor Presidente e o se-

[Handwritten signatures and initials follow, including 'J. M. Maia', 'P. Catalão', 'E. Ferreira de Souza', 'A. Garcia de Viveiros', 'B. Nelson', 'C. Jussieu Trindade', 'M. De Medeiros Brito', 'J. Nilson de Sá', 'K. Carvalho Bezerra', 'J. Oliveira', 'G. Câmara', 'M. Maia', 'T. Vasconcelos Maia', 'J. Dutra', 'J. Olímpico Filho', 'P. Catalão Filho', 'M. De Medeiros Brito', 'A. Garcia de Viveiros', 'E. Ferreira de Souza', 'J. Nilson de Sá', 'K. Carvalho Bezerra', 'B. Nelson', 'A. Garcia de Viveiros', 'E. Ferreira de Souza', and 'Total 7.000 quotas = Cr\$ 7.000,00']

CLÁUSULA 9º: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do sócio, engenheiro KLEBER DE CARVALHO BEZERRA.

CLÁUSULA 10º: Em hipótese alguma será admitido o uso da sociedade de um negócios ou operações alheias aos interesses de sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, prestações do fiança, avais, endossos, saques, abrigo e outras responsabilidades de mere favor, sob pena de nulidade. A violação desse preceito contratual importará na responsabilidade isolada do sócio que a praticar, tanto para terceiros como para outros sócios.

CLÁUSULA 118: O exercício social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da propria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à Formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 129: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus bônus lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 134 deste instrumento.

CLÁUSULA 13º: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer socio, liquidar-se-á o capital, lucros e interesses do socio morto, interditado ou que se retire, pela maneira seguinte: mediante apuração de lucros feitos no Salengo realizado posteriormente à data do falecimento, da interdição ou retirada, sem qualquer depreciação do ativo, se o falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagando-se aos sucessores, representantes legais ou beneficiários, 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em seis (6) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros paratíticos por lei.

Parágrafo Único: Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de bônus de quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feita com base no Balanço Geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 145: As questões ou dúvidas que podessem ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto 3.786, ou se não houver, na LDB, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 15º: Fica esteto e Foro deste Commerce pere qualquer ação fundada neste contrato, renunciandotec o qualquer outro, por motivo especial que seja.

Por se estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento

PROTÓCOLO/ACERVO N° 3660 FLS. 100 DE 196.111-10 AR.40

das Comunicações
Márcia Menezes
Márcia Menezes

mento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Natal, 04 de junho de 1981.



TARCISIO DE VASCONCELOS FILHO
CPF 001113751-87

MICACY MARIA
CPF 00333771-87

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF 000840004-53

JOSÉ OLÍMPICO FILHO
CPF 002867614-91

PEDRO CATALÃO FILHO
CPF 007992035-72

MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF 005640067-01

JOSÉ NILSON DE SÁ
CPF 002639231-87

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF 005881231-91

HELIO NELSON
CPF 003173574-68

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF 003103154-87

EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF 010796701-91

THEODORICO BEZERRA
CPF 002913404-82

PROTÓCOLO/ESTADO N.º 3660 FLS. 118 DE 16 JUL 1984 Fls. 41
Fls. 41
Al Rubribo
Ass -



Dalcílio Alcântara Pachêco Melo
SÂNZIA MARIA BEZERRA NELSON

CPF 003173574-68

Adalito de Sá Leitão
CPF 016058014-72

Jacó Luiz Bezerra Guiza
CPF 00590274-26

JOSE BEZERRA CRISTINO
CPF 005900704-17

JOSE PEDRO BEZERRA
CPF 002641301-30

FRANCISCO DANTAS GUEDES
CPF 003080782-15

CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF 003353714-31

TESTEMUNHAS:

4º OFÍCIO DE NOTAS,

Tabelião: ALÍNIO CUNHA DE AZEVEDO

Substitutos: MARIA DA CRUZ XAVIER JARDIM

GIVALDO DA SILVA MEDEIROS

Av. Tavares de Lira, 100 - Natal (RN)

RECONHEÇO a(s) firma(s) assinada(s) por este

com o meu sinal público, em número

de Vinte e Quatro, dia 16

Natal, 26 de Julho de 1984

Em testemunho, do que é da verdade.

Reconheço

Alínio S. Azevedo

Zelv

060983

RÁDIO TRAIRY LTDA.

C G C N° 08.324.600/0001-17

ADITIVO N° 03

Transferência de quotas entre os sócios e consolidação do Contrato Social

Os abaixo assinados, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG nº 02355675-6 - Instituto Felix Pacheco-RJ., residente e domiciliado à Av. Atlântica nº 2.364, apartamento nº 1.001, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro de Petrópolis, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 1G545952-Ministério do Exército, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 407.135-Instituto Felix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSE NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 7.146 - IMLEC-RN., residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; JOÃO OLÍMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 16.071-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Rua Sachet nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE., residente e domiciliado à Rua Lima e Silva nº 1.485, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 34.124-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 104.239-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 27.102-RN., residente e domiciliado à Rua Trairí nº 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 282.101-RN., residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 762, bairro de Petrópolis, nesta Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 26.975-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que vem atuando à Rua Dr. Luiz Dutra nº 371, bairro do Alecrim, nesta Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA., conforme contrato social datado de 06 de agosto de 1959 e aditivo nº 02, datado de 04 de junho de 1981, devidamente arquivados na Junta Comercial deste Estado sob números 292/59 e 1835/82, em datas de 11 de agosto de 1959 e 20 de julho de 1982, respectivamente, resolvem, de perfeito e comum acôrdo, modificar, novamente, o seu contrato social, nos termos e condições seguintes:

- Ia. - O sócio EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 54 (cinquenta e quatro) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros) quantia que declara haver recebido, integralmente, neste ato, do cessionário, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.



PROTÓCOLO N.º 1816 PLS.

DE 06/09/83

Fis. 43
Eli Rodrica: Alvaro
Ass.

- 2a. - O sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 54 (cinquenta e quatro) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros) quantia que declara haver recebido, integralmente, neste ato, do cessionário, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.
- 3a. - O sócio HELIO NELSON, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 67 (sessenta e sete) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros), quantia que declara haver recebido, integralmente, nesta ato, do cessionário, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.
- 4a. - O sócio KLEBER BEZERRA DE CARVALHO, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 61 (sessenta e hum) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 61,00 (sessenta e hum cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio MOACYR MAIA, 6 (seis) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.
- 5a. - O sócio MANOEL DE MEDEIROS BRITO, que é possuidor de 700 (setecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio MOACYR MAIA, 230 (duzentas e trinta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, 209 (duzentas e nove) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 209,00 (duzentos e nove cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.
- 6a. - O sócio JOÃO OLÍMPIO FILHO, que é possuidor de 700 (setecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, 27 (vinte e sete) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 104 (cento e quatro) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.
- 7a. - O sócio GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, que é possuidor de 700 (setecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 132 (cento e trinta e duas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio JOSE NILSON DE SÁ, 236 (duzentas e trinta e seis) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

das Comunicações
44
Rubrica: Mário
Sob
998

8a. - Ato contínuo, consolidam todos os dispositivos do contrato inicial e do aditivo nº 02, neste novo instrumento, passando o contrato social a vigorar com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a. - A Sociedade terá a denominação de " RÁDIO TRAIRY LTDA.", com sede e foro na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à rua Dr. Luiz Dutra nº 371, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, de conformidade com as disposições legais vigentes no país, utilizando o nome de fantasia " RÁDIO TROPICAL ".

CLÁUSULA 2a. - A Sociedade terá por objetivo a execução de radiodifusão, fazendo instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade e irradiará notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

CLÁUSULA 3a. - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4a. - O capital social que é de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA.....	936	quotas - Cr\$ 936,00
MOACYR MAIA.....	936	quotas - Cr\$ 936,00
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS.....	936	quotas - Cr\$ 936,00
PEDRO CATALÃO FILHO.....	936	quotas - Cr\$ 936,00
JOSE NILSON DE SÁ.....	936	quotas - Cr\$ 936,00
JOÃO OLÍMPIO FILHO.....	569	quotas - Cr\$ 569,00
GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO..	332	quotas - Cr\$ 332,00
EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA.....	296	quotas - Cr\$ 296,00
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS.....	296	quotas - Cr\$ 296,00
KLEBER DE CARVALHO BEZERRA.....	283	quotas - Cr\$ 283,00
HÉLIO NELSON.....	283	quotas - Cr\$ 283,00
MANOEL DE MEDEIROS BRITO.....	261	quotas - Cr\$ 261,00

TOTAL..... 7.000 quotas - Cr\$ 7.000,00

CLÁUSULA 5a. - A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, é limitada até a importância do capital social.

CLÁUSULA 6a. - Os sócios que representam a maioria do capital social da firma poderão promover, em qualquer tempo, o aumento do capital social e alteração no contrato social da firma.

CLÁUSULA 7a. - A Sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder Concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA 8a. - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

CLÁUSULA 9a. - A Diretoria da Sociedade será constituída por um Presidente, MOACYR MAIA e dois Diretores, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, todos quotistas, e um Diretor Superintendente, a ser contratado pelos Diretores quotistas.

Parágrafo Primeiro: - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente e pelo Diretor Superintendente, os quais poderão, nos impedimentos e ausências, serem substituídos por outro Diretor, os quais poderão constituir procuradores "ad negotium" e procuradores judiciais para o fero em geral.

Parágrafo Segundo: - O Presidente e os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 10a. - A responsabilidade técnica da Sociedade fica a cargo do sócio, engenheiro civil KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, portador da Carteira Profissional nº 1511D - CREA-2a. Região.

CLÁUSULA 11a. - Em hipótese alguma será admitido o uso da Sociedade de em negócios ou operações alheias aos interesses da Sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, prestação de fiança, avais, endossos, saques, abonos ou outras responsabilidades de mero favor, sob pena de nulidade. A violação deste preceito contratual importará na responsabilidade isolada do sócio que a pratique, tanto para terceiros como para os outros sócios.

CLÁUSULA 12a. - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à Formação de Reservas de Lucros, ao critério estabelecido pela Lei 6.404/76, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, ou então, distribuído entre os sócios, proporcionalmente ao capital realizado.

CLÁUSULA 13a. - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade ou transferir parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos demais sócios que desejarem adquiri-las. Existindo diversos sócios pretendendo em condições idênticas, para adquirir as quotas, as mesmas deverão ser rateadas, entre eles proporcionalmente às que, então possuirem. O pagamento dos haveres do quotista alienante será efetuado na modalidade estabelecida na Cláusula 14a. do presente instrumento.

CLÁUSULA 14a. - A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer sócio. Ao arbítrio dos sucessores do sócio falecido, poderão os mesmos permanecer na Sociedade na qualidade de sócios quotistas e na proporção das quotas herdadas. Caso os herdeiros não desejem continuar na Sociedade, e também os interditos e os que se retirarem da Sociedade, receberão seu capital, lucros e interesses da seguinte maneira: mediante apuração do lucro apurado no Balanço realizado posteriormente à data do falecimento, da interdição ou da retirada, sem qualquer depreciação do ativo, se o falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagando-se 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e correção monetária garantidos por lei.

Parágrafo Único: - Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de haveres do quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feito com base no Balanço Geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 15a. - A Sociedade poderá transformar-se em sociedade anônima ou qualquer outro tipo de sociedade, pela vontade e decisão dos sócios representantes da maioria do Capital Social, assistindo aos dissidentes, porventura existentes o direito de retirar-se, recebendo o valor de suas quotas e respectivos haveres, conforme estabelecido na Cláusula 14a. do presente contrato.

CLÁUSULA 16a. - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade, o qual procederá de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA 17a. - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto Federal nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e nos de mais subsequentes e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, dos quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a eles se sujeitam, como se cada um deles aqui fizesse especial menção.

CLÁUSULA 18a. - Fica eleito o foro desta Comarca de Natal para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acôrdo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Natal, 29 de julho de 1983.

TARCISTO DE VASCONCELOS MAIA
CPF 004.417.764-87

Moacyr Maia
CPF 003.377.144-87

CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF 003.353.714-34

PEDRO CATALÃO FILHO
CPF 007.992.035-72

JOSE NILSON DE SÁ
CPF 002.639.234-87

JOÃO OLIMPIO FILHO
CPF 002.867.614-91

GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF 000.840.004-53.



EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA
CPF 010.796.704-91

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF 003.203.754-87

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF 005.884.234-91

HELIOS NELSON
CPF 003.173.574-68

MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF 005.640.067-04

TESTEMUNHAS:

ROBERTO PINTO DUARTE
CPF 085.905.914-68

WELLINGTON GOMES DO AMARAL
CPF 019.832.024-87

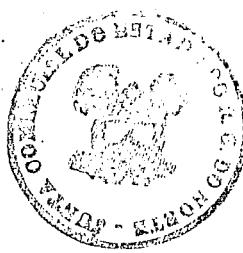
EM TEMPO :

Uso da firma por quem de direito:

RADIO TRAIRY LTDA
MOACYR MAIA - Diretor Presidente
TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

Diretor

Sete de Agosto 83
22



1396
PROTÓCOLO/JUZGADO PLS. 218 DE 23 AGO 1984

M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica
038

RÁDIO TRAIRY LTDA.

C G C N° 08.324.600/0001-17

ADITIVO N° 04

Aumento de Capital e Consolidação do Contrato Social

Os abaixo assinados, TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG nº 02355675-6 - Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Av. Atlântica nº 2.364, apartamento nº 1.001, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; CARLOS JUS SIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 1G545952-Ministério do Exército, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 407.135 Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSE NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 7.146 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; JOÃO OLÍMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 16.071 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Sachet nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva nº 1485, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 34.124 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 104.239 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 27.102 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Trairí nº 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; HELIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 282.101 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 762, bairro de Petrópolis, nesta Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 26.975-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que vem atuando à Rua Dr. Luiz Dutra, 371, bairro do Alecrim, nesta Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA., conforme contrato social datado de 06 de agosto de 1959 e aditivo nº 03, datado de 29 de julho de 1983 devidamente arquivados na Junta Comercial deste Estado sob n°s. 292/59 e 2.455/83, em datas de 11 de agosto de 1959 e 08 de setembro de 1983, respectivamente, resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1a. - A Sociedade terá a denominação de "RÁDIO TRAIRY LTDA.", com sede e foro na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Dr. Luiz Dutra nº 371, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, de conformidade com as disposições legais vigentes no país, utilizando o nome de fantasia "RÁDIO TROPICAL".

CLÁUSULA 2a. - A Sociedade terá por objetivo a execução de Radiodifusão, fazendo instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade e irradiar notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

CLÁUSULA 3a. - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

(Handwritten signatures and initials follow, including 'K. m.', 'M. P.', '6', 'Sik', and 'J. J.').

CLÁUSULA 4a. - O Capital social de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), elevado neste ato, para Cr\$ 17.138.017,00 (dezessete milhões, cento e trinta e oito mil e dezessete cruzeiros), representa do por 17.138.017 (dezessete milhões, cento e trinta e oito mil e dezessete) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, integralizado neste ato com utilização de Reservas de Correção Monetária de Capital Social, Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, Reserva de Correção Especial do Ativo, Reserva para Aumento de Capital e Lucros Acumulados, passando o Capital a ter a seguinte distribuição:

- O sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA que possuía 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e huma mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).
- O sócio MOACYR MAIA que possuía 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas cuja integralização foi efetuada mediante utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e huma mil, quinhentas e noventa e duas) quotas no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).
- O sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS que possuía 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil e nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de

Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentos e noventa e huma mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).

- O sócio PEDRO CATALÃO FILHO que possuia 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentos e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e huma mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).
- O sócio JOSE NILSON DE SÁ que possuia 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros) subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e huma mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).
- O sócio JOÃO OLIMPIO FILHO que possuia 569 (quinhentas e sessenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros) subscreve mais 1.392.496 (hum milhão, trezentas e noventa e duas mil, quatrocentas e noventa e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 6.084,80 (seis mil, oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 99.050,17 (cento e nove mil, cinquenta cruzeiros e dezessete centavos).

vos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 51.345,84 (cinquenta e hum mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 4.251,14 (quatro mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 1.231.764,05 (hum milhão, duzentos e trinta e hum mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), totalizando 1.393.065 (hum milhão, trezentas e noventa e três mil e sessenta e cinco) quotas, no valor de Cr\$ 1.393.065,00 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil e sessenta e cinco cruzeiros).

- O sócio GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO que possuia 332 (trezentas e trinta e duas) quotas no valor de Cr\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois cruzeiros), subscreve mais 812.507 (oitocentas e doze mil, quinhentas e sete) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.550,42 (três mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros e quarenta e dois centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 57.794,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 29.959,80 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.480,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e cinqüenta centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 718.721,48 (setecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos), totalizando 812.839 (oitocentas e doze mil, oitocentas e trinta e nove) quotas, no valor de Cr\$ 812.839,00 (oitocentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros).
 - O sócio EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA que possuia 296 (duzentas e noventa e seis) quotas no valor de Cr\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis cruzeiros), subscreve mais 724.403 (setecentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e três) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.165,43 (três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 51.527,78 (cinquenta e hum mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 26.711,09 (vinte e seis mil, setecentos e onze cruzeiros e nove centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.211,52 (dois mil, duzentos e onze cruzeiros e cinqüenta e dois centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 640.787,18 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), totalizando 724.699 (setecentas e vinte e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas, no valor de Cr\$ 724.699,00 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros).
 - O sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS que possuia 296 (duzentas e noventa e seis) quotas no valor de Cr\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis cruzeiros), subscreve mais 724.403 (setecentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e três) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.165,43 (três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 51.527,78 (cinquenta e hum mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), Reserva

zeiros e nove centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.211,52 (dois mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 640.787,18 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), totalizando 724.699 (setecentas e vinte e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas, no valor de Cr\$ 724.699,00 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros).

- O sócio KLEBER DE CARVALHO BEZERRA que possuía 283 (duzentas e oitenta e três) quotas no valor de Cr\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três cruzeiros), subscreve mais 692.590 (seiscentas e noventa e duas mil, quinhentas e noventa) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.026,42 (três mil e vinte e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 49.264,92 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 25.538,06 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.114,40 (dois mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 612.646,20 (seiscentos e doze mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), totalizando 692.873 (seiscentas e noventa e duas mil, oitocentas e setenta e três) quotas, no valor de Cr\$ 692.873,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros).
- O sócio HÉLIO NELSON que possuía 283 (duzentas e oitenta e três) quotas no valor de Cr\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três cruzeiros), subscreve mais 692.590 (seiscentas e noventa e duas mil, quinhentas e noventa) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.026,42 (três mil, vinte e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 49.264,92 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 25.538,06 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.114,40 (dois mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 612.646,20 (seiscentos e doze mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), totalizando 692.873 (seiscentas e noventa e duas mil, oitocentas e setenta e três) quotas, no valor de Cr\$ 692.873,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros).
- O sócio MANOEL DE MEDEIROS BRITO que possuía 261 (duzentas e sessenta e hum) quotas no valor de Cr\$ 261,00 (duzentos e sessenta e hum cruzeiros), subscreve mais 638.748 (seiscentas e trinta e oito mil, setecentas e quarenta e oito) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 2.791,14 (dois mil, setecentos e noventa e hum cruzeiros e quatorze centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 45.435,01 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e hum centavo), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 23.552,70

(vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 1.950,03 (hum mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e três centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 565.019,12 (quinhentos e sessenta e cinco mil, dezenove cruzeiros e doze centavos), totalizando 639.009 (seiscentas e trinta e nove mil e nove) - quotas, no valor de Cr\$ 639.009,00 (seiscentos e trinta e nove mil e nove cruzeiros).

das Comunidade
6 - Fls.: 53 -
Rubrica: *Almeida*
Cruz ei -

- CLÁUSULA 5a. - A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, é limitada até a importância do capital social.

CLÁUSULA 6a. - Os sócios que representam a maioria do capital social da firma poderão promover, em qualquer tempo, o aumento do capital social e alteração no contrato social da firma.

CLÁUSULA 7a. - A Sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder Concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA 8a. - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

CLÁUSULA 9a. - A diretoria da Sociedade será constituída por um Presidente, MOACYR MAIA e dois Diretores, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, todos quotistas, e um Diretor Superintendente, a ser contratado pelos Diretores quotistas.

*verifica
queletor
Ano*

Parágrafo Primeiro: - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente e pelo Diretor Superintendente, os quais poderão, nos impedimentos e ausências, serem substituídos por outro Diretor, os quais poderão constituir procuradores "ad nego-tium" e procuradores judiciais para o foro em geral.

Parágrafo Segundo: - O Presidente e os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 10a. - A responsabilidade técnica da Sociedade fica a cargo do sócio, engenheiro civil KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, portador da Carteira Profissional nº 1511D - CREA - 2a. Região.

CLÁUSULA 11a. - Em hipótese alguma será admitido o uso da Sociedade em negócios ou operações alheias aos interesses da Sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, - prestação de fiança, avais, endossos, saques, abonos ou outras responsabilidades de mero favor, sob pena de nulidade. A violação deste preceito contratual importará na responsabilidade isolada do sócio que a pratique, tanto para terceiros como para os outros sócios.

CLÁUSULA 12a. - O exercício social encerrará-se a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ao critério estabelecido pela Lei número 6.404/76, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, ou então, distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao capital realizado.

CLÁUSULA 13a. - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade ou transferir parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos demais sócios, que desejarem adquiri-las. Existindo diversos sócios pretendendo em condições idênticas, para adquirir as quotas, as mesmas deverão ser rateadas entre eles proporcionalmente às que, então possuirem. O pagamento dos haveres do quotista alienante será efetuado na modalidade estabelecida na Cláusula 14a. do presente instrumento.

CLÁUSULA 14a. - A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer sócio. Ao arbítrio dos sucessores do sócio falecido, poderão os mesmos permanecer na Sociedade na qualidade de sócios quotistas e na proporção das quotas herdadas. Caso os herdeiros não desejem continuar na Sociedade, e também os interditos e os que se retirarem da Sociedade, receberão seu capital, lucros e interesses da seguinte maneira: mediante apuração do lucro apurado no Balanço realizado posteriormente à data do falecimento, da interdição ou da retirada, sem qualquer depreciação do Ativo, se o falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagando-se 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária garantidos por lei.

Parágrafo Único: - Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de haveres do quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feito com base no balanço geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 15a. - A Sociedade poderá transformar-se em sociedade anônima ou qualquer outro tipo de sociedade, pela vontade e decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, assistindo aos dissidentes, porventura existentes o direito de retirar-se, recebendo o valor de suas quotas e respectivos haveres, conforme estabelecido na Cláusula 14a. do presente contrato.

CLÁUSULA 16a. - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade, o qual procederá de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA 17a. - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto Federal nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e nos demais subsequentes e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, dos quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a eles se sujeitam, como se cada um deles aqui fizesse especial menção.

CLÁUSULA 18a. - Fica eleito o foro desta Comarca de Natal para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Natal, 16 de agosto de 1984

TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
CPF 004.417.764-87

MOACYR MAIA
CPF N° 003.377.144-87

CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF N° 003.363.714-34

PEDRO CATALAO FILHO
CPF N° 007.992.035-72

JOSE NILSON DE SA
CPF N° 002.639.234-87

JOAO OLIMPIO FILHO
CPF N° 002.867.614-91

GERALDO JOSE DA CAMARA FERREIRA DE MELO
CPF N° 000.840.004-53

EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA
CPF N° 010.796.704-91

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF N° 003.203.154-87

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF N° 005.884.234-91

HELIO NELSON
CPF N° 003.173.574-68

MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF N° 005.640.067-04

TESTEMUNHAS:

ROBERTO PINTO DUARTE
CPF N° 085.905.914-68

WILLINGTON GOMES DO AMARAL
CPF N° 019.832.024-87

PROTÓCOLO NÚMERO 4396 FLS. 268 BB 23 AGO 1984

13
Fis. 56
LNU Revisor Mér
Ass Comunica

EM TEMPO:

Uso da firma por quem de direito:

RÁDIO TRAIRY LTDA.

Moacyr Maia
MOACYR MAIA - Diretor Presidente

Tarcísio Vasconcelos Maia
TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
Diretor

Carlos Jussier Trindade dos Santos
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
Diretor

Junta Comercial do Rio Grande do Norte

C E R T I D Á O

CERTIFICO que o processo referente ao arquivamento deste documento deu entrada nesta Junta Comercial do Estado em 23.08.84, sendo registrado e arquivado sob n° 9464/84 - decisão de 24 AGO 1984 da 2ª Turma de Vogais.

Natal, 24 AGO 1984

Ascendino Inácio da Silva
ASCENDINO INÁCIO DA SILVA
Secretário Geral

Entregue ao Contribuinte a 3.ª Via
do C.G.C. do M.F. Em, 23.08.1984

Maria Neide Assunção
Téc. de Chella de Serviços Gerais

Nº 08.324.600/0001-17

ADITIVO Nº 05

Aumento de Capital, mudança de endereço sede e Consolidação do Contrato Social.

Os abaixo assinados, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG nº 02355675-6 - Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Av. Atlântica nº 2.364, apartamento nº 1.001, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 1G545952- Ministério do Exército, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 407.135- Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSE NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 7.146-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. da Praia, nº 20, bairro de Ponta Negra, n/Capital; JOÃO OLÍMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 16.071-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Sachet, nº 325, bairro de Petrópolis, n/Capital; GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva, nº 1.485, bairro de Lagoa Nova, n/Capital; EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 34.124-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº 290, bairro de Petrópolis, n/Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 104.239-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº 280, bairro de Petrópolis, n/Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 27.102-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Trairi, nº 763, bairro de petrópolis, n/Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 282.101-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Tuiuti, nº 762, bairro de Petrópolis, n/Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 26.975-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves, nº 950, bairro do Tirol, n/Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que

1050 122 JAN 1984 Fls. 58
SERVIÇO DE REGISTRO DO RUBRO

vam atuando a Rádio Trairy, Juiz Dutra, nº 371, bairro do Alecrim, n/Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA., conforme Contrato Social data-
do de 06 de agosto de 1959 e ADITIVO nº 04, datado 16 de agosto de 1984
devidamente arquivados na Junta Comercial deste Estado sob nºs. 292/59
e 2.464/84, em datas de 11 de agosto de 1959 e 24 de agosto de 1984, res-
pectivamente, resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamen-
te, o seu Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª. - A Sociedade terá a denominação de "RÁDIO TRAIRY LTDA." com sede e foro na Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Romualdo Galvão, 973, bairro do Tirol, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território Nacional, de conformidade com as disposições legais vigentes no país, utilizando o nome de fantasia "RÁDIO TROPICAL".

CLÁUSULA 2ª. - A Sociedade terá por objetivo a execução de Radiodifusão, fazendo instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade e irradiará notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

CLÁUSULA 3ª. - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. - O Capital Social de Cr\$ 17.137,96 (dezessete mil, cem e trinta e sete cruzados e noventa e seis centavos), fica elevado neste ato para Cr\$ 115.223,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e três cruzados), representado por 115.223 (cento e quinze mil duzentos e vinte e três) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzado), cada, integralizado, nesta ato, em moeda corrente no país, passando o Capital a ter a seguinte distribuição:

- O sócio TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA que possuía 2.291,59 (duas mil, duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 2.291,59 (dois mil duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 52.397,41 (cinquenta e duas mil, trezentas e noventa e sete vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 54.689 (cinquenta e quatro mil seiscentas e oitenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 54.689,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove cruzados);
- O sócio MOACYR MAIA que possuía 2.291,59 (duas mil, duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 2.291,59 (dois mil, duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 7.587,41 (sete mil, quinhentas e oitenta e sete vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 9.879 (nove mil oitocentas e setenta e nove) quotas, no valor de Cr\$ 9.879,00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzados);
- O sócio CARLOS DUSSIER TRINDADE DOS SANTOS que possuía 2.291,59 (duas mil, duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas, no



Nº 1050-3 / 22 JAN 1967

Fls. 59
M. das Comunicações
M. da Fazenda
Alvará
C/C

valor de Cz\$ 2.291,59 (dois mil duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 5.965,41 (dez mil duzentas e novecentas e sessenta e cinco vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 8.257 (oitocentas e cinquenta e sete) quotas, no valor de Cz\$ 8.257,00 (oitocentas e cinquenta e sete cruzados);

- O sócio PEDRO CATALÃO FILHO que possuía 2.291,59 (duas mil duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 2.291,59 (dois mil duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 3.257,41 (três mil duzentas e cinquenta e sete vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 5.549 (cinco mil, quinhentas e quarenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 5.549,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove cruzados);
- O sócio JOSÉ NILSON DE SÁ que possuía 2.291,59 (duas mil duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 2.291,59 (dois mil duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 10.763,41 (dez mil setecentas e sessenta e três vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando, 13.055 (treze mil e cinquenta e cinco) quotas, no valor de Cz\$ 13.055,00 (treze mil e cinquenta e cinco cruzados);
- O sócio JOÃO OLÍMPIO FILHO que possuía 1.393,06 (hum mil trezentas e noventa e três vírgula seis) quotas, no valor de Cz\$ 1.393,06 (hum mil trezentos e noventa e três cruzados e seis centavos), subscreve mais 3.017,94 (três mil e dezessete vírgula noventa e quatro) quotas, totalizando 4.411 (quatro mil quatrocentas e onze) quotas, no valor de Cz\$ 4.411,00 (quatro mil quatrocentos e onze cruzados);
- O sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO que possuía 812,83 (oitocentas e doze vírgula oitenta e três) quotas, no valor de Cz\$ 812,83 (oitocentas e doze cruzados e oitenta e três centavos), subscreve mais 6.269,17 (seis mil duzentas e sessenta e nove vírgula dezessete) quotas, totalizando 7.082 (sete mil e oitenta e duas) quotas, no valor de Cz\$ 7.082,00 (sete mil e oitenta e dois cruzados);
- O sócio EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA que possuía 724,69 (setecentas e vinte e quatro vírgula sessenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 724,69 (setecentas e vinte e quatro cruzados e sessenta e nove centavos), subscreve mais 1.029,31 (hum mil e vinte e nove vírgula trinta e uma) quotas, totalizando 1.754 (hum mil setecentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor de Cz\$ 1.754,00 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro cruzados);
- O sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS que possuía 724,69 (setecentas e vinte e quatro vírgula sessenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 724,69 (setecentas e vinte e quatro cruzados e sessen-

J. P. B. V. J. S. L. M. F. R.



Nº 1050 42 JAN 1987

Fls. 60
W. Rubens
OSS

ta e nove centavos) subscreve mais 1.029,31 (hum mil e duzentos e nove vírgula trinta e oito) quotas, totalizando 1.754 (hum mil setecentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor de Cr\$ 1.754,00 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro cruzados);

- O sócio KLEBER DE CARVALHO BEZERRA que possuía 692,87 (seiscentas e noventa e duas vírgula oitenta e sete) quotas, no valor de Cr\$ 692,87 (seiscents e noventa e dois cruzados e oitenta e sete centavos), subscreve mais 984,13 (novecentas e oitenta e quatro vírgula treze) quotas, totalizando 1.677 (hum mil seiscentas e setenta e sete) quotas, no valor de Cr\$ 1.677,00 (hum mil seiscentos e setenta e sete cruzados);

- O sócio HÉLIO NELSON que possuía 692,87 (seiscentas e noventa e duas vírgula oitenta e sete) quotas, no valor de Cr\$ 692,87 (seiscents e noventa e dois cruzados e oitenta e sete centavos), subscreve mais 984,13 (novecentas e oitenta e quatro vírgula treze) quotas totalizando 1.677 (hum mil seiscentas e setenta e sete) quotas, no valor de Cr\$ 1.677,00 (hum mil seiscentos e setenta e sete cruzados);

- O sócio MANDEL DE MEDEIROS BRITO que possuía 639 (seiscentas e trinta e nove) quotas, no valor de Cr\$ 639,00 (seiscents e trinta e nove cruzados), subscreve mais 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, totalizando 5.439 (cinco mil quatrocentas e trinta e nove) quotas, no valor de Cr\$ 5.439,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove cruzados).

CLÁUSULA 5º. - A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, é limitada até a importância do Capital Social.

CLÁUSULA 6º. - Os sócios que representam a maioria do Capital Social da firma poderão promover, em qualquer tempo, o aumento do Capital Social e alteração no contrato social da firma.

CLÁUSULA 7º. - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA 8º. - As quotas representativas do capital social são inalienáveis, incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

CLÁUSULA 9º. - A diretoria da sociedade será constituída por um Presidente, MOACYR MAIA, e dois Diretores, TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA e CARLOS DUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, todos quotistas, e um Diretor Superintendente, a ser contratado pelos Diretores quotistas.

[Handwritten signatures and initials follow, including 'J. P. J. S.', 'M. C. M.', 'T. D. D. S.', 'C. D. S.', and 'S. S. F.'.]

M 16(F)-1 22 JAN 1987

Artigo 7º Primeiro: - A sociedade será representada, ativamente e passivamente, judicial e extra-judicialmente por intermédio do Diretor Superintendente, os quais poderão, nos impedimentos e ausências, serem substituídos por outro Diretor, os quais poderão constituir procuradores "ad negotium" e procuradores judiciais para o foro em geral.

Parágrafo Segundo: - O Presidente e os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 10ª. - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do sócio, engenheiro civil, KLEBER DE CARVALHO BEZER RA, portador da Carteira Profissional nº 1511D - CREA - 2ª Região.

CLÁUSULA 11^a. - Em hipótese alguma será admitido o uso da sociedade em negócios ou operações alheias aos interesses da sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, prestação de fianças, avais, endossos, saques, abanos ou outras responsabilidades de mero favor, sob pena de nulidade. A violação deste preceito contratual importará na responsabilidade isolada do sócio que a pratique, tanto para terceiros como para os outros sócios.

CLÁUSULA 12^a. - O exercício social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ao critério estabelecido pela Lei 6.404/76, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, ou então, distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao capital realizado.

CLÁUSULA 13^a - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade ou transferir parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos demais sócios, que desejarem adquirí-las. Existindo diversos sócios pretendendo em condições idênticas, para adquirir as quotas, as mesmas deverão ser rateadas entre eles proporcionalmente as que então possuirão. O pagamento dos haveres do quotista alienante será efetuado na modalidade estabelecida na cláusula 14^a, do presente instrumento.

CLÁUSULA 14º. - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer sócio. Ao Arbitrio dos sucessores do sócio falecido, poderão os mesmos permanecer na sociedade na qualidade de sócio quotista e na proporção das quotas herdadas. Caso os herdeiros não desejarem continuar na sociedade, e também os inter-

Nº 1050 7 2 JAN 1987

Comunicação - Rubrica -

ditos e os que se encontarem da sociedade receberão o seu capital, R\$ Fis. 60 lucros e interesses da seguinte maneira: Mediante a apuração dos lucros apurado no balanço referente ao período posteriormente à data do falecimento, da interdição ou extinta, com qualquer depreciação do ativo, se o falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagando-se 50% (cinquenta por cento) a vista e o restante em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária garantidos por lei.

Parágrafo Único: - Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de haveres do quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feito com base no balanço geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 15^a. - A sociedade poderá transformar-se em Sociedade Anônima ou qualquer outro tipo de sociedade, pela vontade e decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, assistindo aos dissidentes, por ventura existentes o direito de retirar-se, recebendo o valor de suas quotas e respectivos haveres, conforme estabelecido na cláusula 14^a. do presente contrato.

CLÁUSULA 16^a. - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a sociedade, o qual procederá de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA 17^a. - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto Federal nº 3708, de 10 de janeiro de 1919 e nos demais subsequentes e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, dos quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a eles se sujeitam, como se cada um deles aqui fizesse especial menção.

CLÁUSULA 18^a. - Fica eleito o foro desta comarca de Natal para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

4º. OFÍCIO DE NOTAS

Luis Célio Soares
TABELIÃO
Nolane da Lima Coelho
Iris Maria Martins
SUBSTITUTAS
Av. Tancrea de Lira, 169
NATAL-RN

Natal, 12 de janeiro de 1987

Moacyr Maia

PARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
CPF. 004.417.764-87

Reconheço a(s) firma(s) por mim assinalada(s)
Natal, 15 DEZ 1987 de 19.....
Em testemunho da verdade

Moacyr Maia
MOACYR MAIA
CPF. 003.377.144-87

TABELIÃO PÚBLICO

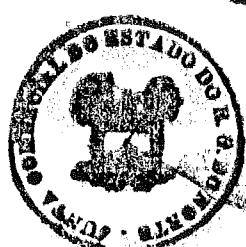
1050

22 JAN 1987 DSS Comunicações

Nº

Fls.: 63
Rubrica: M. L. G.

S E R V I Ç O D E



CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF. 003.353.714-34

PEDRO CATALÃO FILHO
CPF. 007.992.035-72

JOSÉ NILSON DE SÁ
CPF. 002.639.234-87

JOÃO OLÍMPICO FILHO
CPF. 002.867.614-91

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF. 000.840.004-53

EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF. 010.796.704-91

AUGUSTO GARCIA GARCIA DE VIVEIROS
CPF. 003.201.154-87

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF. 005.884.234-91

HELIO NELSON
CPF. 003.173.574-68

MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF. 005.640.067-04

TESTEMUNHA

ROBERTO PINTO DUARTE
CPF. 085.905.914-68

FRANCISCO CARLOS NETO
CPF. 316.363.814-72

4º OFICIO DE NOTAS

Luis Célio Soares
TABELLÃO
Nolane de Lima Carvalho
Iris Maria Martins
SUBSTITUTAS
Av. Tavares de Lira, 100
NATAL - RN

Reconheço a(s) firma(s) por mim
assinada(s)

1 tal de 12 de 19.....

Em testemunha da verdade

TABELLÃO PÚBLICO



Junta Comercial do Rio Grande do Norte

C E R T I D A O

CERTIFICO que o processo referente ao arquivamento deste documento deu entrada nesta Junta Comercial do Estado em 22 JAN 1987,
sendo registrado e arquivado sob N° 330/87,
decisão de * 3 FEV 1987 da Turma de Vogais.

Natal (RN), * 3 FEV 1987

João Maria Diros do Melo
João Maria Diros do Melo
SECRETARIO GERAL

CONTRATO CONSTITUTIVO DA "RÁDIO TRAIRY LTDA".

Os abaixo assinados - Theodorico Bezerra, brasileiro, casado, indumentário de Kleber de Carvalho Bezerra, brasileiro, solteiro Mengenheiro Civil - Adauto de Sá Leitão, brasileiro, viúvo, proprietário - Jácio Luiz Bezerra Fiuza, brasileiro, casado, Odontólogo - José Bezerra Cristina, brasileiro, casado, proprietário - José Pedro Bezerra, brasileiro casado, médico e Francisco Dantas Guedes, brasileiro, casado, Contador, todos residentes em Natal, nos termos do presente contrato particular, contratam entre si, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº 3.703, de 10 de Janeiro de 1919, que se regerá na conformidade das seguintes condições:

I

A sociedade terá por denominação de "Radio Trairy Ltda", com sede e fôro na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e tem prazo de duração indeterminado.

II

A sociedade terá por objetivo a execução de Serviços de Radiodifusão e Televisão e fará instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade, irradiará notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

III

O capital social é de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Mil mil cruzeiros) cada uma, as quais ficarão assim distribuídas: Theodorico Bezerra - duzentas (200) quotas; Kleber de Carvalho Bezerra - vinte (20) quotas; Adauto de Sá Leitão - vinte (20) quotas; Jácio Luiz Bezerra Fiuza - vinte (20) quotas; José Bezerra Cristina - vinte (20) quotas; José Pedro Bezerra - dez (10) quotas; Francisco Dantas Guedes - dez (10) quotas.

IV

O capital será realizado 50% no ato de constituição e o restante atendendo às necessidades sociais.

V

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à imponência total do capital.

VI

As quotas da sociedade são individuais, indivisíveis e não podem ser cedidas sem o consentimento por escrito dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições a estes o direito de preferência na proporção das quotas de que forem possuidores.

VII

As quotas da sociedade não irão transferir e não poderão ser caucionadas diretamente ou indiretamente, a pessoas estrangeiras naturais ou jurídicas.

Fls.: 65
Rubrica Almeida
Fls. 66

Fl. nº 2

VIII

A sociedade será administrada e representada por um gerente eleito pelos demais sócios e terá o mandato de três (3) anos, podendo ser destituído a qualquer tempo. O gerente usará a firma em conjunto com outro sócio que para isto fôr designado pela maioria, por tempo indeterminado, sendo vedado o uso da firma social em negócios estranhos aos fins da sociedade. O gerente será eleito nos 3 meses subsequentes ao encerramento do exercício social, por maioria de votos que representem pelo menos 50% do capital social. As reuniões dos sócios serão convocadas por correspondência protocolada. O gerente praticará validamente todos os atos até a posse do seu substituto. O primeiro gerente e o sócio que com ele usarão a firma, serão escolhidos neste ato de constituição da sociedade. Nos impedimentos dos gerente ou de seu assistente serão os mesmos substituídos por procuradores que sejam também sócios. Nas vagas serão eleitos substitutos para terminar o mandato.

IX

O gerente, ou a maioria dos sócios em reunião, poderá incumbir ou os sócios no desempenho de atribuições concernentes às atividades da sociedade, hipótese em que cabe à maioria fixar os estipêndios.

X

O gerente terá direito a uma refirada pró-labore fixada anualmente pela maioria dos sócios.

XI

A alteração deste contrato só poderá ser feita com prévia autorização do Governo Federal e a dissolução e liquidação da sociedade e os casos omissos, serão resolvidos na conformidade do que estabelecer a lei das sociedades anônimas, vigente na época.

XII

O exercício social encerrará-se a 31 de março de cada ano, com o fechamento do balanço geral. Os lucros apurados nesta oportunidade, após deduzirem-se 10% para formar um fundo de reserva, serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas que possuirem.

XIII

A morte de um ou mais sócios não dissolve a sociedade, caso em que regular-se-á pela lei das sociedades anônimas.

XIV

É neste ato eleito primeiro gerente o sócio Kleber de Carvalho Beccerra que será assistido pelo sócio Francisco Dantas Guedes, na conformidade da cláusula VIII deste instrumento. O mandato do primeiro gerente terminará em 31 de maio de 1962. O gerente e seu assistente não terão renúncia, até que a sociedade faça funcionar a sua primeira estação de radiodifusão.

Fl. 66
Rubrica

E por se acharem jucos e contratados, assinam o presente Contrato em seis (6) vias de igual teor, esperanto duas testemunhas, sendo o sólo devido pago por verba na forma da lei.

Natal, 6 de AGOSTO de 1959

THEODORICO BEZERRA,

KLEBER DE CALVILHO BEZERRA

ADAUTO DA SA LÉTIAO

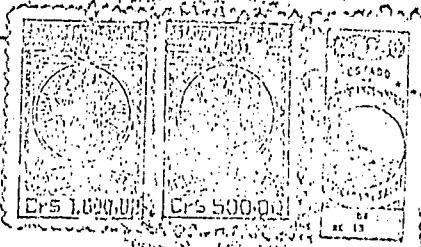
JOSÉ DUIZ BEZERRA FILHO

JOSÉ BEZERRA CRISTINO

JOSÉ PEDRO BEZERRA

FRANCISCO DANTAS GUEDES

TESTEMUNHAS



ALFANDEGA DE NATAL

Nº 1386 Cr. 2.400,00

Paga de todo por verba (adesivo) a importância de
~~dez mil reais para o pagamento das dívidas~~

Alfandega de Natal (que pagou de dívida)

Reconheço e firmo, estando de acordo

(não é assinado)

Casa 63

Natal, 6 de Agosto de 1959

Em testemunha de verdade.

PAULO H. SOUZA
JOSE MARIA GUILLERME
NATAL
C. NOTARIAL

Jose Maria Guillermo
SUSTITUTO

Fls.: 67
Rubrica Alu
SCE - M. das Comunicações

RÁDIO TRAIRY LTDA
CGC 08.324.600/0001-17

ADITIVO N° 06

Os abaixo assinados, espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, neste ato representado pela sua inventariante JOSERESA TAVARES MAIA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 2.330.462 - Instituto Feliz Pacheco/RJ, CPF nº 073.704.707-09, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Passos, 1610, apartamento nº 16, bairro de Tirol, nesta capital; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, CPF nº 003.377.144-87, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16545952 - Ministério do Exército, CPF nº 003.353.714-34, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 407.135 - Instituto Félix Pacheco-RJ, CPF nº 007.992.035-72, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSÉ NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.146 - IMLEC-RN, CPF nº 002.639.234-87, residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; JOÃO OLÍMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.071 - IMLEC-RN, CPF nº 002.867.614-91, residente e domiciliado à Rua Sachet nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE, CPF nº 000.840.004-06, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva nº 1.485, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.124 - IMLEC-RN, CPF nº 010.796.704-91, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 104.239 - IMLEC-RN, CPF nº 003.203.154-87, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.102 - IMLEC-RN, CPF nº 005.884.234-91, residente e domiciliado à Rua Trairi nº 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 282.101 - IMLEC-RN, CPF nº 003.173.574-68, residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 762, bairro de Petrópolis, nesta Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.975 - IMLEC-RN, CPF nº 005.640.607-04, residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que veio atuando a Rua Romualdo Galvão, 973, Tirol, nesta Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA, conforme Contrato Social datado de 06 de agosto de 1959, ADITIVO N° 05, datado de 12 de janeiro de 1987, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nºs. 2420004847.3 e 330/87, em datas de 11 de agosto de 1959 e 22 de janeiro de 1987, respectivamente,

Pam

APR - 6 2000

W

2000-01-22 15:24:22

Emf

D

PN

M. das Comunicações
Fls. 68
Rubens

resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital social de CZ\$ 115.223,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e três cruzados), que por força da reforma monetária é convertido para o Real, fica elevado, neste ato, para R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) representado por 42.600 (quarenta e duas mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social no valor de R\$ 42.557,09 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos) e em moeda nacional integralizada neste ato no valor de R\$ 42,91 (quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Em decorrência do presente aumento, o Capital Social desta empresa fica distribuído entre os sócios quotistas, da seguinte forma, e totalmente integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Espólio de Tarcísio de Vasconcelos Maia	20.022	20.022,00
Moacyr Maia	3.834	3.834,00
Carlos Jussier Trindade dos Santos	2.982	2.982,00
Pedro Catalão Filho	2.130	2.130,00
José Nilson de Sá	4.686	4.686,00
João Olympio Filho	1.704	1.704,00
Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo	2.556	2.556,00
Ezequiel José Ferreira de Souza	852	852,00
Augusto Carlos Garcia de Viveiros	852	852,00
Kleber de Carvalho Bezerra	426	426,00
Hélio Nelson	426	426,00
Manoel de Medeiros Brito	<u>2.130</u>	<u>2.130,00</u>
TOTAL	42.600	42.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA TERCEIRA

A gerência e administração da sociedade, que é exercida pelos sócios MOACIR MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, os quais neste ato delegam seus poderes de gerência à representante do Espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA e inventariante JOSERESA TAVARES MAIA, acima qualificada. A gerente delegada fica dispensada de prestar caução exigida pelo Decreto nº 3708 e ainda declara que não está condenada em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil, no cargo a que foi delegada poderes de

M. das Comunicações
Fls.69
Rubrica

gerente, com as atribuições previstas na Cláusula Nona e seu parágrafo do Aditivo de número 03 (Três)

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social citado no preâmbulo deste instrumento, não expressamente por ele alteradas, ficam ratificadas em seu todo para os devidos fins de direito.

E, por se acharem de acordo e ajustado em tudo quanto este instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 30 de novembro de 1998.

Joséresa Tavares Maia
HSPÓLIO DE TARCÍSIO DE VASCONCELOS
MAIA, NESTE ATO REPRESENTADO
PELA SUA INVENTARIANTE JOSERESA
TAVARES MAIA
CPF 073.704.707-09

Moacyr Maia
MOACYR MAIA
CPF 003.377.144-87

Carlos Jussier Trindade dos Santos
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF 003.353.714-34

Pedro Catalão Filho
PEDRO CATALÃO FILHO
CPF 007.992.035-72

José Nilson de Sá
JOSE NILSON DE SÁ
CPF 002.591.234-87

João Olympio Filho
JOÃO OLIMPIO FILHO
CPF 002.867.614-91

APR - 6 2000

José Nilson de Sá

Fls.: 70
Rubrica
Museu
das
Comunicações

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF 000.840.004-96

EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF 010.796.704-91

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF 003.203.154-87

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF 005.884.234-91

HÉLIO NELSON
CPF 003.173.574-68

Manoel de Medeiros Brito
CPF 005.640.607-04

TESTEMUNHAS:

Jânio M. C. Vidal
Nome: Jânio Maria Carlos Vidal
CPF: 074.582.154-53
RG: 183.775-RN

Maria Bernadete Dias
Nome: Maria Bernadete Dias
CPF: 025.632.154-04
RG: 110.170-RN

SECRETARIA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE SERRA
SERRA - RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAL DE DOCUMENTACAO
JUNTA DISTRITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 6.883.N.2.5124.2

M. das
Fis. 73
Rubens
FCC -

LAUDO DE ENSAIO

8.5.1 - INTERESSADO

a) Nome: RÁDIO TRAIRY LTDA

b) Endereço Completo: Rua Romualdo Galvão, 973
Lagoa Nova
59065-100 – Natal - RN
fone (84) 211-6400

8.5.2 - ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:

Rua Dr. Napoleão Laureano, 3800
Quintas
59050-480 – Natal - RN

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:

13 e 14 de novembro de 2003.

[TRANSMISSOR PRINCIPAL]

8.5.3 - FABRICANTE

a) NOME: EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS

b) ENDEREÇO: Rodovia Marechal Rondon, Km 67,5
Jundiaí – São Paulo – SP

{Obs.: Equipamento descontinuado}

Fluxo

M. das Comunicações
Fis.: J. J.
Rubrica:
CE

8.5.4 - MEDIÇÕES

a) - POTÊNCIA

10 000W - Pelo wattímetro: 9 800W

b) - FREQUENCIA

- a) Medida: 1.190.002 Hz
- b) Variação máxima durante 60 minutos: +2 Hz

{permitida \pm 10 Hz}

c) - DISTORÇÃO DE HARMÔNICA

Potencia	2,5 Kw				10 Kw			
	25%	50%	85%	95%	25%	50%	85%	95%
50 Hz	1,8%	1,8%	2,0%	2,8%	2,2%	2,5%	2,6%	~3,0%
100 Hz	1,5%	1,6%	2,0%	2,6%	1,8%	2,3%	2,4%	~3,0%
400 Hz	1,4%	1,8%	2,0%	2,6%	1,8%	2,3%	2,4%	~3,0%
1000 Hz	1,4%	1,8%	2,0%	2,5%	1,8%	2,3%	2,2%	~3,0%
5000 Hz	1,4%	1,8%	2,5%	2,5%	1,7%	2,2%	2,4%	~3,0%
7500 Hz	1,4%	1,8%	2,0%	2,5%	1,7%	2,2%	2,4%	~3,0%
Valor máximo permitido	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%

d) - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA

(referência: 1000 Hz – 0 dB)

Modulação	Valor medido (em dB) com Potencia de 2,5 Kw			Valor medido (em dB) com Potencia de 10 Kw			Valor Permitido(dB)
	25%	50%	85%	25%	50%	85%	
50 Hz	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	± 3 dB
100 Hz	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	± 1 dB
1000 Hz	0	0	0	0	0	0	± 1 dB
5000 Hz	+0,3	+0,3	+0,3	+0,3	+0,3	+0,3	± 1 dB
7500 Hz	+1,0	+1,0	+1,0	+1,0	+1,0	+1,0	± 3 dB

e) CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL UANDO MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

Regulação de Amplitude da Portadora

Entre 0% e 100% de modulação em 1000 Hz, com alimentação e carga nos valores nominais.

Valor medido com 2,5 Kw	Valor medido com 10 Kw	Valor permitido
0%	3%	$\pm 5\%$

f) - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz.

Nível de ruído da Portadora, entre 30 e 20.000 Hz em relação ao nível de 100% de modulação em 400 Hz.

Valor Medido com 2,5 Kw	Valor medido com 10 Kw	Valor permitido
- 50 dB	- 52 dB	-50 dB

g) - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

Afastamento entre a freqüência do Espúrio e da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)	Valor medido (dB)
$10\text{KHz} < f \leq 20\text{KHz}$	-25	-30
$20\text{KHz} < f \leq 30\text{KHz}$	-35	-40
$30\text{KHz} < f \leq 60\text{KHz}$	$-(5 + 1\text{dB/KHz})$	-70
$60\text{KHz} < f \leq 75\text{KHz}$	-65	-70
$f \geq 75\text{ KHz}$	$-[73 + P(\text{dBk})]$, para $P \leq 5,0\text{ Kw}$ e -80 para $P > 5\text{Kw}$	-76

[Valor mínimo por Norma = $75 + P_{\text{dbK}}$]

Para $10000\text{W} = 10\text{ Kw} = 75 + 10 = 85\text{db}$

Para $2500\text{W} = 2,5\text{ Kw} = 75 + 4 = 79\text{ db}$

MEDIÇÕES

Para 10000W e 2500W : 2º harmônico: 86 dB atenuados
 3º harmônico: 86 dB atenuados

h) - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 10000W : 11 dBm

Para 2500W : 9,5 dBm

i) - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTÊNCIAS NOMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 10000W:
0% modulação = 20,2
100% modulação = 31 KVA

Para 2500W:
0% modulação = 5,05 KVA
100% modulação = 7,76 KVA

8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.5.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) FABRICANTE: Easa Engenheiros Associados S/A
- b) MODELO: A-TBA6AB
- c) N° DE SÉRIE: 2019-A
- d) POTENCIA DE SAIDA: 10000/2,5Kw
- e) FREQUENCIA: 1 360 KHz
- f) DATA DE FABRICAÇÃO: _____
- g) CONSUMO: 31 KVA / 220V 3φ

8.5.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) Corrente contínua de Placa: HB & BRASIL, modelo 15 # 0 – 2A
- b) Tensão contínua de Placa: HB & BRASIL, modelo 15 # 0-7 KV
- b) Nível de Modulação: HB & BRASIL, modelo 15 # 0 a 1,5 A
[um para cada válvula moduladora]

8.5.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÂLVULAS UTILIZADAS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

04 válvulas 3CX2500F3

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:

02 estágios

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM
- c) Existência de interruptores de segurança:

SIM

- d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas:

NÃO

8.5.5.7 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: SIM

M. das Comunicações
Fis.: 17
Rubrica: *[Signature]*

b) contra sobre-tensão na fonte de alta tensão: SIM

c) contra falta de ventilação adequada: SIM

d) aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios

VENTILAÇÃO/FILAMENTOS \Rightarrow OSCILADOR/TENSÃO NEGATIVA \Rightarrow MÉDIA TENSÃO /ALTA TENSÃO

e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: SIM

8.5.7 - Instrumentos de Medição Utilizados

Gerador de Áudio LABO, precisão 2%

Wattímetro Bird 43

Monitor de modulação RADIOLAB, precisão 2%

Osciloscópio LABO/PANTEC 20 MHz

Voltímetro TRIO, precisão 0,5%

Frequencímetro LINEAR FL1100

Amperímetro Alicate Hioky

Ponte de Impedância IOB-3 - Delta Eletronic

Medidor de Campo Potomac FIM-21

Analizador de Sinais IFR-1200S

Distortion Measurement Set 339A HP

8.5.3.1 – TRANSMISSOR RESERVA

a) FABRICANTE: Continental Electronics Chile S/A

b) MODELO: K5-A2

c) HOMOLOGAÇÃO: 0294-03-1131

d) POTENCIA DE SAIDA: 2,0/1,0 Kw

e) FREQUENCIA: 1 360 KHz

Obs.: Equipamento Reserva recém comprado e recém instalado (ver proposta de venda anexa). Antigo transmissor Philips-Imbelsa foi desativado.

[Signature]
7

das Comunicações
Fls. 78
Rubrica

8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 9 (nove) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica Ronaldo de que faço uso.

Natal(RN), 14 de novembro de 2002

Ronaldo

Nome: Ronaldo de Andrade Martins, Eng
CREA: 1740/74
ENDEREÇO: Rua Prof. José Gurgel, 2960
Capim Macio - 59078-450 Natal/RN
fone (84) 9983-0893

8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere o presente Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Natal, 14 de novembro de 2002.

Ronaldo

NOME: Ronaldo de Andrade Martins
CREA: 1740/74

Transmissor - EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS
No. de Série 2019-A

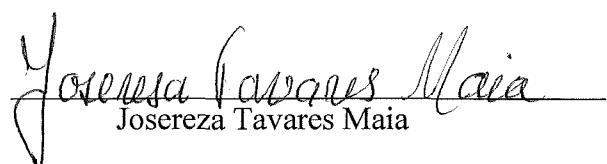
Potencia 10000W/2500W.

Ronaldo
8



8.5.10 – DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO TRAIRY LTDA., de Natal/RN, declaro para os devidos fins que o Eng. Ronaldo de Andrade Martins esteve no endereço abaixo nos dias 13 e 14 de novembro de 2003 ensaiando o transmissor de Ondas Médias fabricado pela EASA, com modelo A-TBA6AB, número de série 2019-A e com potencia de 10000W/2500W.


Josereza Tavares Maia

Endereço: Rua Dr. Napoleão Laureano, 3800
Quintas
59050-480 – Natal/RN

FROM : 01TTEC

PHONE NO. : 011 38623268

NOV. 05 2003 10:06

M. das Comunicações
Fis.: 80
W. Rubrica
M. L.



Comércio e Serviços de Radiodifusão Ltda.

Wattac



Continental Venda

COTAÇÃO N°: 0200/03

DATA 05/Novembro/ 2003

Rádio Trainy Ltda.
Rua Romualdo Galvão 973 – Lagoa Seca
59012-050 – Natal - RN

At. Sr. Tarcísio Maia

Fone/Fax: (84) 211.6400

ITEM	QTD	MODELO	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)
01	01	K5-A2	Transmissor de Radiodifusão em Amplitude Modulada de 2.000 W de Potência Nominal de Saída de Portadora, CONTINENTAL ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA, Modelo K5-A2, modulação em PDM, para transmissão Analógico e Digitalizado, Totalmente em Estado Sólido Incluindo Fonte de Alimentação trifásica, Oscilador com Cristal Duplo, Circuitos de Controle e Proteção, Módulos de Potência Redundantes, Combinador Final de Potência e Unidade de Adaptação de Saída para 50 Ohms. Sintonizado e Testado na Freqüência de xx kHz, Alimentação rede Monofásica 220 VAC/ 50-60 Hz.	31.000,00
TOTAL EX-FÁBRICA SÃO PAULO				31.000,00
Prazo Entrega: 45/60 Garantia: 12 meses Conf. Termos Validação Cot. 30 Dias				
Cond. Pagamento: 100% na Ordem de Compra – R\$ 31.000,00 Nota Fiscal Venda – R\$ 21.000,00 15% IPI na entrega equipamento – R\$ 3.150,00 Nota Fiscal Serviço – R\$ 10.000,00 Dados Bancários: Banco Itaú S/A Agência: 0061 Conta/C: 53113-3				
Parceiro: Continental Eletrônica do Brasil Ltda CNPJ: 04.885.344/0001-86				

CONDIÇÕES GERAIS:

Valores Líquidos expressos em Reais

Prazo de Entrega referido à data de Formalização (OP).

Os equipamentos serão entregues EX-Fábrica, São Paulo, e seus preços não incluem transportes nem instalação, aspectos que são matéria de acordos com o referido cliente. Informar a freqüência de operação do transmissor.

OBS.: Posto em Marcha e atendimento no período de garantia será realizado pelo representante da CEB na Região Nordeste.

Valéria Gonzalez

De acordo: 05/11/03

Radio Trainy Ltda.

DROGARIA GLOBO LTDA.
AV. SEN. SALGADO FILHO, 1848
LAGOA LOVA/NATAL/RN
V124702 POS:000-002401
24/11/2003 BANCO DO BRASIL 16:54:32
287427263 CORRESPONDENTE BANCARIO 0635

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104982000266645204406030000137007

22390000002100

NR. DOCUMENTO 112.401

DATA DO PAGAMENTO 24/11/2003

VLR DOCUMENTO 21,00

VALOR COBRADO 21,00

NR.AUTENTICACAO 7.A3B.EF4.5E3.CF4.813



CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Recibo do Sacado**

Cedente CONS. REG. ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/RN 24/11/2003				Agencia/Codigo Cedente 2044.003.00001370-6	Vencimento 24/11/2003
Data do Documento 24/11/2003	No. do Documento 163-D /RN	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 24/11/2003	Nosso Numero 8200066645-3
Uso do Banco	Carteira SR	Especie R\$	Quantidade X	Valor	(=) Valor do Documento 21,00
Instrucoes: ***** Nao Receber Apos a Data de Vencimento ***** 41 - ART/Foc. 2010000001630042220					
				21,00 (601) (27) (35) (19)	(-) Desconto (-) Outras deducoes / abatimento (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros acrescimos (=) Valor cobrado

Sacado:

RONALDO DE ANDRADE MARTINS
R. PROF. JOSE GURGEL, 2960
NATAL-RN

CAPIM MACIO

163-D /RN

CEP: 59.078-450 NAT/AMS

Sacador/Avalista:

Autenticaçao mecanica



EM BRANCO



CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, nº 1840, Lagoa Nova/Natal-RN CEP: 59056-000 - PABX: (084)206-5937 | E-Mail: creaapp@cabugisat.com.br |

Av. Senador Salgado Filho, nº 1840, Lagoa Nova/Natal-RN CEP: 59056-000 - PABX: (084)206-5937 | E-mail: creaapp@cabugisat.com.br

APT - ANOTAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNETICA TÉCNICA - 1

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

N^o A.R.T.

2010000000163001220

• Fls. 83
D220 fm.

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Eng. Eletricista		2 - NOME DO PROFISSIONAL RONALDO DE ANDRADE MARTINS		3 - CARTERA CREA ORICEM 163/D-RN	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R. PROFº JOSE GURGEL, 2960		5 - BAIRRO CAPIM MACIO		6 - CIDADE NATAL	
8 - CEP 59078-450		9 - FONE (084)983-0698		10 - E-MAIL	
				11 - EMPRESA CONTRATADA XXXX	
				12 - REGISTRO NO CREA	
				13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA XXXX	
				14 - BAIRRO	
15 - CIDADE		16 - UF RN	17 - CEP -	18 - FONE () -	
Atualizar Endereço					

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO RÁDIO TRAIRY LTDA.	20 - CPF/CGC 08.324.600/0001-17		
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA ROMUALDO GALVÃO, 973	22 - BAIRRO TIROL		
23 - CIDADE NATAL	24 - UF RN	25 - CEP 59056-100	26 - FONE (84)2111-6400

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO RADIO TRAIRY LTDA	28 - CPF/CGC 08.324.600/0001-17	29 - FONE (84)211-6400
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO R DR. NAPOLEAO ALUREANO, 3800	31 - BAIRRO QUINTAS	32 - CIDADE NATAL

35 TÍTULO DE ART **36 PARTICIPAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA

39	47 ENSALO	O ATUAÇÃO	BO109 RADIODIFUSÃO	1,00	45 UNIDADES
40	X- x-	X- x-	X-X-X x-		X-X-X-
41	X- x-	X- x-	X-X-X x-		X-X-X-
42	X- x-	X- x-	X-X-X x-		X-X-X-
43	X- x-	X- x-	X-X-X x-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE ONDAS MÉDIAS COM POTÊNCIA DE 10 KW E NA FREQUÊNCIA DE 1190 KHZ PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGÁ.

45 - PÔRDO DA OBRA/SERVIÇO 1. 1/2003 a 14/11/2003	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO R\$ 2.800,00	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS XXX	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL XXX	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 21,00
50 - LOCAL E DATA NATAL/RN 14/11/2003	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA 		52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA 	
	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 056.440.974-04		ASSINATURA DO CONTRATANTE 	
Este documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 8.450/92)				

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-RN no prazo máximo de 05(cinco) dias.

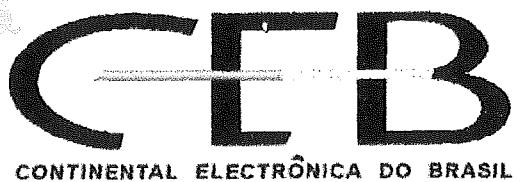
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.

Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.

Dúvidas ou informações ligue para o TELECREA (34)206-9499.

Autenticação Mecânica

GR-8200066645
24/3/2003



At. das Comunicações
Fls.: 84
III Rubrica MBL
CEB

São Paulo, 28 de novembro de 2003.

Rádio Trairy Ltda.
At. Sra. Luiza Bastos
Rua Romualdo Galvão 973 – Lagoa Seca
59056-100 – Natal - RN

Prezados Senhores:

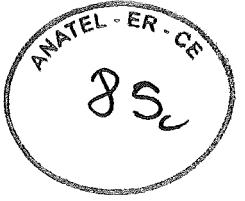
Declaramos que o transmissor AM em estado sólido modelo K5-A2, marca Continental Eletrônica do Brasil, constante na Proposta nº 0200/03 para a Rádio Trairy Ltda., frequência 1190 KHz, está em processo de fabricação, devendo ser entregue em no máximo 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Valéria Gonsalez'.
Valéria Gonsalez
Administração
Continental Eletrônica do Brasil Ltda.

a
C6ST
101203

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÃO NORTE E NORDESTE



Referência: Processo n.º 53000.043608/2003-46

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO TRAIRY LTDA**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

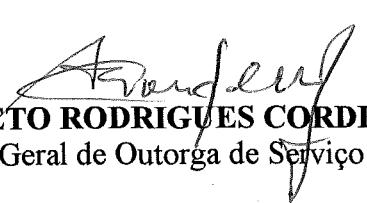
Propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, solicitando **Vistoria Técnica** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 22 de março de 2004.

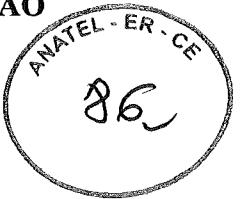

FÁBIO DOURADO OLIVEIRA
Advogado
Coordenação Norte e Nordeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 22 de março de 2004.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617



Ofício nº 2681 /2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de Maio de 2004.

À Sua Senhoria o Senhor
Edilson Ribeiro
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização da
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 7º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.043608/2003-46

Entidade: Rádio Trairy Ltda.

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Superintendente,

Face à solicitação de renovação da outorga deferida à **RÁDIO TRAIRY LTDA**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

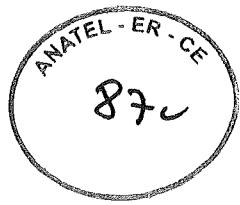
Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, a inclusão nos autos de relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

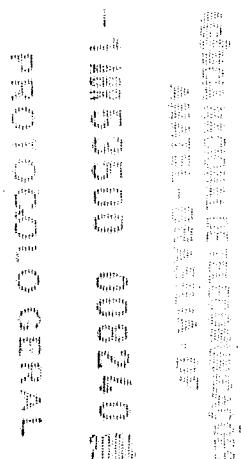
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617



Ofício nº 2681 /2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de maio de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor
Edilson Ribeiro
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização da
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 7º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília - DF



Referência: Processo n.º 53000.043608/2003-46

Entidade: Rádio Trairy Ltda.

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Superintendente,

Face à solicitação de renovação da outorga deferida à **RÁDIO TRAIRY LTDA**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

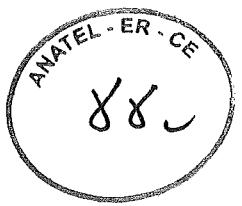
Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, a inclusão nos autos de relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

fdo/cgos

Data: 16/4/04
Da: SRF
Para: <input checked="" type="checkbox"/> RFFC <input type="checkbox"/> RFCE
<input checked="" type="checkbox"/> Providências
<input type="checkbox"/> Atenção
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado
<input type="checkbox"/> Arquive-se
<input type="checkbox"/> _____
FollowUp: _____ / _____ / _____
Edilson Ribeiro dos Santos SRF



Memorando /2004/RFFCC -ANATEL

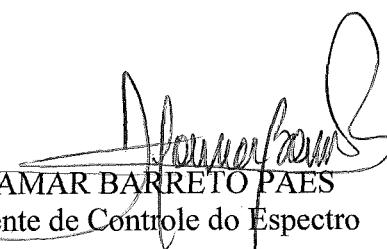
Brasília, 30 de abril de 2004.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado do Ceará – ER-9

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Ofício nº 2681/2004/DOS/SSCE-MC

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, o processo de renovação de outorga da entidade “RÁDIO TRAIRY LTDA.”, que presta o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Natal/RN.
2. Solicitamos a realização da vistoria técnica na entidade referenciada e acréscimo do relatório circunstanciado e posterior encaminhamento do processo, diretamente ao Ministério das Comunicações.


ITAMAR BARRETO PAES
Gerente de Controle do Espectro

Anexos:

- 1 – Ofício 2681/2004/DOS/SSCE-MC, datado de 24 de março de 2004;
- 2 – Processo nº 53.000043608/2003.

SICAP Nº	200490057320
EM,	/ / 004
VISTO	Alessandra

ANATEL Net

Principal | Sistemas | Entretenimento | Ferramentas | SAAF :: Administração da Atividade

Menu Principal ▾

SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização

ANATEL ER - CE 89

I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Código da SSF : ER09OT20040058 Data da Solicitação : 13 / 05 / 2004

Superintendência: MC Prazo :

Órgão: ER09OT

Responsável: GILBERTO STUDART GURGEL NETO Telefone: 216-3232

E-mail: gilbertos @anatel.gov.br Fax:

Pessoa para Contato: GILBERTO STUDART GURGEL NETO Telefone: 216-3232

E-mail do Contato: GILBERTOS @anatel.gov.br

II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Vistoria para licenciamento
- Vistoria para renovação de outorga
- Vistoria para comprovação de características técnicas
- Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- Levantamento do espectro radioelétrico

(detalhar faixa de frequência) a

- Radioescuta período de: Horário:

112 EME a 112 EME
as

- Outros (especificar):

Para fins de Renovação de Outorga, solicitamos vistoriar os serviços principais de Radiodifusão da entidade.

tipo de serviço:

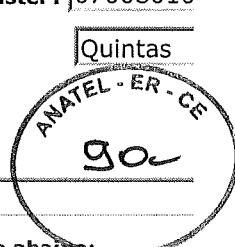
Radiodifusão - Onda Média

Prioridade:

Alta

III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome Entidade:	Rádio Trairy Ltda.	Nº do Fistel :	07008010
Endereço:	Rua Napoleão Laureano, Km 06	Bairro:	Quintas
UF:	RN		
Localidade:	Natal/Natal		
Endereço da Estação:	O mesmo		

**IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:**

Em atendimento a solicitação do Ministério das Comunicações, solicitamos realizar com prioridade alta a vistoria para outorga, devendo ser emitido relatório consubstanciado que viabilize à Gerência Operacional de Outorga adotar os procedimentos cabíveis.

[Especifica Devolução para Solicitante](#)[Anexos](#)[Cancelar SSF](#)[Voltar](#)

ANATEL Net

Principal | Sistemas | Entretenimento | Ferramentas

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Técnicos »» Características da Estação

procura
ANATEL - ER - CE
GJ-

Características da Estação/Licença em Vig

Identificação do Canal PB

UF : RN	Município : Natal	Distrito :
	Freqüência : 1190 kHz	SubDistrito :
Classe : B	Fase : 3 - Licenciada	Local Específico :
Entidade : RADIO TRAIRY LIMITADA	Nº Fistel : 07008010907	Situação : não c débit
N. Fantasia :	CNPJ : 08.324.600/0001-17	Nº Estação : 3226

Endereços	Sistema Irradiante	Transmissores	Num. Processo Observações
-----------	--------------------	---------------	------------------------------

Estação Transmissora

Logradouro : RUA NAPOLEAO LAUREANO - KM 06	Número :
Bairro : QUINTAS	
UF : RN	Município : Natal
Sub-Distrito :	Local espec. :
Latitude : 05 S 49' 02"	Longitude : 35° W 15' 00"
Distância ao Centro do Município: 5,1 km	Cota Base Torre : 9

» Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude : 05° S 49' 02" Longitude : 35° W 15' 00"

» Coordenadas do Município (C.M.)

Latitude : 05° S 47' 42" Longitude : 35° W 12' 34" Raio do Município: 36 km

Estúdio Principal

Logradouro : RUA ROMUALDO GALVAO N°973	Número :
Bairro : LAGOA SECA	
UF : RN	Município : Natal
Sub-Distrito :	Local espec. :

Estúdio Auxiliar

Logradouro :	Número :
Bairro :	
UF :	Município :
Sub-Distrito :	Local espec. :

Voltar



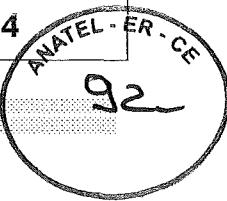
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

012/2004-UO9. 1FT

Data

20/05/2004



1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão: ER09OT

1.2. Responsável: Gilberto Studart Gurgel Neto

1.3. Referência: SSF ER09OT20040058

2. ENTIDADE FISCALIZADA

2.1. Nome: Rádio Trairy Ltda.

2.2. Serviço que opera:

Radiodifusão sonora em ondas médias

2.3. Endereço da Sede:

Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca – Natal/RN – Cep: 59.056-100
Fone: (84) 211-6400.

2.4. Endereço da Estação:

Rua Napoleão Laureano, S/N – Km 06 - Quintas – Natal/RN – Cep: 59.255-000
Fone: (84) 205-9050.

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

3.1. () Permitir o licenciamento de estações.

3.2. () Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.

3.3. (X) Permitir a renovação de outorga.

3.4. () Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo

3.5. () Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico

3.6. () Outros (Especificar abaixo):

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

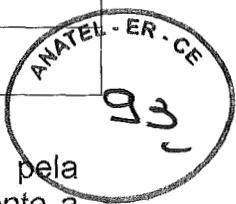
4.1. () Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.

4.2. (X) Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.

ANATEL/UO-9.1
SAPD-SICAP nº 20040058372
Data: 20/05/2004
Nome: Juliana Cavalcanti Kuster de Moraes

Juliana Cavalcanti Kuster de Moraes
Agente Administrativo
UO9.1/ANATEL/RN

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 012/2004-U09. 1FT Data 20/05/2004
---	----------------------------------	---



4.3. () Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamente a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.

4.4. () Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.

4.5. () Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

4.6. () Outros (Especificar abaixo):

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização em referência, realizou-se, no dia 17/05/2004, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

5.1.1 A fiscalização compareceu à entidade supramencionada com o objetivo de realizar vistoria técnica nos **serviços principais** de radiodifusão para fins de renovação de outorga. Procedemos com a verificação dos resultados obtidos através de medição, comparando-os com os dados constantes na licença de funcionamento, onde constatamos irregularidades de acordo com o Laudo de Vistoria anexo.

Estes procedimentos foram realizados com o acompanhamento do responsável técnico pela entidade, Sr. Josceliano Maciel Pinheiro, supervisor técnico da Rádio Trairy Ltda.

5.2. Resultado alcançado:

5.2.1 Laudo de Vistoria conclusivo sobre a situação geral da entidade vistoriada, que fundamenta a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação pertinente.

6. CONCLUSÃO

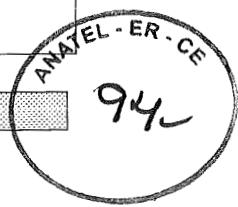
Com base nos exames realizados, objetivos deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

- A Rádio Trairy Ltda., apresentou irregularidades conforme laudo de vistoria anexo.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número	012/2004-U09. 1FT
Data	
	20/05/2004



7. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Cópia da SSF ER09OT20040058;
- Laudo de Vistoria Técnica n.º 0002RN20040034;
- Auto de Infração n.º 0002RN20040034.

8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO TRABALHO

CRISTIANE SOUZA DA SILVA
CREA 12763D/CE CRED. 587-2

GERENTE UNIDADE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

LÍVIO PEIXOTO DO NASCIMENTO

I – De acordo.

II – Encaminha-se à, ER09OT, para as providências cabíveis.

José Fernando de Souza Bento

Gerente do Escritório Regional



AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0002RN20040034

DATA HORA

17/05/04 16:30

- Identificação da Entidade

Nome da Entidade

RÁDIO TRAIRY LTDA.

Local de Instalação

RUA ROMUALDO GALVÃO, 973 - LAGOA SÉCA - CEP.: 59.056-100 - FONE.:(84) 211-6400

Tipo de Serviço

RÁDIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS

Município / Distrito

NATAL

UF

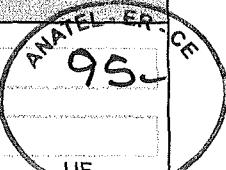
RN

Representante da Entidade no ato da fiscalização

JOSCELIANO MACIEL PINHEIRO

Identidade / Órgão Emissor

305.336/SSP-RN

**II - Fundamentação legal**

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº 0002RN20040034 que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

AV. RODRIGUES ALVES, 1187 - TIROL - NATAL/RN - CEP.: 59020-200 - FONE.:(84) 220-3500

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de 30 dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrmos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização

CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Nome do Agente de Fiscalização

Credencial Nº 587-2

Credencial Nº

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome da Testemunha

Identidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Expedidor

XXXXXXXXXXXXXX

Identidade

XXXXXXXXXXXXXX

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Residencial

Município / Distrito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UF

XXXXXXX

Município / Distrito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UF

Ass.

Testemunha

Ass.

Testemunha

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

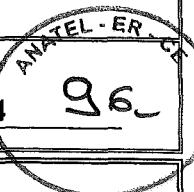


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0002RN20040034



Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO		
1 - IDENTIFICAÇÃO				
1.1 – Nome/Razão Social Autorizado: RÁDIO TRAIRY LTDA.	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
Verificado: RÁDIO TRAIRY LTDA.				
1.2 – Indicativo de chamada: ZYJ-594	R	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67		
1.3 – Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado 00:00 24:00 <input type="checkbox"/> limitado: De às h	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67		
1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	R	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço: Autorizado: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, KM 06 – QUINTAS	R	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
Cidade: NATAL UF: RN				
CEP: _____ Fone: _____				
Verificado: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, KM 06 – QUINTAS				
Cidade: NATAL UF: RN				
CEP: _____ Fone: (84) 205-9050				
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 05S 49' 02" Long.: 35W 15' 00" Verificada: Lat.: 05S 49' 0,7" Long.: 35W 15' 1,3"	R	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
2.3 – Equipamentos				
2.3.1 – Transmissor Principal				
Características	Autorizado	Verificado		
2.3.1.2 – Fabricante	EASA	EASA	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.3 – Modelo	A-TB6AB	A-TB6AB	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.4 – Homologação	0287/84	79/3579	I	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	10	-	NV	Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFFC/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 – Freqüência (PBOMOT) [kHz]	1190	1189	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67 97
2.3.1.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (± 10 Hz) [Hz]		-1	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 – Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 – Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c
2.3.3.2 – Fabricante	PHILIPS	PHILIPS	R	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.3 – Modelo	HOZ 2157/08S	HOZ 2157/08S	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 – Homologação	-	-	NV	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 – Potência de Operação [kW]	1	-	NV	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 – Freqüência (PBOMOT) [kHz]	1190	1191	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (± 10 Hz) [Hz]		1	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R	
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	
2.5.5.1.3 – Limitador			R	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			R	
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA	
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			NA	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional				
<input checked="" type="checkbox"/> Monopolo simples			R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input type="checkbox"/> Monopolo dobrado				
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	84	64	I	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.7.2 – Diretivo				
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]			NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]			NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais			NA	
3 – ESTUDOS				
3.1 – Principal				
3.1.1 – Endereço:				
Autorizado: RUA ROMUALDO GALVÃO, 973 – LAGOA SECA - NATAL/RN				
Verificado: RUA ROMUALDO GALVÃO, 973 – LAGOA SECA - NATAL/RN			R	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar				
3.2.1 – Endereço:				
Autorizado: _____				
Verificado: _____			NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67

RFFC/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

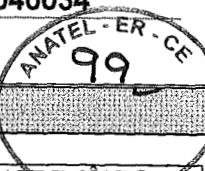
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA – Não se Aplica

**4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST U3641-20	019.000
TELÉMETRO BUSHNEL P500	042.516
GPS GARMIN	045.021

5 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67

6 – EXPLORAÇÃO DO SERVICO

6.1 – Interrupção do serviço	R	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal		
<input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal		

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos itens 2.3.1.5 e 2.3.3.5 consta não verificado em virtude da ausência de equipamento calibrado.

Altura da torre sempre foi a verificada na vistoria, ou seja, 64m.

LOCAL: NATAL/RN

INÍCIO DA VISTORIA: 14:45 h DATA: 17 / 05 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:00 h DATA: 17 / 05 / 2004
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSCELIANO MACIEL PINHEIRO CARGO: TÉCNICO
 IDENTIDADE: 305.336/SSP-RN ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: CRISTIANE SOUSA DA SILVA

FORMAÇÃO: ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA N°: 12.763D/CE

ASSINATURA: CREDENCIAL N°: 0587-2

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

FORMAÇÃO: CREA N°:

ASSINATURA: CREDENCIAL N°:

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO: CREA N°:

ASSINATURA: CREDENCIAL N°:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica



Natal, 24 de maio de 2004

Ilmo. Sr.
Lívio Peixoto do Nascimento
Gerente da ANATEL
Av. Rodrigues Alves, 1187 – Tirol
Natal – RN



Prezado Senhor:

Em resposta ao seu Auto de Infração de Serviço de Radiodifusão no. 0002RN20040034, temos a informar que:

- 1) Com relação ao item 2.3.1.4 que trata do número de homologação do transmissor o número já foi corrigido para 028784XXX0281.
- 2) Com relação ao item 2.6.1.1.pede-se um prazo de 120 (cento e vinte dias) para adaptação ao PBOM.

Atenciosamente,


Rádio Trairy Ltda

Rádio Trairy Ltda.
Rua Romualdo Galvão, 973
Lagoa Seca – Natal – RN
59056-100

ANATEL/ER/CE	SAPD-SGCP	5196300232/2004
Data:	24	05 / 2004
Nome:	Luciano Jefferson da Silva	
	Atendimento: Sala de Oitada BN	
	ANATEL/RN	

Rádio Trairy Ltda – CNPJ nº 08.324.600/0001-17 – Inscrição Estadual nº 20.031.018-6
Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca – Natal-RN – CEP 59056-100



DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO TRAIRY LIMITADA	CNPJ: 08.324.600/0001-17
Serviço: RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA	Fistel: 07.008.010.907
Localidade: NATAL	UF: RN
Freqüência: 1190 kHz	Classe: B
Potência Diurna : 10 kW	Potência Noturna: 1 kW

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

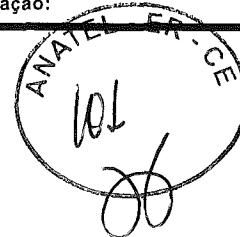
Logradouro: RUA NAPOLEAO LAUREANO - KM 06 Número: . Bairro: QUINTAS
Localidade: NATAL UF: RN
Latitude: 05° 49' 02" S Longitude: 35° 15' 00" W Cota da Base da Torre: 999,99 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL 2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1 2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2
Fabricante: EASA ENG ASSOCIADOS S/A Fabricante: Fabricante:
Modelo: A-TB6AB Modelo: ***** Modelo: *****
Potência Operação: 10 kW Potência Operação: ***** Potência Operação: *****
Código homologação: 028784XXX0281 Código homologação: Código homologação:

3 - SISTEMA IRRADIANTE

Tipo: Onidirecional/Onidirecional
Número de Torres: 1
Número de Radiais : 120
Comprimento dos Radiais (m): 63
Espaçamento entre Radiais (graus) : 3
Altura Torre (m) : 84



4 - CARGA TOPO

Figura Geométrica: ****
Dimensões: ****
Altura(m): ****

5 - LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante:
Modelo: *****
Comprimento: m
Impedância: Ohms
Ajustação: dB/100m

6 - OBSERVAÇÕES:

7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL 7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: RUA ROMUALDO GALVAO N°973 Logradouro: *****
Número: . Número: *****
Bairro: LAGOA SECA Bairro: *****
Localidade/UF: Natal/RN Localidade/UF: *****

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
Fortaleza/CE

Data da Emissão:
05/08/2004 14:59:28

Voltar

M. das Comunicações - SSCE - Fis. 10.2
Rubrica



PROCESSO: 53000.043608/2003-46

INTERESSADO: RÁDIO TRAIRY LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO TRAIRY LTDA, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de João Câmara, foi vistoriada para fins de Renovação de sua Concessão, por uma equipe da ANATEL, em atendimento ao Ofício nº 2681/2004/DOS/SSCE-MC, datado de 24/03/2004, folha 87.

Analisando o Laudo nº 0002RN20040034, resultante da vistoria acima mencionada, realizada em 11/08/2004 - folhas 96 a 99, verificamos que do ponto de vista Técnico, foram identificadas irregularidades no que tange ao cumprimento do Regulamento de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias. A Entidade apresentou defesa, através de correspondência datada de 24/05/05, folha 100, estando sem impeditivo à renovação da outorga.

Assim sendo, sugerimos a devolução do presente Processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/ Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para prosseguimento.

Fortaleza, 28 de abril de 2005

ELZA DE AZEVEDO
Engenheira

De acordo.

Fortaleza, 28 de abril de 2005

ODORICO PATRÍCIO FILHO
Gerente da Outorga

De acordo.

Encaminhe o presente Processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para as providencias cabíveis.

Fortaleza, 28 de abril de 2005

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente Regional



CE 003 - 2005
Fis. 103
Portaria
003 - 2005

Avenida Senador Virgílio Távora nº 2500 - Dionísio Torres, CEP: 60170.251- Fortaleza/Ce
PABX: 0XX(85)3304.3200 - FAX: 0XX(85)3257.1118

Ofício n° 2005/ER09OT/ANATEL/CE

Fortaleza, 28 de abril de 2005

Ao:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, Anexo B
CEP: 70044.900
Brasília/DF

Assunto: Devolução do Processo nº 53000.043608/2003-46 – Renovação de Concessão da RÁDIO TRAIRY LTDA

Senhor(a),

1. Em atendimento ao Ofício nº 2681/2004/DOS/SSCE-MC, estamos devolvendo o Processo nº 53000.043608/2003-46 - Renovação de Concessão da **RÁDIO TRAIRY LTDA, Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média**, na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para prosseguimento.

2. Esclarecimentos adicionais, favor contatar-nos por meio dos telefones supramencionados.

Atenciosamente,

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente Regional

ANATEL/ER-9
SAPD-SICAP nº 20059005001
Data: 28/04/2005
Nome: José Everardo de Sousa Leite

Fls.: 104
Rubrica:
Comunicação - 8800

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 03
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. PENDENTE
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. PENDENTE
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 71/86
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 105 OK
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 04
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 10
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 11
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 09
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 05
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 07
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 08
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 13/19
15-Dокументos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. PENDENTE

EM 27/11/06

ERNESTO HIPOLITO B. CORREIA LIMA



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRAIRY LIMITADA**

CNPJ: **08.324.600/0001-17**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:09:07 do dia 27/11/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2006.

Certidão expedida gratuitamente.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

M. das Comunicações
Fis.: 106
Publico: D
Setor: SSSC - 9000

Ofício nº 3332/2006 – CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC Brasília, 14 de 12 de 2006.

À

RÁDIO TRAIRY LTDA..
Rua Romualdo Galvão, 973 - Tirol
CEP.: 59010-000 Natal - RN

Processo n.º 53000.043608/2003-46

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

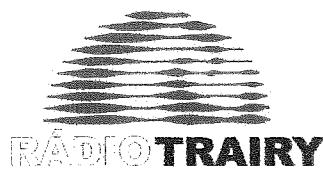
Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no Município de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 2) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- 3) Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, aprovados pelo Poder Concedente.

Diane do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina



48
cas Comunicações
S. Pla. 108
Rubrica: U
DOC - 00000000000000000000000000000000

Natal/RN, 22 de dezembro de 2006.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
633000 002671/2007-20
SEAP/SC
11/01/2007-1426

At.: Sra. Zilda Beatriz de Campos Abreu
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Interina

Prezada Senhora:

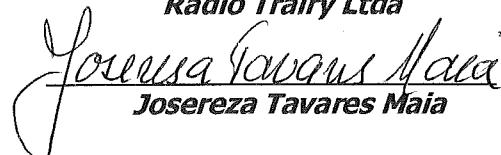
Em resposta ao seu ofício no. 3332/2006-CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC de 14 de dezembro de 2006 e referente ao **Processo de Renovação de Outorga nº 53000.043608/2003-46** e de interesse da Rádio Trairy Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias na cidade de Natal-RN, encaminhamos os documentos solicitados abaixo:

- 1) Certificados de recolhimentos dos últimos cinco anos da contribuição sindical relativo ao empregador;
- 2) Certificados de recolhimentos dos últimos cinco anos da contribuição sindical relativo ao empregados, e
- 3) Aditivos contratuais havidos no contrato social da emissora, na vigência da outorga.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Rádio Trairy Ltda


Josereza Tavares Maia

Rádio Trairy Ltda.
Rua Romualdo Galvão, 973
59056-120 – Natal - RN

Rádio Trairy Ltda – CNPJ nº 08.324.600/0001-17 – Inscrição Estadual nº 20.031.018-6
Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca – Natal-RN – CEP 59056.100

BPB
B. P. B.

Data:	12/01/07
DO:	DE
Para:	Sedop
<input type="checkbox"/> Coordenamento	
<input type="checkbox"/> Envio de evidências	
<input type="checkbox"/> Análise e/ou liberação	
<input type="checkbox"/> Repassar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Atribuir-se	
Prazo:	1
Carlos Alberto Roberto Resende Diretor - DECO/SC/MC	



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO RIO GRANDE DO NORTE

Código da Entidade Sindical
000.197.90751-2

Endereço AV DUQUE DE CAXIAS	Número 1910000	Complemento	CNPJ da Entidade 24.528.952/0001-40
Bairro/Distrito RIBEIRA	CEP 59012-200	Cidade/Município NATAL	UF RN

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO TRAIRY LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
08.324.600/0001-17

Endereço R ROMUALDO GALVAO	Número 973	Complemento	
CEP 59056-100	Bairro/Distrito LAGOA NOVA	Cidade/Município NATAL	UF RN

Código Atividade
922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
179,71

Capital Social - Empresa
42.600,00

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento
42.600,00

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE:

Total Empregados - Estabelecimento
0

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

104-0 | 10499.79071 51917.708326 46000.001225 1 30380000017971

Código do Cedente 000.197.90751-2	Nosso Número 08324600001	Valor do Documento 179,71	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRIMINAL DESAPARECIDOS-AJUDE
www.desaparecidos.mju.sou.br

31-03599359-13742
31 JANEIRO 06 HORA DF 12:51:06

LOT.17 314193-4 TERM 12747
Natal

SICOB VAL PAGO R\$179,71
DATA VENCIMENTO 31/01/2006

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
10499.79071 51917.708326
46000.001225 1 30380000017971

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



Cynthia Sampaio de Matos Soárez
Escrevente Secretaria
Gabinete do Presidente

AUTENTICAÇÃO

Confirmo que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autêntico é o seu fô.

Tabellão

VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

[01] CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ/CEI [02] RESERVADO

08-324-600/0001-17

RADIO TRAIRY LTDA

AV ROMUALDO SALVAD 973
TIROL CEP : 59000000
NATAL - RN

103: CPF/CNPJ DO ESTAB.
1 00.324.600/0001-17

|04| DATA LIMITE |05| EXERC.||

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

06 NOME CONTA ESPECIAL DE EMPREGOS E SALARIO-MIN. TRABALHO	07 COD.ENTIDADE 999.000.00000-7		
08 ENDEREÇO (rua,avenida,praça,etc...) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	10 COMPLEMENTO (andar,sala,etc...) 	11 CNPJ 37.115.367/0026-19	
12 BAIRRO OU DISTRITO RIBEIRA	13 CEP 59000000	14 MUNICIPIO NATAL	15 UF RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

16; NOME/RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO TRAIRY LTDA		17; COD. ESTABELECIMENTO		
18; ENDEREÇO (rua,avenida,praça,etc...) AV RONALDO GALVÃO 973		19; COMPLEMENTO (andar,sala,etc...) 	20; DATA INICIO ATIV. 11/08/1959	
22; CEP 59000000	23; MUNICIPIO NATAL	24; BAIRRO OU DISTRITO TIROL	25; UF RN	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Atividades de atendimento	27; COD.ATIV;28; SUB.ATIV 85120/001	29; COD.CBO 	30; TIPO DE ESTABELECIMENTO (X) - UNICO	31; NO ESTAB. 1

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

:32; (X) - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		:42; VALOR CONTRIBUIÇÃO		88,22	
:33; CAPITAL SOCIAL :	42.600,00	:38; N.º DE EMPREGADOS	0	:43; MULTA	0,00
:34; TOTAL EMPRESA :	0,00	:39; TOTAL REMUN.		:44; JUROS DE MORA	0,00
:35; TOT. ESTABELEC. :	0,00	:40; T.EMPREG.ESTAB.	0	:45; CORREÇÃO MONETARIA.	0,00
:36; CAPITAL ESTAB. :	0,00	:41; N/CONTRIBUINTE	0	:46; TOTAL A RECOLHER	88,22
:37; VL.BASE CONTR. :	0,00			:49; AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
:47; LOCAL NATAL		:48; DATA 24/01/2005			

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel
original que me foi apresentado
e que autentico o seu falso.
Até (RN). *10/06/1998*

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel original que me foi apresentada e que autêntico o dito fô.

Validação
VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTIGA

1033101052XXXXXX88, 22R37614071767107123032A

MINISTÉRIO DO TRABALHO

01; CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ/CEI	02; RESERVADO
08.324.600/0001-17	<i>161</i>
RADIO TRAIRY LTDA	<i>REC - 355</i>
RUA ROMUALDO GALVAO, 973 LAGOA SECA CEP : 59022100 NATAL - RN	03; CPF/CNPJ DO ESTAB. 08.324.600/0001-17
04; DATA LIMITE	05; EXERC.
30/01/2004	2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

06 NOME CONTA ESPECIAL DE EMP.E SAL.DA ADM.PUBLICA FEDERAL		07 COD.ENTIDADE 999000000000-7
08 ENDEREÇO (rua,avenida,praça,etc...) MINISTERIO DO TRABALHO		10 COMPLEMENTO (andar,sala,etc...) 11 CNPJ 00.394.551/0092
12 BAIRRO OU DISTRITO 13 CEP 14 MUNICIPIO BRASILIA	15 UF DF	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16; NOME/RAZAO SOCIAL / DENOMINACAO SOCIAL RADIO TRAIRY LTDA		17; COD.ESTABELECIMENTO			
18; ENDERECO (rua,avenida,praça,etc...) RUA ROMUALDO GALVAO, 973		19; COMPLEMENTO (andar,sala,etc...)			
		20; DATA INICIO ATIV. 11/08/1959			
22; CEP 59022100	23; MUNICIPIO NATAL	24; BAIRRO OU DISTRITO LAGOA SECA	25; UF RN		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27; COD.ATIV 	28; SUB.ATIV 	29; COD.CBO 	30; TIPO DE ESTABELECIMENTO (X) - UNICO	31; NO ESTAB. 1

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32: (X) - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		42: VALOR CONTRIBUIÇÃO	88,22
33: CAPITAL SOCIAL :	42.600,00	38: N° DE EMPREGADOS :	0
34: TOTAL EMPRESA :	42.600,00	39: TOTAL REMUN. :	0,00
35: TOT. ESTABELEC. :	42.600,00	40: T.EMPREG.ESTAD. :	0
36: CAPITAL ESTAB. :	42.600,00	41: N/CONTRIBUINTE :	0
37: VL.BASE CONTR. :	42.600,00	47: AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
47: LOCAL NATAL		48: DATA	
		27/01/2004	



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Qual autenticidade dou fé.
Natal(RN), dia 11/2/106

EE300104U
22R341058#102799071230416



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

08 324 600 / 0001-17

2 RESERVADO

RÁDIO TRAIRY LTDA.

Rua Romualdo Galvão, 573 - Tirol

CEP 59.050

Natal - RN

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

Comissão Especial de Empregos e Salários Adm Pública Federal
Ministério do Trabalho

9 NÚMERO

-

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc..)

-

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

00.394.551/0093

11 CGC DA ENTIDADE

DE

8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

12 BAIRRO ou DISTRITO

13 CEP

-

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

Brasília

DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rádio Trairy Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

Rua Romualdo Galvão,
59056-100

19 NÚMERO

973

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc..)

-

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

08/1959

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

24 BAIRRO ou DISTRITO

Lagoa Seca

RN

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

27 CÓD ATIVID

90015

28 SUB-CÓDIGO ATIVID

-

29 CÓDIGO CBA

-

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PARENTEZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

08.324.600/0001-17

(2) RESERVADO

RÁDIO TRABALHO LTDA.

Rua Romualdo Cunha, 973 - Tirol

CEP 50.060

Natal-RN

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

38.324.600/0001-17

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2003. (5) EXERC

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE

Conta Especial de Encargos e Salários da Administração Federal.

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO.

(9) NÚMERO

-

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE

00.394.551/0092

(12) BAIRRO OU DISTRITO

-

(13) CEP

-

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

BRAZILIA

(15) SIGLA UF
PN

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

Rádio Trabaliho LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA ROMUALDO CUNHA,

(19) NÚMERO

973

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP

59056.100

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)

Natal

(24) BAIRRO OU DISTRITO

Tirol

(25) SIGLA UF
PN

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

MEIOS DE VIDA

(27) CÓD. ATIVID.

97215

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

-

(29) CÓDIGO CBU

-

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DV

(32) 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU

03 EMPREGADOS

DV

42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

49,00

8

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

9

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

8

(43) MULTA

6

(34) TOTAL DA EMPRESA

6

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

5

(44) JUROS DE MORA

9

(35) DESTE ESTABELECIMENTO

8

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA

3

(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

2

(46) TOTAL A RECOLHER

49,00

5

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Natal - RN

31 de Janeiro de 2003

(47) LOCAL

(48) DATA

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

UBB310102XXXXXXXXXXXXXX/0002000000 0701400110

113
Sociedade
Comunitária
- Sindicato

Objet. Cód. 1027

CAIXA

ECONÔMICA
FEDERAL

104-0

Lote 02

SAD (3^a VIA)

FINGERPRINT GRAFICALTD.

Local de pagamento

Ficha de Registro

Vencimento

30/04/2006

Agência / Código cedente

0035.003.00000053.7

Nosso número

8510041297.0

(=) Valor do documento

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

77,46

M. 114
Fis. 114
Rubrica:
SAC - SAC - SACCedente
SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Data documento	Número do documento	Esp. docum.	Aceite	Data processamento
1-CONFED	CS	GUIA	X	12/01/01

Instruções

CONTRIBUICAO SINDICAL**ARIGO 588 DA CLT****APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +****2% DE MULTA.****ENV AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO**

Sacado

RÁDIO TRAIRY LTDA

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação mecânica

0032704060*****77,46R342616807970000023040



Cynthia Symone da Silveira Autenticada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autenticado a sua fé.

Natal(RN), 20/12/06

Tépolião

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA

VALIDO SOMENTE COMO SÉLO DE AUTENTICIDADE

CAIXA

ECONÔMICA
FEDERAL

104-0

Local de pagamento

Recibo do Sacado

Vencimento

30/04/2005

Cedente

SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Data documento	Número do documento	Esp. docum.	Aceite	Data processamento
1-CONFED	CS	GUIA	X	12/01/01

Uso do banco
1-CONFED Carteira Espécie Quantidade Valor X**CONTRIBUICAO SINDICAL**
ARIGO 588 DA CLT
APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +
2% DE MULTA.**ENV AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO**

Sacado

RADIO TRAIRY LTDA

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

0032004052*****66,26R341945824997307123040

Autenticação mecânica



Cynthia Symone da Silveira Autenticada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autenticado a sua fé.

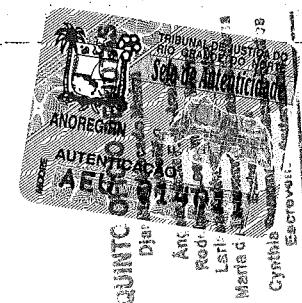
Natal(RN), 20/12/06

Tépolião

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA

VALIDO SOMENTE COMO SÉLO DE AUTENTICIDADE

CARTA ECONOMICA FEDERAL		104-U		Recibo do Sacado	
Local de pagamento				Vencimento	
				30/04/2004	
Cedente SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN				Agência / Código cedente 0035. 003. 00000053. 7	
Data documento	Número do documento	Esp.docum.	Aceite	Data processamento	
		GUIA		12/01/01	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número
1-CONFED	CS			X	8510041196. 6
Instruções CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA. ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APÓS AUTENTICACAO BANCARIA PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO					
(=) Valor do documento 80.77					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras deduções					
(+/-) Mora / Multa					
(+/-) Outros acréscimos					
(=) Valor cobrado 80.77					
Sacado RÁDIO TRAIRY LTDA					
Sacador / Avalista:					
Código de baixa: 37038-0-001					
Autenticação mecânica					
0322704046*****7R34E616H146801771E3747					



AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente cópia fotostática é a reprodução fiel original que me foi apresentado qual autenticado e doyal.

National Park

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTÊNCIA

Figure 1. A photograph of the two sets of vertical columns used in the study.

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		104-0			Recibo do S endo
Local de pagamento				Vencimento:	30/04/2003
Cedente SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN				Agência / Código cedente	0035. 003. 00000053. 7
Data documento	Número do documento	Esp.docum. GUIA	Acíete	Data processamento	Nosso número 8510040949. 0
Uso do banco 1-CONFED	Carteira CS	Espécie	Quantidade	Valor X	(=) Valor do documento 349,89
Instruções CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCETO JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 349,89
Sacado RÁDIO TRABALY AM					
Sacador / Avalista:					
Código de baixa: Autenticação mecânica					



UBB30044344#**#**#**#**#49,89R#013504 07123041#

...Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel original que me foi apresentada qual autentica e dou fé.

Natal(RN), 25/08/2008
VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Local de pagamento

Recibo do Sacado

Venc.

30.04.2002

Agência / Código cedente

0035.003.00000053.7

das Comunicações - SESC RJ
116 - 96000-00000-00000

Cedente SIN-TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Nosso número

8510040841.8

(-) Valor do documento

R\$ 63,81

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

R\$ 63,81

Data documento Número do documento Esp. docum. Aceite Data processamento
12/01/01Uso do banco Carteira Espécie Quantidade Valor
1-CONFED CS XInstruções CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
ARIGO 588 DA CLT
APOS VENCTO. JUROS DE 1% AO MES +
2% DE MULTA.ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E
COPIA GUIA APOS AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
PAGUE PREF. NAS LOTERIAS ATÉ O VENCIMENTO

Sacado RÁDIO TRATRY LTDA

Sacador / Avalista:

Código de balha:

UBB290402XXXXXXXXXXXXX263 21R#157405 073140338 Autenticação mecânica



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
é autêntica e a reprodução fiel
do original que lhe foi apresentado.
Original autenticado a 07/04/06.

Natal(RN), 07/04/06

Assinatura

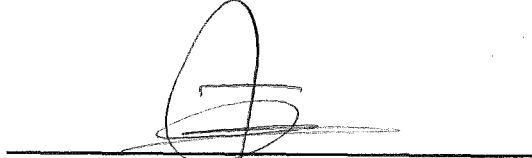
VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



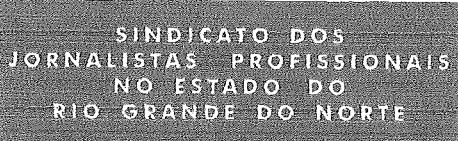
Natal, 29 de dezembro de 2006

DECLARAÇÃO

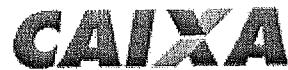
O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Rio Grande do Norte, na condição de entidade representativa da categoria profissional vem através desta, DECLARAR que a Rádio Trairi LTDA- CNPJ: 08324600/0001-17 encontra-se quite quanto a Contribuição Sindical junto a esta entidade nos últimos 05 anos, como também, se mantém em dia com as responsabilidades sindicais.



Aluísio Viana de Sousa
Presidente



Rua Felipe Camarão, 385 Cidade Alta
Natal RN CEP 59012-480
Fone: (084) 211 1659
Fax: (084) 222 4018
www.sindjorn.com.br
Email: sindjorn@sindjorn.com.br
Sub-sede Mossoró Fone: (084) 317 4717



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento 30/04/2006 | Exercício 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST RN			Código da Entidade Sindical 009.421.01282-3
Endereço RUA FELIPE CAMARAO 385	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 08.523.565/0001-65
Bairro/Distrito CIDADE ALTA	CEP 59012.480	Cidade/Município NATAL	UF RN

Dados de contabilização

Dados do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO TRAIRY LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
08.324.600/0001-17

Endereço R ROMUALDO GALVAO	Número 973	Complemento		
CEP 59056-100	Bairro/Distrito LAGOA NOVA	Cidade/Município NATAL	UF RN	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Dados de Referência da Contribuição				Dados da Contribuição
Categoria				(=) Valor do Documento
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	23,17
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes 1		(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes 695,10		(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 7		(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70120 82917.708321 46000.001225 1 31270000002317



| Autenticacão Mecânica

AUTEURS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel original que me foi apresentado e qual autêntico e devo.

Natal (BA) 22/02/2012

Tessalito
VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE

Comunicações
SSCE/MCT



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARNÊ PADRONIZADO DO CEC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

3 CPF OU CCC DO ESTABELECIMENTO

OF 324 600 10001.17

4 DATA LÍMITE DE PAGAMENTO (5) EXERC.

30.04.2005

2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RN			7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CCC DA ENTIDADE	
RUA FELIPE CAMARÃO	385		08.523.565/0001-65	
12 BAIRRO OU DISTRITO	15 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	16 SIGLA UF	
CIDADE ALTA	59012-480	NATAL	RN	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
RÁDIO TIRADY (T-2)	009.022.01 282-0				
18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
RUA RONVALDO FAUZO	973		08.1959		
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	24 BAIRRO OU DISTRITO	25 SIGLA UF		
59056.100	NATAL	TIRADY	RN		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 CÓD. ATIVID.	28 SUE-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CEC	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 N° ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
RÁDIO DE FUSÃO	922.15			<input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS	01

32 1a. VÍA - ENTIDADE SINDICAL	01 ESTABELECIMENTO	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	33 DV OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	34 DV	35 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
			9 (33) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	01	21,36
			6 (35) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	640,70	
	36 OPERAÇÃO	37 DESTE ESTABELECIMENTO	6 (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3 (45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3
			7 (41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	2 (46) TOTAL A RECOLHER	21,36
	38 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	39 TOTAL DA EMPRESA	8 (43) MULTA		
	40 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	5 (44) JUROS DE MORA		
PTO 176x250 mm	42 LOCAL	43 DATA	3 (45)		
	NATAL	30 de Abril de 2005	2 (46)		

DESENVOLVIMENTO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO N.º DE EMPREGADOS DA REFERÊNCIA VIGENTE.

TILÉGRAFIA S.A. - CÓD. 15215

O OFÍCIO DE NOTAS

José Benilton Macêdo Maia
Presidente
Geral Lúcio F. de Andrade
Adelmo Lourenço V. Maia
Carlos Alberto de V. Maia
José de Oliveira
José Roberto Viana de Souza
Gustavo Melo

Assessoria de Assuntos Fiscais

AUTENTIFICAÇÃO

Certifico que a presente fotostática é a reprodução original que me foi apresentada pelo(a) Cláudia Sylmara da Cunha, autenticado(a) no dia 26/04/2005 em Natal (RN).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selos de Autenticação
ANOREC-RN

VALIDO SOMENTE PARA ESTA AUTENTIFICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

O original que me foi apresentado é o original que eu soube que é autêntico.
Natal (RN), 22/12/06

Autenticação de Sindicato
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RN
Rádio Trairy Ltda.

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

2004
Fis. 120
Publica
SSCNE
das Comunicações

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE 2004
VALIDO SOMENTE 2004

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
(6) NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RN	(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.01 282-0		
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA FELIPE CAMARÃO	(9) NÚMERO 385	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
(12) BAIRRO OU DISTRITO CIDADE ALTA	(13) CEP 59012-480	(14) MUNICIPIO (CIDADE) NATAL	
DADOS DO CONTRIBUINTE			
(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio Trairy Ltda.	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 009.022.01 282-0		
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Rua Romualdo Galvão	(19) NÚMERO 973	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) -	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/01/2004
(22) CEP 59050.100	(23) MUNICIPIO (CIDADE) Natal.	(24) BAIRRO OU DISTRITO FUNIL	(25) SIGLA UF RN
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Rádio Trairy Ltda.	(27) CÓD. ATIVID. 92215	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID. 00000000000000000000000000000000	(29) CÓDIGO CBU 00000000000000000000000000000000
(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS 01			
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	(34) TOTAL DA EMPRESA	(35) DESTES ESTABELECIMENTOS
DV 9	DV 6	DV 8	DV 7
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO	(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO
7	5	8	5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	(43) MULTA
3	01	19,01	6
(44) JUROS DE MORA	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	(46) TOTAL A RECOLHER	(47) LOCAL Natal - RN
9	3	12,01	5
(48) DATA 30 de AGOSTO de 2004			
(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESSE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

NFE-2794240*****12,01R342616#149150071239404



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARAMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 08324600/0001-17	(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.04.2003	(5) EXERC 2003
---	--	-------------------

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE Sindicato dos jornalistas profissionais do RN	(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.01.282-0		
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Rue Felipe Camarão	(9) NÚMERO 385	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(11) CGC DA ENTIDADE 08523565/0001-65
(12) BAIRRO OU DISTRITO Lidrade Alta	(13) CEP 59012-480	(14) MUNICÍPIO (CIDADE) Natal	(15) SIGLA UF RN

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Radio Trahey Ltda	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Av. Rui Carvalho Galvão, 9	(19) NÚMERO 973	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/59		
(22) CEP 59056-100	(23) MUNICÍPIO (CIDADE) Natal	(24) BAIRRO OU DISTRITO Lajer Leme	(25) SIGLA UF RN		
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiodifusão de Rádio	(27) CÓD ATIVID 92215	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO / EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 80,35	DV 8
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9 <input type="checkbox"/> 38 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8 <input type="checkbox"/> 43 MULTA	DV 6
(34) OPERAÇÃO ECONÔMICA TOTAL DA EMPRESA		6 <input type="checkbox"/> 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5 <input type="checkbox"/> 44 JUROS DE MORA	DV 9
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		6 <input type="checkbox"/> 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3 <input type="checkbox"/> 45 CORREÇÃO MONETÁRIA	DV 3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7 <input type="checkbox"/> 41 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	2 <input type="checkbox"/> 46 TOTAL A RECOLHER	DV 5
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3	(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

FOTO 176x250 mm 10

(47) LOCAL
Natal(48) DATA
30 de Abril de 2003

CEP003530042003160710016141

80,35RC1904

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CÓD. 4543

GRAFSET

RÁDIO TRAIRY LTDA
CGC 08.324.600/0001-17

ADITIVO N° 06



Os abaixo assinados, espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, neste ato representado pela sua inventariante JOSERESA TAVARES MAIA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 2.330.462 - Instituto Feliz Pacheco/RJ, CPF nº 073.704.707-09, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Passos, 1610, apartamento nº 16, bairro de Tirol, nesta capital; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, CPF nº 003.377.144-87, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16545952 - Ministério do Exército, CPF nº 003.353.714-34, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 407.135 - Instituto Félix Pacheco-RJ, CPF nº 007.992.035-72, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSÉ NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.146 - IMLEC-RN, CPF nº 002.639.234-87, residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; JOÃO OLIMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.071 - IMLEC-RN, CPF nº 002.867.614-91, residente e domiciliado à Rua Sachet nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE, CPF nº 000.840.004-06, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva nº 1.485, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.124 - IMLEC-RN, CPF nº 010.796.704-91, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 104.239 - IMLEC-RN, CPF nº 003.203.154-87, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.102 - IMLEC-RN, CPF nº 005.884.234-91, residente e domiciliado à Rua Trairi nº 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 282.101 - IMLEC-RN, CPF nº 003.173.574-68, residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 762, bairro de Petrópolis, nesta Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.975 - IMLEC-RN, CPF nº 005.640.607-04, residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que vêm atuando a Rua Romualdo Galvão, 973, Tirol, nesta Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA, conforme Contrato Social datado de 06 de agosto de 1959 e ADITIVO N° 01, datado de 12 de janeiro de 1987, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nºs. 2420004847.3 e 330/87, em datas de 11 de agosto de 1959 e 22 de janeiro de 1987, respectivamente,

Parm

APR - 6 2000

2012-07-25 14:22:27

WBR

RN

resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital social de CZ\$ 115.223,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e três cruzados), que por força da reforma monetária é convertido para o Real, fica elevado, neste ato, para R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) representado por 42.600 (quarenta e duas mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social no valor de R\$ 42.557,09 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos) e em moeda nacional integralizada neste ato no valor de R\$ 42,91 (quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Em decorrência do presente aumento, o Capital Social desta empresa fica distribuído entre os sócios quotistas, da seguinte forma, e totalmente integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Espólio de Tarcísio de Vasconcelos Maia	20.022	20.022,00
Moacyr Maia	3.834	3.834,00
Carlos Jussier Trindade dos Santos	2.982	2.982,00
Pedro Catalão Filho	2.130	2.130,00
José Nilson de Sá	4.686	4.686,00
João Olympio Filho	1.704	1.704,00
Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo	2.556	2.556,00
Ezequiel José Ferreira de Souza	852	852,00
Augusto Carlos Garcia de Viveiros	852	852,00
Kleber de Carvalho Bezerra	426	426,00
Hélio Nelson	426	426,00
Manoel de Medeiros Brito	<u>2.130</u>	<u>2.130,00</u>
TOTAL	42.600	42.600,00

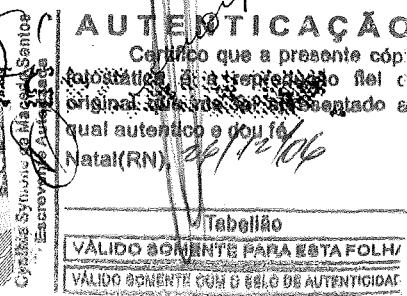
CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA TERCEIRA

A gerência e administração da sociedade, que é exercida pelos sócios MOACIR MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, os quais neste ato delegam seus poderes de gerência à representante do Espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA e inventariante JOSERESA TAVARES MAIA, acima qualificada. A gerente delegada fica dispensada de prestar caução exigida pelo Decreto nº 3708 e ainda declara que não está condenada em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil, no cargo a que foi delegada poderes de

APR - 6 2000



Comunicado - 123
Fis.: 123
Rubrica:
SSCC

gerente, com as atribuições previstas na Cláusula Nona e seu parágrafo do Aditivo de número 03 (Três).

Fls.: 124
Autoria:
S/C/C - S/C/C
das Comunicações

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social citado no preâmbulo deste instrumento, não expressamente por ele alteradas, ficam ratificadas em seu todo para os devidos fins de direito.

E, por se acharem de acordo e ajustado em tudo quanto este instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 30 de novembro de 1998.

José Tarcísio de Vasconcelos Maia
ESPÓLIO DE TARCÍSIO DE VASCONCELOS
MAIA, NESTE ATO REPRESENTADO
PELA SUA INVENTARIANTE JOSERESA
TAVARES MAIA
CPF 073.704.707-09

Moacyr Maia
MOACYR MAIA
CPF 003.377.144-87

Carlos Jussier Trindade dos Santos
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF 003.333.714-34

Pedro Catalão Filho
PEDRO CATALÃO FILHO
CPF 007.992.035-72

João Nilson de Sá
JOÃO NILSON DE SÁ
CPF 002.639.234-87

João Olímpio Filho
JOÃO OLÍMPIO FILHO
CPF 002.867.614-91



das Comunicações
Fls.: 125
Autógrafo:
SSCE

Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo
GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF 000.840.004-96

Ezequiel José Ferreira de Souza
EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF 010.796.704-91

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF 003.203.154-87

Kleber de Carvalho Bezerra
KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF 005.884.234-91

Hélio Nelson
HÉLIO NELSON
CPF 003.173.574-68

Manoel de Medeiros Brito
MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF 005.640.607-04

TESTEMUNHAS:

Jânio M.C. Vidal
Nome: Jânio Maria Carlos Vidal
CPF: 074.582.154-53
RG: 183.775-RN



Maria Bernadete Dias
Nome: Maria Bernadete Dias
CPF: 025.632.154-04
RG: 110.170-RN

NOTA: DOCUMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO que este documento foi autenticado nos termos e de acordo com as normas legais.
HENRIQUE OLIVEIRA SOARES
NOTÁRIO PÚBLICO
SANTOS

Nº CERT. N.º 2451242 *

AUTORIZADO O ARQUIVAMENTO NA
JUZGADO, CONFORME PORT

Nº... 017.99 DME/ee.

Natal/RN, 09 Setembro 1999


Eduardo Barroso de Lima
Responsável pelo PA/MC/RN



Nº 1050

1.2.2 JAN 1987

RÁDIOS TRAIRY LTDA.

SERVIDOR

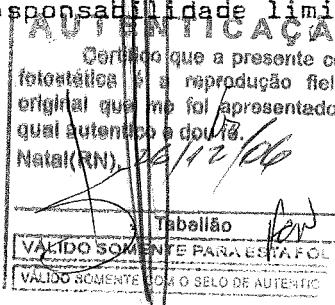
das Comunicações
126
Publica:
30SS - 80

Nº 08.324.600/0001-17

ADITIVO Nº 05

Aumento de Capital, mudança de endereço sede e Consolidação do Contrato Social.

Os abaixo assinados, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG nº 02355675-6 - Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Av. Atlântica nº 2.364, apartamento nº 1.001, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 1G545952- Ministério do Exército, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 407.135- Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSE NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 7.146-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. da Praia, nº 20, bairro de Ponta Negra, n/Capital; JOÃO OLIMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 16.071-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Sachet, nº 325, bairro de Petrópolis, n/Capital; GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva, nº 1.485, bairro de Lagoa Nova, n/Capital; EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 34.124-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº 290, bairro de Petrópolis, n/Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 104.239-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº 280, bairro de Petrópolis, n/Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 27.102-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Trairi, nº 763, bairro de petrópolis, n/Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 282.101-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Tuiuti, nº 762, bairro de Petrópolis, n/Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 26.975-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves, nº 950, bairro do Tirol, n/Capital, componentes da sociedade por suco responsabilidade limitada, que



vem atuando a firma de Mário Luiz Dutra, nº 371, bairro do Alecrim, n/ Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA., conforme Contrato Social datado de 06 de agosto de 1959 e ADITIVO nº 04, datado 16 de agosto de 1984 devidamente arquivados na Junta Comercial deste Estado sob nºs. 292.59. e 2.464/84, em datas de 11 de agosto de 1959 e 24 de agosto de 1984, respectivamente, resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª. - A Sociedade terá a denominação de "RÁDIO TRAIRY LTDA." com sede e foro na Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Romualdo Galvão, 973, bairro do Tirol, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território Nacional, de conformidade com as disposições legais vigentes no país, utilizando o nome de fantasia "RÁDIO TROPICAL".

CLÁUSULA 2ª. - A Sociedade terá por objetivo a execução de Radiodifusão, fazendo instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade e irradiará notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

CLÁUSULA 3ª. - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. - O Capital Social de Cr\$ 17.137,96 (dezessete mil, cento e trinta e sete cruzados e noventa e seis centavos), fica elevado neste ato para Cr\$ 115.223,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e três cruzados), representado por 115.223 (cento e quinze mil duzentos e vinte e três) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzado), cada, integralizado, neste ato, em moeda corrente no país, passando o Capital a ter a seguinte distribuição:

- O sócio TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA que possuía 2.291,59 (duas mil, duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 2.291,59 (dois mil duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 52.397,41 (cinquenta e duas mil, trezentas e noventa e sete vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 54.689 (cinquenta e quatro mil seiscentas e oitenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 54.689,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove cruzados);
- O sócio MOACYR MAIA que possuía 2.291,59 (duas mil, duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 2.291,59 (dois mil, duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 7.587,41 (sete mil, quinhentas e oitenta e sete vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 9.879 (nove mil oitocentas e setenta e nove) quotas, no valor de Cr\$ 9.879,00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzados);
- O sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS que possuía 2.291,59 (duas mil, duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas,

AUTENTIFICAÇÃO

Certifico que a presente é
original e a reprodução feita
original que aqui foi apresentada
é igual autêntica e válida.
Natal (RN), 28/06/84



VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA



Nº 1050-3 / 22 JAN 1987

das Comunicações - 128

valor de Cz\$ 2.291,59 (duas mil duzentas e noventa e ~~um~~ cruzados e cinquenta e ~~um~~ centavos), subscreve mais 5.965,41 (cinco mil novecentas e sessenta e cinco vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 8.257 (oitocentas e cinquenta e sete) quotas, no valor de Cz\$ 8.257,00 (oitocentas e cinquenta e sete cruzados);

- O sócio PEDRO CATALÃO FILHO que possuía 2.291,59 (duas mil duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 2.291,59 (dois mil duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 3.257,41 (três mil duzentas e cinquenta e sete vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando 5.549 (cinco mil, quinhentas e quarenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 5.549,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove cruzados);
- O sócio JOSÉ NILSON DE SÁ que possuía 2.291,59 (duas mil duzentas e noventa e uma vírgula cinquenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 2.291,59 (dois mil duzentos e noventa e hum cruzados e cinquenta e nove centavos), subscreve mais 10.763,41 (dez mil setecentas e sessenta e três vírgula quarenta e uma) quotas, totalizando, 13.055 (treze mil e cinquenta e cinco) quotas, no valor de Cz\$ 13.055,00 (treze mil e cinquenta e cinco cruzados);
- O sócio JOÃO OLIMPIO FILHO que possuía 1.393,06 (hum mil trezentas e noventa e três vírgula seis) quotas, no valor de Cz\$ 1.393,06 (hum mil trezentos e noventa e três cruzados e seis centavos), subscreve mais 3.017,94 (três mil e dezessete vírgula noventa e quatro) quotas, totalizando 4.411 (quatro mil quatrocentas e onze) quotas, no valor de Cz\$ 4.411,00 (quatro mil quatrocentas e onze cruzados);
- O sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO que possuía 812,83 (oitocentas e doze vírgula oitenta e três) quotas, no valor de Cz\$ 812,83 (oitocentos e doze cruzados e oitenta e três centavos), subscreve mais 6.269,17 (seis mil duzentas e sessenta e nove vírgula dezessete) quotas, totalizando 7.082 (sete mil e oitenta e duas) quotas, no valor de Cz\$ 7.082,00 (sete mil e oitenta e duas cruzados);
- O sócio EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA que possuía 724,69 (setecentas e vinte e quatro vírgula sessenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 724,69 (setecentos e vinte e quatro cruzados e sessenta e nove centavos), subscreve mais 1.029,31 (hum mil e vinte e nove vírgula trinta e uma) quotas, totalizando 1.754 (hum mil setecentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor de Cz\$ 1.754,00 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro cruzados);
- O sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS que possuía 724,69 (setecentas e vinte e quatro vírgula sessenta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 724,69 (setecentos e vinte e quatro cruzados e sessen-

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICO
VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICO

AUTENTICACAO
AEU 011-21



1056

22 JAN 1987

das Comunicações
Faz.: 129
Patrícia: D
73000-000

ta e nove centavos) subscreve mais 1.029,31 (num vírgula trinta e oito) quotas, totalizando 1.754 (hum mil setecentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor de Cr\$ 1.754,00 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro cruzados);

- O sócio KLEBER DE CARVALHO BEZERRA que possuía 692,87 (seiscentas e noventa e duas vírgula oitenta e sete) quotas, no valor de Cz\$ 692,87 (seiscentos e noventa e dois cruzados e oitenta e sete centavos), subscreve mais 984,13 (novecentas e oitenta e quatro vírgula treze) quotas, totalizando 1.677 (hum mil seiscentas e setenta e sete) quotas, no valor de Cz\$ 1.677,00 (hum mil seiscentos e setenta e sete cruzados);
 - O sócio HÉLIO NELSON que possuía 692,87 (seiscentas e noventa e duas vírgula oitenta e sete) quotas, no valor de Cz\$ 692,87 (seiscentos e noventa e dois cruzados e oitenta e sete centavos), subscreve mais 984,13 (novecentas e oitenta e quatro vírgula treze) quotas, totalizando 1.677 (hum mil seiscentas e setenta e sete) quotas, no valor de Cz\$ 1.677,00 (hum mil seiscentos e setenta e sete cruzados);
 - O sócio MANOEL DE MEDEIROS BRITO que possuía 639 (seiscentas e trinta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzados), subscreve mais 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, totalizando 5.439 (cinco mil quatrocentas e trinta e nove) quotas, no valor de Cz\$ 5.439,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove cruzados).

CLÁUSULA 5^a - A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, é limitada até a importância do capital social.

CLÁUSULA 6^a. - Os sócios que representam a maioria do Capital Social da firma poderão promover, em qualquer tempo, aumento do Capital Social e alteração no contrato social da firma, qual autorizem.

CLÁUSULA 7^a. - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA 8^a - As quotas representativas do capital social são inalienáveis, incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

CLÁUSULA 9º. - A diretoria da sociedade será constituída por um Presidente, MOACYR MAIA, e dois Diretores, TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, todos quotistas, e um Diretor Superintendente, a ser contratado pelos Diretores quotistas.



Parágrafo Primeiro: - A Sociedade será representada ativamente passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente e pelo Diretor Superintendente, os quais poderão, nos impedimentos e ausências, serem substituídos por outro Diretor, os quais poderão constituir procuradores "ad negotium" e procuradores judiciais para o foro em geral.

Parágrafo Segundo: - O Presidente e os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 10ª. - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do sócio, engenheiro civil, KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, portador da Carteira Profissional nº 1511D - CREA - 2ª Região.

CLÁUSULA 11ª. - Em hipótese alguma será admitido o uso da sociedade em negócios ou operações alheias aos interesses da sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, prestação de fianças, avais, endossos, saques, abonos ou outras responsabilidades de mero favor, sob pena de nulidade. A violação deste disposto contratuall importará na responsabilidade isolada do sócio a praticar, tanto para terceiros como para os outros sócios.

CLÁUSULA 12ª. - O exercício social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ao critério estabelecido pela Lei 6.404/76, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, ou então, distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao capital realizado.

CLÁUSULA 13ª. - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade ou transferir parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos demais sócios, que desejarem adquiri-las. Existindo diversos sócios pretendendo em condições idênticas, para adquirir as quotas, as mesmas deverão ser rateadas entre eles proporcionalmente as que então possuem. O pagamento dos haveres do quotista alienante será efetuado na modalidade estabelecida na cláusula 14ª. do presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª. - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer sócio. Ao Arbitrio dos sucessores do sócio falecido, poderão os mesmos permanecer na sociedade na qualidade de sócio quotista e na proporção das quotas herdadas. Caso os herdeiros não desejarem continuar na sociedade, e também os inter-

Certifico que a presente cópia é a fotocópia fiel original que me foi apresentada.
Natal (RN), 25 de setembro de 1987.
Autenticação feita em 25 de setembro de 1987.
Assinatura: [Signature]
Nome: [Name]
CPF: [CPF]
RG: [RG]
Data de Nascimento: [Date]
Autenticação: [Signature]
AEU 014

[Signature]

[Signature]

[Signature] Br
[Signature] fca
[Signature] 071

ditos e os que o falecido tare da sociedade recuperarão o seu capital lucros e interesses da seguinte maneira: Mediante a apuração do lucro apurado no balanço registrado posteriormente à data do falecimento, da interdição ou retirada, em qualquer depreciação do ativo, se falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagando-se 50% (cinquenta por cento) a vista e o restante em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária garantidos por lei.

Parágrafo Único: - Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de haveres do quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feito com base no balanço geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 15^a. - A sociedade poderá transformar-se em Sociedade Anônima ou qualquer outro tipo de sociedade, pela vontade e decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, assistindo aos dissidentes, por ventura existentes o direito de retirar-se, recebendo o valor de suas quotas e respectivos haveres, conforme estabelecido na cláusula 14^a. do presente contrato.

CLÁUSULA 16^a. - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a sociedade, o qual procederá de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA 17^a. - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto Federal nº 3708, de 10 de janeiro de 1919 e nos demais subsequentes e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, dos quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a eles se sujeitam, como se cada um deles aqui fizesse especial menção.

CLÁUSULA 18^a. - Fica eleito o foro desta comarca de Natal para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

4º. OFÍCIO DE NOTAS

Luis Césio Teixes
TABELIÃO
Nolana de Lima Teixeira
Iris Maria Viana
SUBSIDIARIA
Av. Tancredo de Almeida
NATAL

Natal, 12 de janeiro de 1987

TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
CPF. 004.417.764-87

Reconheço a(s) firma(s) por mim assinalada(s)
Natal, 15 de fevereiro de 1987
Em testemunho da verdade

TABELIÃO PÚBLICO



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel original que me foi apresentado e qual autêntico e dou fé.
Natal(RN), 16/02/87

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICADA



1050

22 JAN 1987

Nº

SERVIDOR



CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF. 003.553.714-34

PEDRO CATALÃO FILHO
CPF. 007.992.035-72

JOSÉ NILSON DE SÁ
CPF. 002.639.234-87

JOÃO OLIMPIO FILHO
CPF. 002.867.614-91

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF. 000.840.004-53

EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF. 010.796.704-91

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF. 003.203.154-87

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF. 005.884.234-91

HELIO NELSON
CPF. 003.173.574-68

MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF. 005.640.067-04

O OFÍCIO DE NOTAS

Djalma Macêdo Melo
Tabelião

Angela Lucia F. dos Anjos
Rodolfo Leontino V. Melo
Larissa Catherine de V. Melo
Maria do Livramento Manoel de Souza
Substitutas
Márcia de Macedo Santos

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Qual autentico e sou fide
Natal(RN). 24/12/87

Tabelião

VÁLIDO E MÉTICO PARA ESTA PÓLIS
MUNICÍPIO DE NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

TESTEMUNHAS:

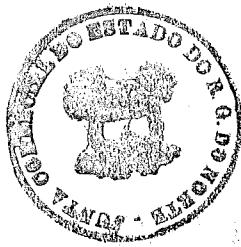
ROBERTO PINTO DUARTE
CPF. 085.905.914-68

FRANCISCO CARLOS NETO
CPF. 316.363.814-72

4º OFÍCIO DE NOTAS

Luis Célio Soares
TABELIÃO
Nolane de Lima Carvalho
Iris Maria Martins
SUBSTITUTA
Av. Teófilo de Lira, 100
Natal - RN

Reconheço a(s) firma(s) por mim
assinada(s) *86*
nº *1512* de *19*.
Em testemunha da verdade
TABELIÃO PÚBLICO



Junta Comercial do Rio Grande do Norte
CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo referente ao arquivamento deste documento deu entrada nesta Junta Comercial do Estado em 22 JAN 1987, sendo registrado e arquivado sob N° 330/87, decisão de * 3 FEV 1987 da A Turma de Vogais.

Natal (RN), * 3 FEV 1987

João Maria Pires de Mellores
João Maria Pires de Mellores
SECRETÁRIO GERAL



12 das 134
2 das 134
seguem

CLÁUSULA 4a.

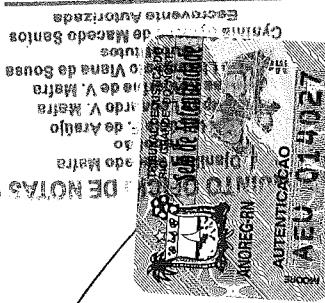
O capital social de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), fica elevado neste ato, para Cr\$ 17.138.017,00 (dezessete milhões, cento e trinta e oito mil e dezessete cruzeiros), representado por 17.138.017 (dezessete milhões, cento e trinta e oito mil e dezessete) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, integralizado neste ato com utilização de Reservas de Correção Monetária de Capital Social, Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, Reserva de Correção Especial do Ativo, Reserva para Aumento de Capital e Lucros Acumulados, passando o Capital a ter a seguinte distribuição:

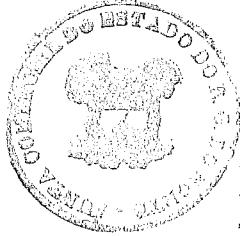
- O sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA que possuía 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e huma mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).
- O sócio MOACYR MAIA que possuía 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas cuja integralização foi efetuada mediante utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e huma mil, quinhentas e noventa e duas) quotas no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).
- O sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS que possuía 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil e nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é a reprodução fiel
fotostática e a mesma foi apresentada
original que me foi dada.
qual autêntico e de fato.

Testem:	VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COND. SELO DE AUTENTICACAO	





das Comunicações

135

Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).

- O sócio PEDRO CATALÃO FILHO que possuia 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentos e noventa mil, seiscentas e cinqüenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinqüenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e hum mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).

O sócio JOSE NILSON DE SÁ que possuia 936 (novecentas e trinta e seis) quotas no valor de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros) subscreve mais 2.290.656 (dois milhões, duzentas e noventa mil, seiscentas e cinqüenta e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 10.009,51 (dez mil, nove cruzeiros e cinqüenta e hum centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 162.937,74 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 84.464,02 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 6.993,14 (seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 2.026.251,59 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), totalizando 2.291.592 (dois milhões, duzentas e noventa e hum mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, no valor de Cr\$ 2.291.592,00 (dois milhões, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).

- O sócio JOÃO OLIMPIO FILHO que possuia 569 (quinhentas e sessenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros) subscreve mais 1.392.496 (hum milhão, trezentas e noventa e duas mil, quatrocentas e noventa e seis) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 6.084,80 (seis mil, oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 99.050,17 (noventa e nove mil, cinqüenta cruzeiros e dezessete centavos).

AUTENTICAÇÃO
Cartifício que a presente fórmula
fotostática é a reprodução fiel
original que me foi apresentado
Natal(RN), 22/08/84

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FÓRMULA

VALIDO SOMENTE PARA OS AUTENTICOS

VALIDO SOMENTE PARA OS AUTENTICOS



[Handwritten signatures of the notary and two witnesses]

[Handwritten signatures of the notary and two witnesses]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

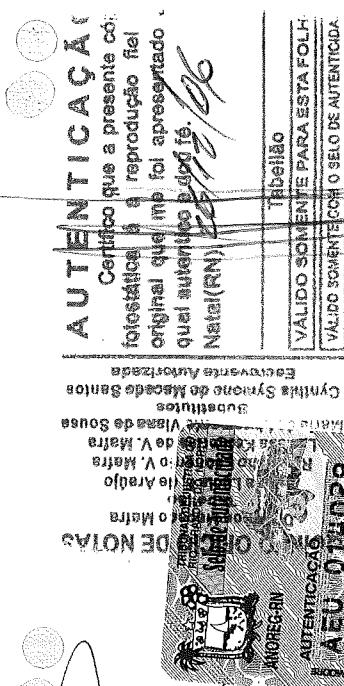
M. das C. 136
Comunicação
de
1984

vos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 51.345,84 (cinquenta e hum mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 4.251,14 (quatro mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e quatorze centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 1.231.764,05 (hum milhão, duzentos e trinta e hum mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), totalizando 1.393.065 (hum milhão, trezentas e noventa e três mil e sessenta e cinco) quotas, no valor de Cr\$ 1.393.065,00 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil e sessenta e cinco cruzeiros).

- O sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO que possuia 332 (trezentas e trinta e duas) quotas no valor de Cr\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois cruzeiros), subscreve mais 812.507 (oitocentas e doze mil, quinhentas e sete) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.550,42 (três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e dois centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 57.794,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 29.959,80 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.480,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 718.721,48 (setecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos), totalizando 812.839 (oitocentas e doze mil, oitocentas e trinta e nove) quotas, no valor de Cr\$ 812.839,00 (oitocentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros).

O sócio EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA que possuia 296 (duzentas e noventa e seis) quotas no valor de Cr\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis cruzeiros), subscreve mais 724.403 (setecentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e três) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.165,43 (três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 51.527,78 (cinquenta e hum mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 26.711,09 (vinte e seis mil, setecentos e onze cruzeiros e nove centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.211,52 (dois mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 640.787,18 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), totalizando 724.699 (setecentas e vinte e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas, no valor de Cr\$ 724.699,00 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros).

- O sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS que possuia 296 (duzentas e noventa e seis) quotas no valor de Cr\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis cruzeiros), subscreve mais 724.403 (setecentas e vinte e quatro mil, quattrocentas e três) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.165,43 (três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 51.527,78 (cinquenta e hum mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 26.711,09 (vinte e seis mil, setecentos e onze cruzeiros e



MS. 268 23 AGO 1984

- 5

15

zeiros e nove centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.211,52 (dois mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 640.787,18 (seiscents e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), totalizando 724.699 (setecentas e vinte e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas, no valor de Cr\$ 724.699,00 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros).

- O sócio KLEBER DE CARVALHO BEZERRA que possuía 283 (duzentas e oitenta e três) quotas no valor de Cr\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três cruzeiros), subscreve mais 692.590 (seiscentas e noventa) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.026,42 (três mil e vinte e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 49.264,92 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 25.538,06 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.114,40 (dois mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 612.646,20 (seiscents e doze mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), totalizando 692.873 (seiscentas e noventa e duas mil, oitocentas e setenta e três) quotas, no valor de Cr\$ 692.873,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros).
- O sócio HELIO NELSON que possuía 283 (duzentas e oitenta e três) quotas no valor de Cr\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três cruzeiros), subscreve mais 692.590 (seiscentas e noventa e duas mil, quinhentas e noventa) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 3.026,42 (três mil, vinte e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 49.264,92 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 25.538,06 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 2.114,40 (dois mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 612.646,20 (seiscents e doze mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), totalizando 692.873 (seiscentas e noventa e duas mil, oitocentas e setenta e três) quotas, no valor de Cr\$ 692.873,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros).
- O sócio MANOEL DE MEDEIROS BRITO que possuía 261 (duzentas e sessenta e hum) quotas no valor de Cr\$ 261,00 (duzentos e sessenta e hum cruzeiros), subscreve mais 638.748 (seiscentas e trinta e oito mil, setecentas e quarenta e oito) quotas, cuja integralização foi efetuada mediante a utilização de Reserva de Correção Monetária de Capital na importância de Cr\$ 2.791,14 (dois mil, setecentos e noventa e hum cruzeiros e quatorze centavos), Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado na importância de Cr\$ 45.435,01 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e hum centavo), Reserva de Correção Especial do Ativo na importância de Cr\$ 23.552,70

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente c:
a reprodução fiel
fotostática
original que me foi apresentado
qual auténtico e por fá
Natal(RN),

Tabelião
VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COM O SÉGUE DE AUTENTICAS

NOTAS

ANEXO
AUTENTICAÇÃO
IAEU 012/2000

6 das Comunicações
Fis. 138 J
138 J
138 J

vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta centavos), Reserva para Aumento de Capital na importância de Cr\$ 1.950,03 (hum mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e três centavos) e Lucros Acumulados na importância de Cr\$ 565.019,12 (quinhentos e sessenta e cinco mil, dezenove cruzeiros e doze centavos), totalizando 639.009 (seiscentas e trinta e nove mil e nove) quotas, no valor de Cr\$ 639.009,00 (seiscentos e trinta e nove mil e nove cruzeiros).

- CLÁUSULA 5a. - A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, é limitada até a importância do capital social.
- CLÁUSULA 6a. - Os sócios que representam a maioria do capital social da firma poderão promover, em qualquer tempo, o aumento do capital social e alteração no contrato social da firma.
- CLÁUSULA 7a. - A Sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder Concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.
- CLÁUSULA 8a. - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.
- CLÁUSULA 9a. - A diretoria da Sociedade será constituída por um Presidente, MOACYR MAIA e dois Diretores, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, todos quotistas, e um Diretor Superintendente, a ser contratado pelos Diretores quotistas.
- Parágrafo Primeiro: - A Sociedade será representada, ativamente e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente e pelo Diretor Superintendente, os quais poderão, nos impedimentos e ausências, serem substituídos por outro Diretor, os quais poderão constituir procuradores "ad nego" e procuradores judiciais para o foro em geral.
- Parágrafo Segundo: - O Presidente e os Diretoes ficam dispensados de prestar caução, em garantia de sua gestão.
- CLÁUSULA 10a. - A responsabilidade técnica da Sociedade fica a cargo do sócio, engenheiro civil KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, portador da Carteira Profissional nº 1511D - CREA - 2a. Região.
- CLÁUSULA 11a. - Em hipótese alguma será admitido o uso da Sociedade em negócios ou operações alheias aos interesses da Sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, - prestação de fiança, avais, endossos, saques, abonos ou outras responsabilidades de mero favor, sob pena de nulidade. A violação deste preceito contratual importará na responsabilidade isolada do sócio que a pratique, tanto para terceiros como para os outros sócios.
- CLÁUSULA 12a. - O exercício social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital. A critério dos sócios e no entendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ao critério estabelecido pela Lei número 6.404/76, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, ou então, distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao capital realizado.
- CLÁUSULA 13a. - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade ou transferir parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta)

casas Comunicação
Fis. 133

dias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos demais sócios, que desejarem adquiri-las. Existindo diversos sócios pretendendo em condições idênticas, para adquirir as quotas, as mesmas deverão ser rateadas entre eles proporcionalmente às que, então possuirem. O pagamento dos haveres do quotista alienante será efetuado na modalidade estabelecida na Cláusula 14a. do presente instrumento.

CLÁUSULA 14a. - A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer sócio. Ao arbítrio dos sucessores do sócio falecido, poderão os mesmos permanecer na Sociedade na qualidade de sócios quotistas e na proporção das quotas herdadas. Caso os herdeiros não desejem continuar na Sociedade, e também os interditos e os que se retirarem da Sociedade, receberão seu capital, lucros e interesses da seguinte maneira: mediante apuração do lucro apurado no Balanço realizado posteriormente à data do falecimento, da interdição ou da retirada, sem qualquer depreciação do Ativo, se o falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagando-se 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária garantidos por lei.

Parágrafo Único: - Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de haveres do quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feito com base no balanço geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 15a. - A Sociedade poderá transformar-se em sociedade anônima ou qualquer outro tipo de sociedade, pela vontade e decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, assimindo aos dissidentes, porventura existentes o direito de retirar-se, recebendo o valor de suas quotas e respectivos haveres, conforme estabelecido na Cláusula 14a. do presente contrato.

CLÁUSULA 16a. - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade, o qual procederá de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA 17a. - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto Federal nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e nos demais subsequentes e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, dos quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a eles se sujeitam, como se cada um deles aqui fizesse especial menção.

CLÁUSULA 18a. - Fica eleito o foro desta Comarca de Natal para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Natal, 16 de agosto de 1984

TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
CPF 004.417.764-87

8as & comunicado
Fls. 140
Alvará
S. S. S.

caro 6/84
MOACYR MAIA
CPF N° 003.377.144-87

Assinatura
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF N° 003.363.714-34

edu (A) 1/84
PEDRO CATALAO FILHO
CPF N° 007.992.035-72

Assinatura
JOSE NILSON DE SA
CPF N° 002.639.234-87

Assinatura
JOAO OLYMPIO FILHO
CPF N° 002.867.614-91

Assinatura
GERALDO JOSE DA CAMARA FERREIRA DE MELO
CPF N° 000.840.004-53

Assinatura
EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA
CPF N° 010.796.704-91

Assinatura
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF N° 003.203.154-87

Assinatura
KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF N° 005.884.234-91

Assinatura
HELIO NELSON
CPF N° 003.173.574-68

Assinatura
MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF N° 005.640.067-04

TESTEMUNHAS:

Assinatura
ROBERTO PINTO DUARTE
CPF N° 085.905.914-68

Assinatura
WELLINGTON GOMES DO AMARAL
CPF N° 019.832.024-87



AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico e dou fé.
Natal(RN), 23/08/84

Tabellão

VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

PROTÓCOLO / JUCEN - N.º 1396 FLS. 268 DE 23 AGO 1984

19
das Comunicações
N.º 141
Relatório
SSECE

EM TEMPO:

Uso da firma por quem de direito:

RÁDIO TRAIRY LTDA.

Moacyr Maia
MOACYR MAIA - Diretor Presidente

Tarciso Maia
TARCISO DE VASCONCELOS MAIA
Diretor

Carlos Jussier
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
Diretor

Junta Comercial do Rio Grande do Norte
C E R T I D Á O

CERTIFICO que o processo referente ao arquivamento deste documento deu entrada nesta Junta Comercial do Estado em 23.08.84, sendo registrado e arquivado sob nº 9464194. decisão de 24 AGO 1984 da 3ª Turma de Vogais.

Natal, 24 AGO 1984

Ascendino Inácio da Silva
ASCENDINO INÁCIO DA SILVA
Secretário Geral

Silv
Entregue ao Contribuinte a 3.ª Via
do C.G.C. do M.F. Em 22/08/1984

Maria Nélida Assunção
Téc. da Chefia de Serviços Gerais - 3



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel original que me foi apresentado, qual autêntico e de fé.
Natal(RN), 20/10/84

Yury
Técnico
VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RÁDIO TRAIRY LTDA.

C G C N° 08.324.600/0001-17

ADITIVO N° 03

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel
estática da original que me foi apresentada e
que o original é autêntico e válido.
Nata (RN). 16/11/1982

REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
AEU 016052

Tabelião

SOMENTE PARA ESTA FOLHA

SOMENTE COM O OBJETO DE AUTENTICAÇÃO

Pis. 142

Páginas 1/2

Comunicação

3035

- 5000

Transferência de quotas entre os sócios e consolidação do Contrato Social

Os abaixo assinados, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro casado, médico, Cédula de Identidade RG nº 02355675-6 - Instituto Felix Pacheco-RJ., residente e domiciliado à Av. Atlântica nº 2.364, apartamento nº 1.001, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro de Petrópolis, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 1G545952-Ministério do Exército, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 407.135-Instituto Felix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSE NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 7.146 - IMLEC-RN., residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; JOÃO OLIMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 16.071-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Rua Sachet nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE., residente e domiciliado à Rua Lima e Silva nº 1.485, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 34.124-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 104.239-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 27.102-RN., residente e domiciliado à Rua Trairí nº 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 282.101-RN., residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 762, bairro de Petrópolis, nesta Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 26.975-IMLEC-RN., residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que vem atuando à Rua Dr. Luiz Dutra nº 371, bairro do Alecrim, nesta Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA., conforme contrato social datado de 06 de agosto de 1959 e aditivo nº 02, datado de 04 de junho de 1981, devidamente arquivados na Junta Comercial deste Estado sob números 292/59 e 1835/82, em datas de 11 de agosto de 1959 e 20 de julho de 1982, respectivamente, resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu contrato social, nos termos e condições seguintes:

- Ia. - O sócio EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 54 (cinquenta e quatro) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros) quantia que declara haver recebido, integralmente, neste ato, do cessionário, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

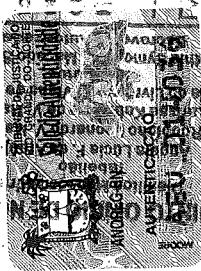
[Handwritten signatures of the parties involved in the agreement]



PROTÓCOLO JUCERAN 18.18 fls. 59 DE 060983

2

- 2a. - O sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 54 (cinquenta e quatro) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros), quantia que declara haver recebido, integralmente, neste ato, do cessionário, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.
- 3a. - O sócio HÉLIO NELSON, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 67 (sessenta e sete) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros), quantia que declara haver recebido, integralmente, nesta ato, do cessionário, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.
- 4a. - O sócio KLEBER BEZERRA DE CARVALHO, que é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, 61 (sessenta e huma) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 61,00 (sessenta e hum cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio MOACYR MAIA, 6 (seis) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.
- 5a. - O sócio MANOEL DE MEDEIROS BRITO, que é possuidor de 700 (setecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio MOACYR MAIA, 230 (duzentas e trinta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, 209 (duzentas e nove) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 209,00 (duzentos e nove cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.
- 6a. - O sócio JOÃO OLÍMPIO FILHO, que é possuidor de 700 (setecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, 27 (vinte e sete) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 104 (cento e quatro) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.
- 7a. - O sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, que é possuidor de 700 (setecentas) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade, cedendo e transferindo para o sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 132 (cento e trinta e duas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros) e cedendo e transferindo para o sócio JOSE NILSON DE SÁ, 236 (duzentas e trinta e seis) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis cruzeiros), quantias que declara haver recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente no país, nada mais tendo sobre as mesmas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

AUTENTIGAC
Certifico que a presente cópia
reprodução fiel
é da original
original
validade
autentica
data (RN)VALIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA
NÚMERO DE SEU AUTENTICOQ Comunica
143
1000 - D
S -



PROTÓCOLO JURÍDICO 1818 fls. 59 DE 060963

- 3as Comunicações
1945 - 1966 - 1986 - 2006 - 2016

8a. - Ato contínuo, consolidam todos os dispositivos do contrato inicial e do aditivo nº 02, neste novo instrumento, passando o contrato social a vigorar com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a. - A Sociedade terá a denominação de " RÁDIO TRAIRY LTDA.", com sede e foro na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à rua Dr. Luiz Dutra nº 371, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, de conformidade com as disposições legais vigentes no país, utilizando o nome de fantasia " RÁDIO TROPICAL ".

CLÁUSULA 2a. - A Sociedade terá por objetivo a execução de radiodifusão, fazendo instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade e irradiará notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

CLÁUSULA 3a. - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4a. - O capital social que é de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA.....	936	quotas	- Cr\$	936,00
MOACYR MAIA.....	936	quotas	- Cr\$	936,00
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS.....	936	quotas	- Cr\$	936,00
PEDRO CATALÃO FILHO.....	936	quotas	- Cr\$	936,00
JOSÉ NILSON DE SÁ.....	936	quotas	- Cr\$	936,00
JOÃO OLIMPIO FILHO.....	569	quotas	- Cr\$	569,00
GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO..	332	quotas	- Cr\$	332,00
EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA.....	296	quotas	- Cr\$	296,00
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS.....	296	quotas	- Cr\$	296,00
KLEBER DE CARVALHO BEZERRA.....	283	quotas	- Cr\$	283,00
HELIO NELSON.....	283	quotas	- Cr\$	283,00
MANOEL DE MEDEIROS BRITO.....	261	quotas	- Cr\$	261,00
 TOTAL.....	7.000	quotas	- Cr\$	7.000,00

CLÁUSULA 5a. - A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, é limitada até a importância do capital social.

CLÁUSULA 6a. - Os sócios que representam a maioria do capital social da firma poderão promover, em qualquer tempo, o aumento do capital social e alteração no contrato social da firma.

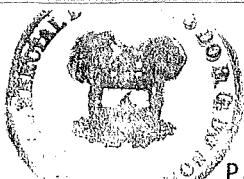
CLÁUSULA 7a. - A Sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder Concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA 8a. - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

CLÁUSULA 9a. - A Diretoria da Sociedade será constituída por um Presidente, MOACYR MAIA e dois Diretores, TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, todos quotistas, e um Diretor Superintendente, a ser contratado pelos Diretores quotistas.

Parágrafo Primeiro: - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente e pelo Diretor Superintendente, os quais poderão, nos impedimentos e ausências, serem substituídos por outro Diretor, os quais poderão constituir procuradores "ad negotium" e procuradores judiciais para o fisco em geral.

(Handwritten signatures and initials follow)



PROTÓCOLO JUCERN

18.18

fl 59 DE 060083

4 das Comunicadas
E 145

Parágrafo Segundo: - O Presidente e os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA 10a. - A responsabilidade técnica da Sociedade fica a cargo do sócio, engenheiro civil KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, portador da Carteira Profissional nº 1511D - CREA-2a. Região.

CLÁUSULA 11a. - Em hipótese alguma será admitido o uso da Sociedade em negócios ou operações alheias aos interesses da Sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, prestação de fiança, avais, endossos, saques, abonos ou outras responsabilidades de mero favor, sob pena de nulidade. A violação deste preceito contratual importará na responsabilidade isolada do sócio que a pratique, tanto para terceiros como para os outros sócios.

CLÁUSULA 12a. - O exercício social encerrará-se a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à Formação de Reservas de Lucros, ao critério estabelecido pela Lei 6.404/76, permanecerem Lucros Acumulados para futura destinação, ou então, dividido entre os sócios, proporcionalmente ao capital realizado.

CLÁUSULA 13a. - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade ou transferir parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos demais sócios que desejarem adquiri-las. Existindo diversos sócios pretendendo em condições idênticas, para adquirir as quotas, as mesmas deverão ser rateadas, entre eles proporcionalmente às que, então possuirem. O pagamento dos haveres do quotista alienante será efetuado na modalidade estabelecida na Cláusula 14a. do presente instrumento.

CLÁUSULA 14a. - A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer sócio. Ao arbítrio dos sucessores do sócio falecido, poderão os mesmos permanecer na Sociedade na qualidade de sócios quotistas e na proporção das quotas herdadas. Caso os herdeiros não desejem continuar na Sociedade, e também os interditados e os que se retirarem da Sociedade, receberão seu capital, lucros e interesses da seguinte maneira: mediante apuração do lucro apurado no Balanço realizado posteriormente à data do falecimento, da interdição ou da retirada, sem qualquer depreciação do ativo, se o falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagando-se 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e correção monetária garantidos por lei.

Parágrafo Único: - Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de haveres do quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feito com base no Balanço Geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 15a. - A Sociedade poderá transformar-se em sociedade anônima ou qualquer outro tipo de sociedade, pela vontade e decisão dos sócios representantes da maioria do Capital Social, assistindo aos dissidentes, porventura existentes o direito de retirar-se, recebendo o valor de suas quotas e respectivos haveres, conforme estabelecido na Cláusula 14a. do presente contrato.

CLÁUSULA 16a. - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade, o qual procederá de acordo com as leis vigentes.



PROTOCOL, MARCH 4, 1848

PLS. USE DE 060983

5 das Comunidade
M. 1916
PEL
númer J

CLÁUSULA 17a. - As omissões ou dūvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto Federal nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e nos de mais subsequentes e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, dos quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a eles se sujeitam, como se cada um deles aqui fizesse especial menção.

CLÁUSULA 18a. - Fica eleito o foro desta Comarca de Natal para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acôrdo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Natal, 29 de julho de 1983.

TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
CPF 004.417.764-87

MOACYR MAIA
CPF 003.377.144-87

CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
CPF 003.353.714-34

PEDRO CATALÃO FILHO
CPF 007.992.035-72

**JOSE NILSON DE SA
CPF 002.639.234-87**

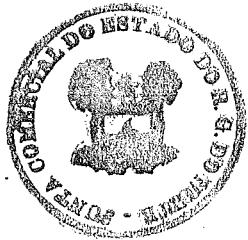
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada.



~~JOÃO OLÍMPIO FILHO~~
CPF 002.867.614-91

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF 000.840.004-53



EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA
CPF 010.796.704-91

CPE 010.796.704-91

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF 003.203.154-87

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF 005.884.234-91

~~HÉLIO NELSON~~
CPF 003.173.574-68

~~MANOEL DE MEDEIROS BRITO~~
CPF 005.640.067-04

TESTEMUNHAS:

ROBERTO PINTO DUARTE
CPF 085.905.914-68

Decimofour do G
WELLINGTON GOMES DO AMARAL
SÉ 610 020 024 87

FM TEMPO

Uso da firma por quem de direito:

RADIO TRATRY LTDA

MOACYR MATA - Diretor Presidente

TABCISTO DE VASCONCELOS MATA

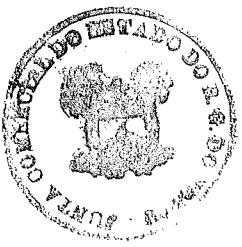
Diretor

~~CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS~~

Diretor

AUTENTIFICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel e original que me foi apresentada e qual autêntica e verdadeira.



Junta Comercial do Rio Grande do Norte
CERTIDO

CERTIFICO que o processo referente ao arquivamento deste documento deu entrada nesta Junta Comercial do Estado em 06.09.83, sendo registrado e arquivado sob nº 2165183, decisão de 08 SET 1983 da 2º Turma de Vogais.

Natal, 08 SET 1983

Ascomunha
ASCOMUNHA DA SILVA
Secretário Geral



PROTÓCOLO/JUCERN N° 8660 FLS. 118 DE 16 III 1982

28

RÁDIO TRAIKY LTDA.

C.G.C. N° 08.324.600/0001-14

ADITIVO N° 02

AUTENTICO

Certificado de que a cópia é feita de JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
fotostática e é idêntica ao original que me foi apresentado.
Qual autêntico e verdadeiro.
Natal(RN), 28 de setembro de 1982
Autenticação Autorizada
Autenticação de Viana dos Santos
Substituto
Sílvia Sampaio de Macêdo Santos

AUTENTICAÇÃO
AEU 014041

Os abaixo assinados, THEODORICO BEZERRA, b
industrial, Cédula de Identidade RG n° 9.261-RN, res
idente à Av. Duque de Caxias n° 151, bairro da Ribeira, neste Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG n° 27.102-RN, residente e domiciliado à Rua Trairiz n° 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; ADAUTO DE SÁ LEITÃO, brasileiro, viúvo, proprietário, Cédula de Identidade RG n° 4.929-RN, residente e domiciliado à Rua Cláudio Machado n° 538, bairro de Petrópolis, nesta Capital; JACINTO LUIZ BEZERRA FIUZA, brasileiro, casado, odontólogo, Cédula de Identidade RG n° 186.830-RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Basílio n° 1.535, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; JOSÉ BEZERRA CRISTINO, brasileiro, casado, proprietário, Cédula de Identidade RG n° 4.610-RN, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena n° 1.053, bairro de Petrópolis, nesta Capital; JOSÉ PEDRO BEZERRA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG n° 2.151-RN, residente e domiciliado à Rua Dom José Pereira Alves n° 509, bairro de Petrópolis, nesta Capital; FRANCISCO DANTAS GUEDES, brasileiro, casado, contador, Cédula de Identidade RG n° 10.248-RN, residente e domiciliado à Av. Prudente de Moraes n° 2.271, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, criador e agricultor Cédula de Identidade RG n° 282.101-RN, residente e domiciliado à Rua Tuiuti n° 762, bairro da Cirolândia, nesta Capital; e SÂNZIA MARIA BEZERRA NELSON, brasileira, casada, doméstica, Cédula de Identidade RG n° 50.110-RN, residente e domiciliada à Rua Tuiuti n° 762, bairro da Cirolândia, nesta Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que vem atuando à Av. Rio Branco n° 658 - 2º andar, neste Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIKY LTDA., conforme contrato social datado de 06 de agosto de 1959 e aditivo n° 01, datado de 14 de agosto de 1964, devidamente arquivados na Junta Comercial deste Estado sob números 292/59 e 651/64, em datas de 11 de agosto de 1959 e 22 de agosto de 1964, respectivamente, resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu Contrato Social, nos termos e condições seguintes:

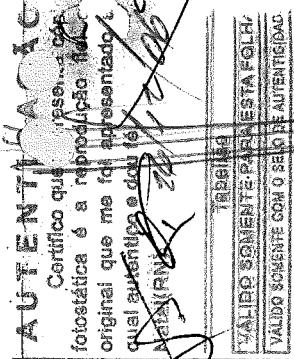
- I.º - Ficam, neste ato, admitidos como novos sócios: TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, brasileiro, casado, médico, Cédula de Identidade RG n° 02355675-6-Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Av. Atlântica n° 2.364, apartamento n° 1.001, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG n° 8.747-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Deodoro n° 539, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG n° 1.145.055-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva n° 1.485, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG n° 10545952-Ministério do Exército, residente e domiciliado à Av. Nascimento



de Castro nº 1.929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; JOÃO OLYMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 16.071-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Rua Sáchez nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 407.135-Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 26.975-IMLEC-RN residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital; JOSÉ NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade RG nº 7.146-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 101.239-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; e EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG nº 34.124-IMLEC-RN, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital, os quais, a partir deste instrumento, assumem todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios.

2º - O sócio THEODORICO BEZERRA, que é possuidor de 3.000 (três mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para o novo sócio NOACYR MAIA, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); cedendo e transferindo ao novo sócio JOÃO OLYMPIO FILHO, 700 (setecentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), e cedendo e transferindo para o novo sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 200 (duzentos) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

O sócio KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, que é possuidor de 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade com 350 (trezentas e cinquenta) quotas, cedendo e transferindo para o novo sócio PEDRO CATALÃO FILHO, 500 (quinhetas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 500,00 (quinhetos cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, 350 (trezentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); cedendo e transferindo para o novo sócio EZEQUIEL



AUTENTICAÇÃO
ESTE DOCUMENTO



PROTÓCOLO/JUCERN N° 3660 FLS. dd 16 DE JUL 1987

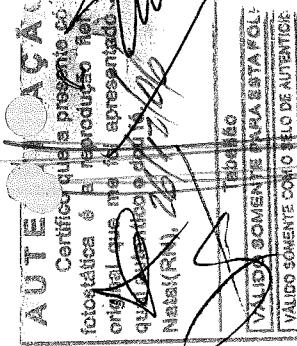
30 dias para comunicação

JOSE FERREIRA DE SOUZA, 350 (trezentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), e cedendo e transferindo ao novo sócio JOSE NILSON DE SÁ, 150 (quatrocentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 150,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O sócio HÉLIO NELSON, que é possuidor de 1.200 (uma mil e duzentas) quotas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, permanece na sociedade com 350 (trezentas e cinquenta) quotas, cedendo e transferindo para o novo sócio JOSE NILSON DE SÁ, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) e cedendo e transferindo ao novo sócio MANOEL DE MEDEIROS BRITO, 600 (seiscentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, dando-lhes plena, geral, rasa, e irrevogável quitação.

A sócia SÂNZIA MARIA BEZERRA NELSON, que é possuidora de 720 (setecentas e vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para o novo sócio MANOEL MEDEIROS DE BRITO, 100 (cem) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), e cedendo e transferindo ao novo sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, 620 (seiscentas e vinte) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 620,00 (seiscientos e vinte cruzeiros), quantias que declara ter recebido, integralmente, neste ato, dos cessionários, em moeda corrente do país, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O sócio ADAUTO DE SÁ LEITÃO, que é possuidor de 20 (vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, o sócio JACINTO LUIZ BEZERRA FILHO, que é possuidor de 20 (vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, o sócio JOSÉ BEZERRA CRISTINO, que é possuidor de 20 (vinte) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, o sócio JOSÉ PEDRO BEZERRA, que é possuidor de 10 (dez) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e o sócio FRANCISCO DANTAS GUEDES, que é possuidor de 10 (dez) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo para o novo sócio GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, 80 (oitenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), quantias que declaram ter recebido, integralmente, neste ato, do cessionário, em moeda corrente do país, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante à sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



ANOREG-RJ-NB
AUTENTICAÇÃO
FAU 014043



3660

PROTOCOLO/JSTCRH N°

RECEIVED JUL 16 1967 BY [Signature] -4-

4

3a - Ato ~~continua~~ consolida todos os dispositivos do contrato inicial da sociedade e do Aditivo nº 01, neste novo instrumento, passando o contrato social a vigorar com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade terá a denominação de "RÁDIO TROPICAL LTDA.", com sede e foro na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Dr. Luiz Dutra nº 371, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, de conformidade com as disposições legais vigentes no país, utilizando o nome de fantasia "RÁDIO TROPICAL".

CLÁUSULA 2a: A sociedade terá por objetivo a execução de radiodifusão, fazendo instalar e manter estações apropriadas para atingir sua finalidade e irradiará notícias, conferências, anúncios comerciais e tudo quanto for permitido pelas leis do país.

CLAUSULA 3^a: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de Cr\$... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalmente integralizado, as quais ficarão assim distribuídas:

TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA.....	700	quotas - Cr\$	700,00
MOACYR MAIA.....	700	quotas - Cr\$	700,00
GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO.....	700	quotas - Cr\$	700,00
CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS...	700	quotas - Cr\$	700,00
JOÃO OLÍMPPIO FILHO	700	quotas - Cr\$	700,00
PEDRO CATALÃO FILHO.....	700	quotas - Cr\$	700,00
MANOEL DE MEDEIROS BRITO.....	700	quotas - Cr\$	700,00
JOSÉ NILSON DE SÁ.....	700	quotas - Cr\$	700,00
KLEBER DE CARVALHO BEZERRA.....	350	quotas - Cr\$	350,00
HÉLIO NELSON.....	350	quotas - Cr\$	350,00
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS...	350	quotas - Cr\$	350,00
EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA.....	350	quotas - Cr\$	350,00
TOTAL.....	7.000	quotas - Cr\$	7.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder Concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA 7ª: As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

CLÁUSULA 8ª: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, distintamente em conjunto ou isoladamente, pelos sócios MOACYR MAIA e CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, o primeiro como Diretor Presidente e o se-

Certifico que o presente cómico teatral é a representação original que me foi apresentada.
Paulo Henrique
Natal (RN) 20/12/02



PROTÓCOLO JURÍDICO N° 3660 FLS. 118 DE 10 JUL 1980

52

gundo expo. Director Superintendente, os quais poderão passar procurações da sociedade para outrem, por instrumento público ou particular, outorgando os poderes de representação da mesma, para os fins que se fizerem necessários, ficando dispensada a caução para o exercício da gerência.

CLÁUSULA 9º: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do socio, engenheiro KLEBER DE CARVALHO BEZERRA.

CLÁUSULA 10º: Em hipótese alguma será admitido o uso da sociedade em negócios ou operações alheias aos interesses da sociedade, inclusive os atos gratuitos ou de liberalidade sem causa, prestações de fiança, avais, endossos, saques, abonos e outras responsabilidades de mero favor, sob pena de nulidade. A violação desse preceito contratual importará na responsabilidade isolada do socio que a pratique, tanto para terceiros como para outros sócios.

CLÁUSULA 11º: O exercício social encerrará-se a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da propria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à Formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12º: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13º desse instrumento.

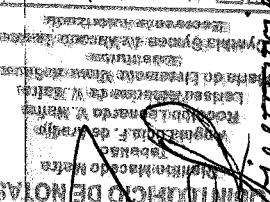
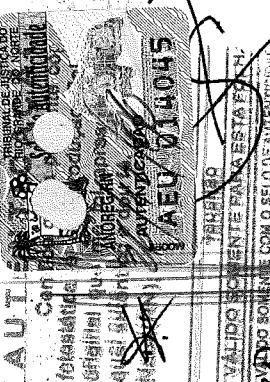
CLÁUSULA 13º: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer socio. Liquidar-se-á o capital, lucros e interesses do socio morto, interditado ou que se retira, pela maneira seguinte: mediante apuração de lucros feita no Balanço realizado posteriormente à data do falecimento, da interdição ou retirada, sem qualquer depreciação do ativo, se o falecimento, interdição ou retirada ocorrer no segundo semestre do ano, pagandose aos sucessores, representantes legais ou beneficiários, 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em seis (6) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros permitidos por lei.

Parágrafo Único: Verificando-se o falecimento, interdição ou retirada de quotistas no primeiro semestre, a apuração de haveres do quotista falecido, interditado ou que se haja retirado, será feita com base no Balanço Geral do exercício anterior.

CLÁUSULA 14º: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Decreto 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 15º: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instru-



mento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

- das Comunicações
- das Secas

Natal, 04 de junho de 1981.



Larein Alau
TARCISIO DE VASCONCELOS MATIA
CPF 003.413701-87

Willym Gauj
MOACIR MATIA
CPF 003.3771-87

Gláudice da Melo
GERALDO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF 060.84000-53

João Olímpio Filho
JOÃO OLÍMPIO FILHO
CPF 002.862-112

Pedro Catalão Filho
PEDRO CATALÃO FILHO
CPF 007.302035-72

Ana de Andrade
MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF 005.640067-03

João Nilson
JOÃO NILSON DE SÁ
CPF 002.63923-87

Kleber Bezerra
KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF 002.881.234-91

Helio Nilson
HELILO NILSON
CPF 003.113574-68

Augusto da Cunha de Viveiros
AUGUSTO DA CUNHA DE VIVEIROS
CPF 003.203154-87

Ezequiel José Ferreira de Souza
EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF 010.790704-91

Theodoro Bezerra
THEODORICO BEZERRA
CPF 002.913464-82



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autenticidade dou fé.

Natal(RN); 26/12/86

Tribalha

VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA FOLHA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Santos Maria Bezerra Nelson
SANZIA MARIA BEZERRA NELSON
CPF 00317357-4-68



ASAUTO DE SA LEITAO
CIF 01605804-72

JACINTO LUIZ BEZERRA FILHO
CPF 005.902.714-49

~~JOSE BEZERRA CRISTINO~~
CAT 005900704-11

~~JOSE PEDRO REZER
CPF 00261304-30~~

~~FRANCISCO~~ DANTAS GUEDES
CPF 003080181-15

~~CARLOS JUSSIER ANTUNADE RIOS SANTOS
CIF 003353714-34~~

TESTIMONIAS:

José Ferreira do Lago

4º OFICIO DE NOTAS

Tabelião: ALÍNIO CUNHA DE AZEVEDO

Substitutos: { MARIA DA CRUZ XAVIER JARDIM
GIVALDO DA SILVA MEDEIROS

Av. Tavares de Lira, 100 - Natal (RN)

RECONHEÇO a(s) firma(s) assinalada(s) por este
com o meu sinal público, em número

de 17 de setembro de 1919

Natal de 1988

Em testemunho da verdade.

[Large, illegible signature]

AUTENTICACIÓN

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e é autêntico e dou fé.

Tabellão
VÁLIDO SOMENTE PARA ESTA EDIÇÃO

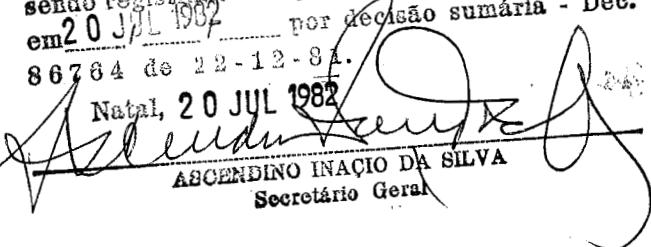


JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO

Certifico que o processo objeto deste arquivamento, deu entrada nesta Juventude em 16/01/82, sendo registrado e arquivado sob nº 1835/82, em 20 JUL 1982, por decisão sumária - Dec.

86784 de 22-12-81.

Natal, 20 JUL 1982


ASCENDINO INÁCIO DA SILVA

Secretário Geral

Entregue ao Contribuinte a 8ª via
do C.G.C. do M.F. Em 23-02-83


Ana Lais da Silva Fernandes
Chefe do Setor de Matrícula

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, 3º andar, apto. oeste
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS
70.044-900 Brasília DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR / ORGANE D'IDENTITÉ DU RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

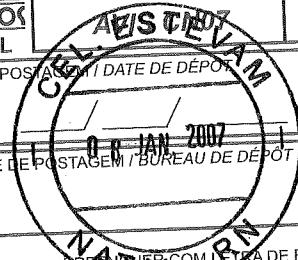
114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OFICINA)

SE 14328721 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDiteur

Pagoa Trainy Ltda

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua: Ramvaldo Gafanh 973 Pagoa Seca

CIDADE / LOCALITÉ

111

UF

RN BRASIL

5 9 0 5 6 - 1 0 0



Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Série: 15
Data: 07/03/2007
Assinatura: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRAIRY LIMITADA**

CNPJ: **08.324.600/0001-17**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:46 do dia 07/03/2007 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/04/2007.

Certidão expedida gratuitamente.

Fis. 158
Rubrica
INSS - seção das Comunicações

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls.03
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 109/113
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 114/121
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 71/83
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. ok
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 04
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls.10
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls.11
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls.09
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls.05,06
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 07
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls.08
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls.13/19 cópia
15-Dокументos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto	Fls. 122/154

EM 07/03/2007

ERNESTO HIPOLITO B. CORREIA LIMA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

RECE-M. das Comunicações - SSS
Fls. 55
Rubrica

Memº nº 038 /2007- CONEN/CGRLO/DOS

Brasília, 16 de Abril de 2007.

Ao: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços.
CGAO – Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Ref. Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração

Tendo em vista que o Processo nº 53000.043608/2003 que trata de renovação de outorga de interesse da **RÁDIO TRAIRY LTDA**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que a Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste – CONEN necessita, para remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento, nesse Departamento, solicito sejam prestadas tais informações à **CONEN – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE**, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022386/2007-51
SEDA/F/COLO/DEOC/SC
16/04/2007-11:26

SCE - Serviços de Comunicação Eletrônica
160 m das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

Memo. nº 078/2007/DEAA/SC/MC , de 25/04/07

Ao : Departamento de Outorga
CONEN – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

Em atendimento ao solicitado pelos Memorandos nºs 38,39,40,41,42 e 43/2007/2007/CONEN/CGLO/DEOC/SSCE-MC, datados de 14 e 20 de abril de 2007, informamos que constam, em andamento, neste Departamento, os seguinte Processos de Apuração de Infração instaurados:

PROCESSO Nº	ENTIDADE	IRREGULARIDADE COMETIDA
53000.000893/2005	RÁDIO TRAIRY LTDA	Conteúdo: A Voz do Brasil Pena de Multa
53000.036421/2005	RÁDIO TRAIRY LTDA	Conteúdo: A Voz do Brasil Pena de Multa
53000.062512/2006	RÁDIO TRAIRY LTDA	Conteúdo: Técnico Pena Suspensão/Multa
53650.001983/2002	RÁDIO TRAIRY LTDA	Conteúdo: A Voz do Brasil COADE/ Prescrito
53780.000111/1999	RÁDIO CULTURA DO OESTE LTDA	Conteúdo: 5ª alteração Contratual Pena Suspensão/Multa
53650.001967/2002	RÁDIO CULTURA DO OESTE LTDA	Encontra-se na CONJUR
-	RÁDIO REGIONAL DE SERRINHA LTDA	Não consta nenhum Processo
53000.002628/2006	SNC – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Conteúdo: Técnico Pena : Suspensão/Multa
53000.080527/2006	DETELPE- DEPARTAMENTO DE TELEC. DE PERNAMBUCO	Conteúdo: Técnico Pena : Suspensão/Multa
-	RÁDIO CULTURA DO AGreste MERIDIONAL LTDA	Não consta nenhum Processo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

M. das Comunicações
Fls. 161
Rubrica m
CONEN/ACSS - setor

Memº nº 038 /2007- CONEN/CGRLO/DOS

Brasília, 16 de Abril de 2007.

Ao: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços.
CGAO – Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Ref. Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração

Tendo em vista que o Processo nº 53000.043608/2003 que trata de renovação de outorga de interesse da **RÁDIO TRAIRY LTDA**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que a Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste – CONEN necessita, para remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento, nesse Departamento, solicito sejam prestadas tais informações à **CONEN – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE**, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022386/2007-51

SEDA/P/COLO/DEOC/SC

16/04/2007-11:26



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRAIRY LIMITADA**
CNPJ: **08.324.600/0001-17**

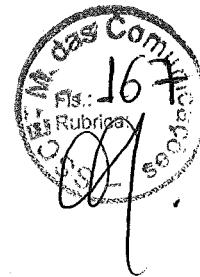
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:42:33 do dia 13/09/2007 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/10/2007.

Certidão expedida gratuitamente.



ANÁLISE/CONSULTA
13/09/07
AGENCIAS
[Signature]



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRAIRY LIMITADA**
CNPJ: **08.324.600/0001-17**

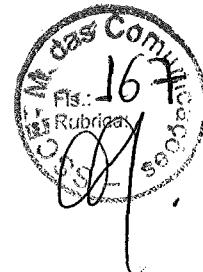
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:42:33 do dia 13/09/2007 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/10/2007.

Certidão expedida gratuitamente.



ANALISE/CONSULTA
13/09/07
2
ANATEL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste**

DESPACHO N° 3.094/2007 CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de Outubro de 2007.

À: Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas - CGEO

Ref.: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Processo nº 53000.043608/2003

Tendo em vista a existência, nos autos do Processo em referência, que trata de renovação de outorga da **Rádio Trairy Ltda.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de laudo nº 0002RN20040034, relativo à vistoria técnica realizada pela ANATEL, fls 95 a 99, solicito sejam adotadas, por essa Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO, as providências necessárias para a análise das irregularidades apontadas no citado laudo, e, após, sejam os autos devolvidos à esta Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste – CONEN, acompanhado de laudo conclusivo e Informação a respeito da aptidão da entidade em questão, quanto às suas características técnicas, para fins de prosseguimento da análise do pleito relativo à renovação da outorga.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga



Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão



Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: RN

Município: Natal

Freqüência: 1190 kHz

Classe: B

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO TRAIRY LIMITADA

Fistel: 07008010907

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.324.600/0001-17

Nº Estação: 322688701

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 08324600000117

Razão Social: RADIO TRAIRY LIMITADA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA ROMUALDO GALVAO, 973

Cep: 59056100

Complemento:

Bairro: TIROL

UF: RN

Número: .

Distrito: Natal

SubDistrito:

Município: Natal

Fax:

Telefone:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA ROMUALDO GALVAO

UF: RN

Cep: 59056100

Complemento: LAGOA SECA

Bairro: LAGOA NOVA

Número: 973

Distrito:

SubDistrito:

Município: Natal

UF: RN

Telefone: [] []

Fax: [] []

E-mail: []

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 4652

Data Publicação
Contrato/Convênio: 01/05/1994

SCRAD Técnico: 4651

Número do Processo: 537800000071994

Data Limite
Instalação: []

Fistel: 07008010907

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
71136	Ofício	[]	PR	[]	23/09/1972	24/09/1972

Transferência

Jurídico

								Direta	
211	Portaria	MC	18/09/1981	22/09/1981				Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	
90156	Decreto	PR	05/09/1984	06/09/1984	Renovação	Jur.			
111111	Decreto	PR	17/07/2000	18/07/2000	Renovação	Jur.			
447	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.			
737	Portaria	MC	10/09/2007	08/01/2008	Substituição de Equipamento	Téc.			

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RADIO TRAIRY LTDA

SERVIÇO: ONDAS MEDIAS

LOCALIDADE: NATAL – RN

PERÍODO:

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.043608/2003

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	109-113
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	114-121
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	71-81
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	82-83
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	92-99 irregular

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

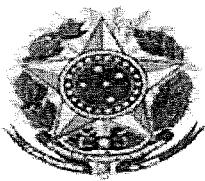
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	167
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	10
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	11
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	05-06, 09
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	07
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	08
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	13-19
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	122-154
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Pendente
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Pendente

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Pendente
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Pendente
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Pendente
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	Anterior a 1997

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 09 de dezembro de 2008

ESTAGIÁRIO DE DIREITO RESPONSÁVEL



Selo de Comunicação
174
Rubrica: 4
Data: 09/09/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 5622 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC Brasília, 19 de 12 de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO TRAIRY LTDA.
Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca – Bairro Lagoa Nova.
CEP: 59.056-100 – Natal – RN

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.043608/2003.

ASSUNTO: Renovação de Outorga.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, deferida pelo Decreto nº 90.156 de 05/09/1984, publicada do DOU de 06/09/1984.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

- | |
|--|
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria; |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; |

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

196
200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Memorando nº 711 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC Brasília 19 de 12 de 2008.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

Assunto: Renovação de Outorga, período 2004/2014, Laudo apontando irregularidade técnica.

Interessado(a): Rádio Trairy Ltda.

Referência: Processo nº 53000.043608/2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZILIA - DF

53000 057736/2008-91

SEDAF/CGLO/DEOC/SCE

19/12/2008-13:21

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de interesse da Rádio Trairy Ltda., constatou irregularidades técnicas e resposta da entidade, (cópia em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE
Ministério das Comunicações
Rubro: 4
197

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 93000002502/09 / _____ (original em anexo); ao processo de 93000043608/2003

307

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, _____ / _____ / _____

Natal/RN., 12 de janeiro de 2009.



Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília/DF

At.: Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora - Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002502/2009-88

Senhora Coordenadora:

SEAP/SC

21/01/2009-09:38

Em resposta ao seu Ofício no. 5622/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC de 19 de DEZEMBRO de 2008, referente ao Processo no. 53000.043608/2003, de interesse da Rádio Trairy Ltda. estamos a anexar a documentação solicitada para fins de Renovação de Outorga.

Certo do seu pronto atendimento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Rádio Trairy Ltda

Josereza Tavares Maia

Rádio Trairy Ltda
Natal/RN

GFB/SC

Data 21/01/09

OC:DO

Plataforma SelarP

C. Conhecimento

- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me

Arquivar-se quando o interessado for informado

Prazo: / 01 - AUSAR

Carlos Alberto Freire Ressende

Dirigente - DOS/SSCE/MC

02/01/09

02/01/09

02/01/09

Assunto: Requerimento de informações

Ministério das Comunicações
MCT
SCE
179

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa de radiodifusão **Rádio Trairy Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.600/0001-17, estabelecida na Rua Romualdo Galvão, 973, bairro Lagoa Sêca, na cidade de Natal/RN, cumpre com as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais, no seu artigo 220 parágrafo 4º da Constituição Federal e legais (Lei 9294/1996), atinentes à matéria.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2009.

Rádio Trairy Ltda

Josereza Tavares Maia
Josereza Tavares Maia

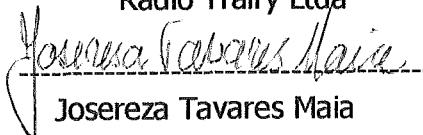
Ministério das Comunicações
Fis. 180
Rubrica: 21
SCE

DECLARAÇÃO

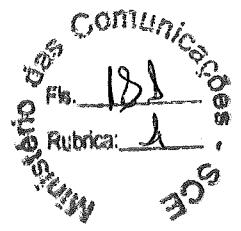
Declaramos para os devidos fins que estamos cumprindo na programação emitida os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, IV da Constituição Federal.

Natal (RN), 12 de janeiro de 2009.

Rádio Trairy Ltda


Josereza Tavares Maia

Rádio Trairy Ltda
Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca
59056-100 – Natal - RN



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos cumprindo a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo vinculado, nos moldes do Artigo 221, II da Constituição Federal.

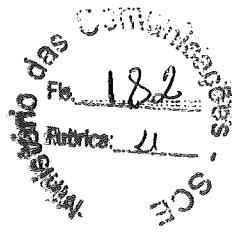
Natal (RN), 12 de janeiro de 2009.

Rádio Trairy Ltda

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Josereza Tavares Maia".

Josereza Tavares Maia

Rádio Trairy Ltda
Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca
59056-100 – Natal - RN



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos cumprindo os seguintes os seguintes percentuais em nossa programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial; 5% do tempo de serviço reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais. Em anexo a grade de programação para sua análise.

Natal (RN), 12 de janeiro de 2009.

Rádio Trairy Ltda

Josereza Tavares Maia

Rádio Trairy Ltda
Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca
59056-100 – Natal - RN

Ministério das Comunicações
Fl. 183
Rubro: 6
SCE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

- 1) É responsável pelo Programação da concessionária:

Nome: Jânio Mariz Carlos Vidal

Jornalista Profissional registrado na DRT/RN nº 323 – Livro 01 – Folha 163, em 21/02/1983

Endereço: Rua Xavier da Silveira, 1773/202 – Morro Branco – Natal/RN

CPF: 074.582.154-53

Identidade: 183.775 – SSP/RN

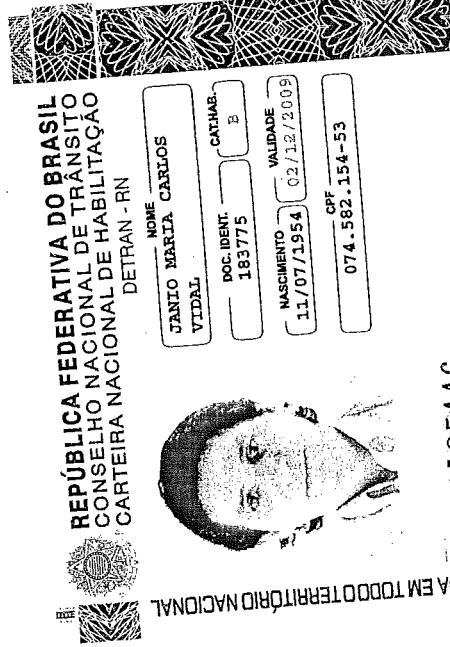
Em anexo cópia autentica de Cédula de Identidade e CPF para se comprovar o que se requer com relação a nacionalidade.

Natal (RN), 12 de janeiro de 2009.

Rádio Trairy Ltda

Josereza Tavares Maia

Rádio Trairy Ltda
Rua Romualdo Galvão, 973 – Lagoa Seca
59056-100 – Natal - RN



E PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO	
JOÃO VITAL FERNANDES	
ALMIR CARLOS VITAL	
1a. HABILITAÇÃO	
EMISSÃO 02/09/1973	
No REGISTRO	00717018767
OBSERVAÇÕES	02/12/2004

603135446

SINATURA DO EXPEDIDOR

R E D E



A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA.

1190 AM

N A T A L



PROGRAMAÇÃO

Programa	Freqüência	Âncora	Horário
Jornal da CBN	Seg/seg	Heródotto Barbeiro	06/09h30
Rede Tropical de Notícias	Seg/sex	Franklin Machado	09h30/12h
CBN Brasil	Seg/Sex	Carlos Alberto Sardenberg	12/14h
CBN Total	Seg/sex	Adalberto Piotto	14/17h
Jornal da CBN 2ª Edição	Seg/sex	Roberto Nonato	17/19h
CBN Esporte Clube	Seg/sex	Juca Kfouri	20/21h
CBN Noite Total	Seg/sex	Roxane Ré	21/24h
CBN Madrugada	Seg/dom	Alves de Melo	00/04h
CBN Primeiras Notícias	Seg/dom	Everson Passos	04/06h
CBN Esportes	Domingo	Rodízio Locutores	09/12h
Show da Notícia/Futebol	Sábado	Rodízio	15/18h30
Futebol CBN - Debate	Domingo	Rodízio	14/16h
Revista CBN Nacional	Domingo		12/15h
Revista CBN/ Local	Sábado	Alba de Souza/Ada Lima	09/12h
S.da Notícia/ Futebol	Sábado	Rodízio	15/20h30
Futebol na CBN Debate	Domingo	Rodízio	15/16h
Futebol na CBN	Domingo	Rodízio	16/19h
Almanaque esportivo CBN	Domingo	Rodízio	19/20h
CBN Noite Total	Domingo	Rodízio	23h30/24
Fato em Foco	Sábado	Rodízio	20h30/21

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

307

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSI

OF: 3.332/2006-CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC

CEP / CODE POSTAL

A
Rádio Trairy Ltda
Rua Romualdo Galvão, 973 - Tirol
Cep: 59010-000 Natal-RN
Proc: 53000.043608/2003

DECLARAÇÃO DE CONTEÚD

Renovação de Outorga

— ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

→ M/2 EDUARDO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/12/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO

CDD RIBEIRA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR
SIGNATURE ET MAT. DU RECEPTEUR

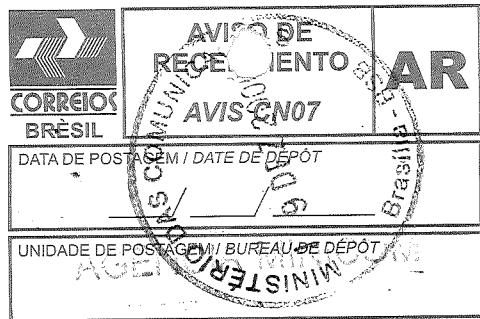
Ronaldo Nunes de Araújo
Carteiro I -
Mat. 8.527.205-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RB 53580607 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO DE EMISSÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Espalanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 3000

CIDADE / LOCALIZAÇÃO - Brasília/DF

UF
BRASIL



~~ANATEL - das Contas - 2008 - 187~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO TRAIRY LIMITADA**
CNPJ: **08.324.600/0001-17**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:24:25 do dia 15/09/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/10/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08324600/0001-17

Razão Social: RADIO TRAIRY LTDA

Nome Fantasia: RADIO TRAIRY

Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO 973 / TIROL / NATAL / RN / 59020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2010 a 01/10/2010

Certificação Número: 2010090217091106308535

Informação obtida em 15/09/2010, às 16:39:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M. das Comunicações
Fis.: 186
El. Rubens
000 - 000



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGAS - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão é subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO TRAIRY LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: NATAL/RN

PERÍODO: 01/05/2004 a 01/05/2014

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.043608/2003

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 109 a 113
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 114 a 121
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 71 a 81
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 81 a 83
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	Fls. 92 a 101 (Laudo nº 0002RN20040034 – IRREGULAR) Fls. 102 (entidade apta)
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	

F. das Comunicações
F. das Comunicações
F. das Comunicações

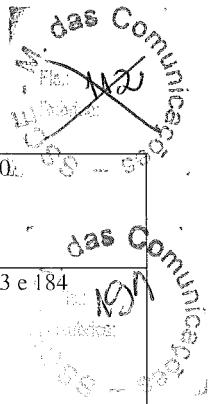
(Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 108
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 10
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 11 (VENCIDA)
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 05 e 06; 09
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 12
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 08
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 13 a 19
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 122 a 154
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 179
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 182 e 185
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 181



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Fls. 180

... - 93

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Fls. 183 e 184

... - 93

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;

23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;

25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?

() SIM

() NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 15 de setembro de 2010.

Fabianna Neiva Nunes Azvedo
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

 Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

 ANATELAgência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos
Ministério das Comunicações
13/09/2010

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico**

menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - OM

Natal/RN

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
640	RADIO CABUGI LTDA		3
900	FUNDACAO EURICO BERGSTEN		3
1090	FUNDACAO PAZ NA TERRA		3
1190	RADIO TRAIRY LIMITADA		3
1270	RADIO POTI S A		3
1330	RADIO ELDORADO DE NATAL LTDA		3

Usuário: - Data: 16/09/2010 Hora: 08:30:33

Registro 1 até 6 de 6 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

 Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - RADIO TRAIRY LIMITADA

CNPJ: 08324600000117

Presidente:

Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO, 973 - TIROL

E-mail:

Capital Social: 4.260.000,00

Reserva de Capital:

Total: 4.260.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
000.840.004-06	GERALDO JOSE DA CAMARA F DE MELO	255.600	0,00
002.639.234-87	JOSE NILSON DE SA	468.600	0,00
002.867.614-91	JOAO OLIMPIO FILHO	170.400	0,00
003.173.574-68	HELIO NELSON	42.600	0,00
003.203.154-87	AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS	85.200	0,00
003.353.714-34	CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS	298.200	0,00
003.377.144-87	MOACYR MAIA	383.400	0,00
004.413.764-87	TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	2.002.200	0,00
005.640.607-04	MANOEL DE MEDEIROS BRITO	213.000	0,00
005.884.234-91	KLEBER DE CARVALHO BEZERRA	42.600	0,00
007.992.035-72	PEDRO CATALAO FILHO	213.000	0,00
010.796.704-91	EZEQUIEL JOSE FERREIRA DE SOUZA	85.200	0,00
073.704.707-09	JOSERESA TAVARES MAIA	0	0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
073.704.707-09	JOSERESA TAVARES MAIA	Diretoria	JOSERESA TAVARES MAIA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar Imprimir

Exportar Excel

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA



DESPACHO N^º _____/2010/_____ /CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de 2010.

Ref.: Processo n^º: 53000.043608/2003

- Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: RÁDIO TRAIRY LTDA

Serviço: OM

Localidade: NATAL/RN

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.000893/2005	

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 15/09/2010

Fabiana Neiva Nunes Azvedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Analista Responsável

DE ACORDO:

Álvaro Augusto de Souza Neto

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador De Renovação De Outorga

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.000893/05	RÁDIO TRAIRY LTDA	OM	NATAL	N	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC						16/9/2010 09:07:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



INFORMAÇÃO N° 541 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO TRAIRY LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: NATAL/RN

PERÍODO: 01/05/2004 A 01/05/2014

PROCESSO(S) N°(S): 53000.043608/2003

ATOS DA OUTORGA:

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 447, publicado no DOU de 16 de agosto de 2004

DATA DO VENCIMENTO DA ÚLTIMA OUTORGA: 01/05/2004

PEDIDO TEMPESTIVO: (X) SIM () NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(X) Não

() Sim. Transferência Direta. Processo nº _____

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 109 a 113
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 114 a 121
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 71 a 81
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 81 a 83
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a	Fls. 92 a 101 (Laudo nº 0002RN200400)

196

emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;		34 – IRREGULAR)	
() Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;			
(X) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.			
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.		Fls. 108	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.		Fls. 04	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.		Fls. 10	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.		Fls. 109 158	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.		Fls. 05 e 06; 09	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.		Fls. 12	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.		Fls. 08	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.		Fls. 13 a 19	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.		Fls. 122 a 154	
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.		Fls. 179	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.		Fls. 182 e 185	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.		Fls. 181	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.		Fls. 180	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.		Fls. 183 e 184	
INFORMAÇÕES INTERNAS			
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.		Fls. 194 e 195	
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):		Não houve	
ATO E Nº	DATA		
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.		Não se aplica	

25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)

Fls. 114

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Geraldo José da Câmara F de Melo	Brasileiro
José Nilson de Sá	Brasileiro
João Olympio Filho	Brasileiro
Hélio Nelson	Brasileiro
Augusto Carlos Garcia de Viveiros	Brasileiro
Carlos Jussier Trindade dos Santos	Brasileiro
Moacyr Maia	Brasileiro
Tarcísio de Vasconcelos Maia	Brasileiro
Manoel de Medeiros Brito	Brasileiro
Kleber de Carvalho Bezerra	Brasileiro
Pedro Catalão Filho	Brasileiro
Ezequiel José Ferreira de Souza	Brasileiro
Joseresa Tavares Maia	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Jânio Mariz Carlos Vidal	Gestor de atividades	Brasileiro

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Jânio Mariz Carlos Vidal	Editor	Brasileiro

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Jânio Mariz Carlos Vidal	Diretor de programação	Brasileiro

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 15 de setembro de 2010

Menezes

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 16/09/2010.

A. Neto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 17/09/2010.

D. Oliveira
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral Substituta
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 20/09/2010

J. Vicente
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido à [assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
CONJUR
193
Comunicações
segundo

PARECER Nº 0949/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO nº 53000.043608/2003

INTERESSADO: Rádio Trairy Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à RÁDIO TRAIRY LTDA. para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO TRAIRY LTDA., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao decênio 2004 a 2014.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria MVOP nº 49, de 04 de fevereiro de 1960, renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de julho de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 447, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 2004.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 541/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 195/197).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 194, demonstram que existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade, porém não redundará em pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 179;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 182 e 185;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 181;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 180.

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 192;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Geraldo José da Câmara F. de



Melo, José Nilson de Sá, João Olympio Filho, Hélio Nelson, Augusto Carlos Garcia de Viveiros, Carlos Jussier Trindade dos Santos Moacyr Maia, Espólio de Tarcísio de Vasconcelos Maia, Manoel de Medeiros Brito, Kleber de Carvalho Bezerra, Pedro Catalão Filho e Ezequiel José Ferreira de Souza, todos brasileiros natos (fls. 33/70); e na pasta cadastral deste Ministério;

- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é respectivamente o responsável o Sr. Jânio Mariz Carlos Vidal: (fls. 183/184).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de maio de 2004 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Mariana Monteiro Moreira de Almeida
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 30/11/2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de comunicação Eletrônica para as providências de sua alçada.
Em 28/01/2011.

Rodrigo Zernone Loureiro
RODRIGO ZERNONE LOUREIRO
Consultor Jurídico
Rodrigo Zernone Loureiro
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 05 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00029 2011
- 53000.050567/2007

OK MC 00030 2011
- 53000.005706/2009

OK MC 00031 2011
- 53000.009200/2008

OK MC 00032 2011
- 53000.047324/2008

OK MC 00033 2011
- 53000.003205/2003

OK MC 00034 2011
- 53000.024880/2009

OK MC 00035 2011
- 53000.024548/2008

OK MC 00036 2011
- 53000.039569/2006

Centro

OK MC 00037 2011
- 53000.031966/2003

OK MC 00038 2011
- 53000.029976/2009

OK MC 00039 2011
- 53640.001320/1998

OK MC 00040 2011
- 53000.063645/2006

OK MC 00041 2011
- 53000.035472/2005

OK MC 00042 2011
- 53000.005226/2010

OK MC 00043 2011
- 53000.007224/2002

OK MC 00044 2011
- 53000.039796/2007

OK MC 00045 2011
- 53000.019670/2003 / 53000.017054/2005

OK MC 00046 2011
- 53000.019250/2003

OK MC 00047 2011
- 53000.043608/2003

OK MC 00048 2011
- 53000.046266/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral